



**Região Administrativa Especial de Macau**  
**3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico**  
**(2026 - 2030)**

**Documento de Consulta**

**Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional**  
**Maio de 2026**





## **Região Administrativa Especial de Macau**

### **3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico (2026 - 2030)**

#### **Documento de Consulta**

**Período de Consulta: 20 de Maio a 28 de Junho de 2026**

**Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional**

**Maio de 2026**



# Índice

<b>Introdução</b>	<b>03</b>
<b>Título I. Fundamentos do plano e exigências gerais</b>	<b>04</b>
Capítulo I. Ambiente de desenvolvimento	04
Capítulo II. Princípios fundamentais	06
Capítulo III. Objectivos do desenvolvimento	06
<b>Título II. Defesa da segurança do Estado e garantia da estabilidade social</b>	<b>11</b>
Capítulo IV. Aperfeiçoamento do sistema e do mecanismo de defesa da segurança do Estado	11
Capítulo V. Melhoria do regime jurídico de defesa da segurança do Estado	12
Capítulo VI. Aumento da capacidade de execução da lei	13
Capítulo VII. Construção de uma cidade segura de alto nível	14
Capítulo VIII. Empenho na promoção do desenvolvimento e fortalecimento das forças de amor à Pátria e a Macau	18
<b>Título III. Reforço eficaz da capacidade de governação da RAEM</b>	<b>20</b>
Capítulo IX. Aprofundamento da reforma da administração pública	20
Capítulo X. Construção de uma Macau modernizada sob o primado da lei	26
<b>Título IV. Promoção sólida do desenvolvimento da diversificação adequada da economia</b>	<b>30</b>
Capítulo XI. Consolidação e reforço das vantagens de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer	30
Capítulo XII. Estabelecimento de uma nova conjuntura de desenvolvimento industrial diversificado	33
Capítulo XIII. Criação de um ambiente de negócios mais competitivo	44
Capítulo XIV. Aumento da competitividade das pequenas e médias empresas	48
<b>Título V. Promoção de alta qualidade do estabelecimento da Zona de Cooperação em Hengqin</b>	<b>50</b>
Capítulo XV. Aprofundamento do desenvolvimento integrado de “Macau + Hengqin”	50
Capítulo XVI. Promoção da sinergia das indústrias de Macau e Hengqin	56
Capítulo XVII. Promoção da integração profunda da vida da população	61

<b>Título VI. Coordenação do desenvolvimento integrado da educação, ciência, tecnologia e dos quadros qualificados</b>	<b>65</b>
Capítulo XVIII. Criação de um sistema educativo de excelência em Macau	65
Capítulo XIX. Enfoque na consolidação do desenvolvimento da inovação científica e tecnológica	70
Capítulo XX. Criação de um local de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade	72
<b>Título VII. Garantia efectiva e melhoria do bem-estar da população</b>	<b>76</b>
Capítulo XXI. Aperfeiçoamento do sistema de segurança social	76
Capítulo XXII. Optimização das políticas demográficas	79
Capítulo XXIII. Salvaguarda dos direitos e interesses laborais dos residentes	83
Capítulo XXIV. Melhoria da qualidade dos serviços de assistência médica	86
Capítulo XXV. Optimização da política habitacional	88
Capítulo XXVI. Florescimento da cultura e do desporto	90
Capítulo XXVII. Apoio ao crescimento e desenvolvimento dos jovens	93
<b>Título VIII. Construção de uma Macau bela e inteligente</b>	<b>97</b>
Capítulo XXVIII. Optimização do planeamento urbanístico	97
Capítulo XXIX. Aceleração da construção urbana	99
Capítulo XXX. Optimização da gestão de tráfego	103
Capítulo XXXI. Reforço da protecção ecológica	106
<b>Título IX. Aprofundamento da integração e do serviço à conjuntura do desenvolvimento nacional</b>	<b>110</b>
Capítulo XXXII. Reforço do intercâmbio e da cooperação com o Interior da China e Hong Kong	110
Capítulo XXXIII. Estabelecimento de uma plataforma relevante para a abertura de alto nível do país ao exterior	114
Capítulo XXXIV. Criação de uma janela importante para o intercâmbio e aprendizagem mútua entre as civilizações sino-ocidentais	119
<b>Título X. Medidas de garantia para a implementação do Plano</b>	<b>126</b>
Capítulo XXXV. Reforço da articulação e coordenação do Plano	126
Capítulo XXXVI. Aperfeiçoamento do mecanismo de implementação do Plano	126
<b>Conclusão</b>	<b>129</b>

## Introdução

O período de 2026 a 2030 constitui uma fase crucial para o país consolidar as bases e avançar com empenho total no processo da modernização socialista, bem como para a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) implementar de forma aprofundada o espírito consagrado nos importantes discursos e instruções do Senhor Presidente Xi Jinping, articulando-se activamente com as estratégias do desenvolvimento nacional, e impulsionando de forma abrangente todas as áreas da RAEM para um novo patamar, constituindo um período-chave para a abertura de uma nova fase de desenvolvimento de alta qualidade para a prática de “um país, dois sistemas” com características próprias de Macau.

De modo a estabelecer uma coordenação dinâmica com o 15.º Plano Quinquenal do país, aproveitar melhor as oportunidades do desenvolvimento estratégico nacional, consolidar e reforçar as vantagens competitivas, integrar-nos melhor na conjuntura do desenvolvimento nacional e servi-lo, impulsionar o desenvolvimento socioeconómico sustentável e de alta qualidade, bem como investir na concretização da tão desejada visão de uma Macau alicerçada no Estado de Direito, dinâmica, cultural e feliz, o Governo da RAEM, com base no balanço da execução do 2.º Plano Quinquenal e numa ampla investigação e estudo prévios, elaborou o documento de consulta sobre o 3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2026-2030) (adiante designado por 3.º Plano Quinquenal), cujo período de consulta pública decorrerá de 20 de Maio a 28 de Junho de 2026, a fim de auscultar as opiniões e sugestões de todos os sectores da sociedade e da população em geral, esperando-se alcançar um amplo consenso social e que haja uma convergência das forças de todos para avançar com determinação, e ainda traçar conjuntamente um plano de desenvolvimento da RAEM para os próximos cinco anos.

O 3.º Plano Quinquenal é um documento orientador para o desenvolvimento socioeconómico da RAEM nos próximos cinco anos, determinando a direcção e os caminhos de desenvolvimento da RAEM nos próximos cinco anos. Espera-se que os todos os sectores da sociedade e a população em geral participem activamente, apresentando as suas valorosas opiniões e sugestões, e unindo esforços para criar um belo capítulo para o futuro desenvolvimento de Macau.

---

## **Título I. Fundamentos do plano e exigências gerais**

O período abrangido pelo 3.º Plano Quinquenal constitui uma fase crucial para a RAEM avançar rumo a uma nova etapa de desenvolvimento de alta qualidade. É imperativo implementar de forma plena, precisa e inabalável, o princípio “um país, dois sistemas”, aproveitar plenamente as oportunidades decorrentes do 15.º Plano Quinquenal do País, prosseguir com firmeza as reformas e agir com sentido de responsabilidade, bem como empenhar-se na promoção da diversificação adequada da economia, no aumento da eficiência da governação da RAEM, na construção de uma plataforma aberta ao exterior de nível mais elevado e na preservação da paz e da estabilidade social. Desta forma, a RAEM poderá integrar-se melhor na conjuntura do desenvolvimento nacional e servi-lo, empenhar-se para inaugurar uma nova fase de desenvolvimento de alta qualidade baseando-se na causa do princípio “um país, dois sistemas” com características de Macau.

### **Capítulo I. Ambiente de desenvolvimento**

#### **Secção I. Situação de execução do 2.º Plano Quinquenal**

O período do 2.º Plano Quinquenal abrange tanto o quinto como o sexto Governo da RAEM, sob a firme liderança e forte apoio do Governo Central, o Governo da RAEM tem implementado escrupulosamente o espírito consagrado na série de discursos importantes do Senhor Presidente Xi Jinping, reafirmado firmemente a autoridade plena de governação do Governo Central, defendido com perseverança a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do país, implementado o princípio “Macau governada por patriotas”, unido e liderado todos os sectores da sociedade para o progresso e agido de forma pragmática e eficaz, ultrapassando dificuldades e desafios sem precedentes e concretizando os principais indicadores previstos para o desenvolvimento socioeconómico, em que a maioria das tarefas prioritárias foi implementada e concluída com excelentes resultados.

Durante o período de execução, atendendo ao esforço de todos os sectores da sociedade e da população em geral, os principais objectivos e tarefas do 2.º Plano Quinquenal foram concluídos com sucesso, os 20 indicadores principais de desenvolvimento socioeconómico agrupados em quatro categorias atingiram os níveis previstos, e a taxa de conclusão dos 152 trabalhos prioritários foi de aproximadamente 94%. A capacidade e o nível da defesa da segurança do Estado foram continuamente reforçados e a força do amor à Pátria e a Macau continua a crescer e a fortalecer-se. Foram alcançados progressos faseados no âmbito da promoção da diversificação adequada da economia, as acções em prol da sociedade e do bem-estar da população têm sido estáveis e progressivas, a construção de uma cidade com condições ideais para viver, ecológica e de baixo carbono ascendeu a um novo patamar, bem como a eficiência da governação está a aumentar de forma constante. Foi criada a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e atingiram-se com sucesso os objectivos da primeira fase do seu estabelecimento, acelerando o ritmo de integração de Macau na conjuntura do desenvolvimento nacional.

Em termos gerais, o 2.º Plano Quinquenal alcançou resultados difíceis de obter, tendo estabelecido uma base sólida para a manutenção, a longo prazo, do desenvolvimento próspero e estável da RAEM.

## **Secção II. Perspectivas de desenvolvimento de Macau nos próximos cinco anos**

Do ponto de vista da conjuntura internacional, uma transformação de grande escala neste século está a acelerar-se e a situação global é marcada por mudanças, instabilidade e crescente agitação, sendo que o crescimento económico mundial enfrenta desafios severos face à intensificação e crescente complexidade da rivalidade entre as grandes potências, aumentando significativamente a incerteza e instabilidade do ambiente externo. Mesmo em tempos de segurança, devemos permanecer vigilantes, com plena consciência dos riscos e um pensamento baseado em pressupostos de situações mais desfavoráveis.

Do ponto de vista da situação de desenvolvimento nacional, durante o período do 15.º Plano Quinquenal, as condições estruturais que sustentam a tendência positiva de longo prazo da economia nacional não vão sofrer alterações, e as vantagens institucionais do país, da dimensão do mercado, do sistema industrial completo e dos abundantes recursos humanos qualificados tornar-se-ão ainda mais evidentes. O país está a avançar com a construção de um mercado unificado e a criação de um novo padrão de desenvolvimento, a acelerar o desenvolvimento de novas forças produtivas de qualidade, a otimizar a distribuição da economia regional e a expandir a abertura ao exterior com maior qualidade, por conseguinte, ofereceu a Macau um amplo espaço e oportunidades significativas para explorar as suas vantagens únicas de interligação interna e externa e sua dupla circulação, e impulsionar a diversificação adequada da economia e a melhoria do bem-estar social.

Do ponto de vista de Macau, embora a actual recuperação económica apresente uma tendência favorável e os recursos financeiros do Governo se encontrem relativamente abundantes, persistem problemas estruturais como a dependência de um único sector, a predominância da indústria do jogo, o desequilíbrio regional no dinamismo económico e o desemprego estrutural, com dificuldades urgentes que carecem de solução em áreas como emprego, transportes, saúde e educação. Os problemas como o envelhecimento da população e a baixa natalidade tornaram-se desafios agravantes para o desenvolvimento económico e social a longo prazo, enquanto a eficiência da governação ainda carece de melhorias adicionais. O desenvolvimento de alta qualidade da Zona de Cooperação em Hengqin ainda enfrenta diversos entraves e limitações, exigindo uma abordagem ousada e inovadora para os superar.

Perante as novas situações, mudanças e dificuldades internas e externas, a RAEM deve focar-se na conjuntura do desenvolvimento nacional, aproveitar com acuidade as novas oportunidades de desenvolvimento no plano interno e externo, reforçar ainda mais a visão prospectiva, iniciativa própria e cientificidade da acção governativa, analisar de forma objectiva e aprofundada os conflitos e problemas estruturais que Macau enfrenta actualmente, e ainda aproveitar plenamente as vantagens e o papel relevante de Macau de “apoio do país e interligação com o mundo”, adaptar-se às tendências da época e à direcção estratégica do desenvolvimento nacional, integrar-se e servir o quadro geral do desenvolvimento do país para alcançar um progresso mais sólido, a fim de contribuir para a construção de um país forte e a grande revitalização da nação, abrir novos horizontes de progresso e tomar novas acções gloriosas.

---

## Capítulo II. Princípios fundamentais

Para impulsionar o desenvolvimento socioeconómico da RAEM durante o período do 3.º Plano Quinquenal, é essencial persistir, de forma integral, precisa e inabalável na política de “um país, dois sistemas”, implementar aprofundadamente o espírito consagrado nos importantes discursos e instruções do Senhor Presidente Xi Jinping, bem como articular activa e estreitamente as directrizes estabelecidas no 15.º Plano Quinquenal do País. Através do reforço do planeamento estratégico de alto nível, da intensificação da coordenação e integração, do aprofundamento da visão prospectiva e científica, e, centrando-se nos objectivos de longo prazo e nas missões estratégicas da RAEM, iremos avançar de forma sólida os trabalhos das diversas áreas mediante a dinamização de tarefas prioritárias e projectos de grande envergadura.

Devem ser observados com firmeza os seguintes princípios fundamentais: manter e aperfeiçoar o sistema com predominância do poder executivo, promover continuamente a reforma e a inovação, avançar com a promoção da diversificação adequada da economia, firmar o princípio do primado das pessoas, defender a abertura e a inclusão, persistir na integração e ao serviço da conjuntura do desenvolvimento nacional, assim como reforçar a coordenação e integração, e orientar as acções pela identificação e resolução de problemas.

## Capítulo III. Objectivos do desenvolvimento

Durante o período do 3.º Plano Quinquenal, a RAEM deverá concretizar os seguintes objectivos de desenvolvimento socioeconómico:

**—Implementação plena da Perspectiva Geral da Segurança Nacional.** O sistema normativo para a defesa da segurança do Estado será aperfeiçoado, a capacidade de defesa da segurança nacional será reforçada de forma estável, a soberania, segurança e interesses de desenvolvimento do país serão efectivamente salvaguardados, o princípio de “Macau governada por patriotas” será plenamente implementado, as forças de amor à Pátria e a Macau continuarão a crescer e a fortalecer-se, consolidando de forma contínua a base social do desenvolvimento pautada pela unidade, cooperação, inclusão e solidariedade.

**—Maior aperfeiçoamento da eficiência da governação segundo a lei.** O sistema com predominância do poder executivo, liderado pelo dirigente máximo, Chefe do Executivo, será reforçado e aperfeiçoado. A reforma da administração pública será aprofundada e impulsionada, em prol de uma melhoria significativa na eficiência da governação. Haverá uma interacção positiva entre os poderes executivo e legislativo e uma cooperação eficiente e coordenada, sendo continuamente aperfeiçoado o sistema normativo, aumentada a eficiência judicial, bem como, aperfeiçoado permanentemente o sistema de governação de base. A supervisão por parte do Comissariado contra a Corrupção e do Comissariado da Auditoria, e os esforços de estabelecimento de uma “Macau alicerçada no Estado de Direito” vão registar progressos significativos.

**—Novos avanços na promoção da diversificação adequada da economia.** O estatuto de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer será continuamente reforçado e a indústria do jogo

desenvolver-se-á de forma ordenada e saudável em conformidade com a lei. O desenvolvimento da diversificação adequada da economia avançará de forma sólida, o Fundo de Orientação Governamental continuará a desempenhar um papel de liderança. A competitividade das indústrias nas áreas de *big health* de medicina tradicional chinesa, actividades financeiras com características próprias, tecnologia de ponta, convenções e exposições, comércio, cultura e desporto será alargada. O ambiente de negócios será continuamente otimizado, a competitividade das pequenas e médias empresas aumentará de forma sustentada, um novo padrão de desenvolvimento industrial diversificado está basicamente formado e, por conseguinte, os esforços para a constituição de uma “Macau dinâmica” alcançarão resultados concretos.

—**Estabelecimento da Zona de Cooperação em Hengqin avança com alta qualidade.** O nível de desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin será elevado, a conexão das infra-estruturas terá um impulso progressivo, a articulação de regras e mecanismos será aprofundada continuamente, os serviços relacionados com a vida da população serão integrados de forma profunda, as obras e os projectos emblemáticos da Zona de Cooperação e a construção do suporte espacial para o desenvolvimento industrial obterão resultados evidentes, a construção do terminal de carga “*Upstream*” do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin ficará concluída, a política da gestão separada será otimizada e o valor acrescentado das “quatro novas” indústrias aumentará de forma estável, bem como o papel da Zona de Cooperação no apoio à promoção da diversificação adequada da economia de Macau tornar-se-á cada vez mais evidente.

—**Resultados evidentes do desenvolvimento integrado de educação, ciência, tecnologia e quadros qualificados.** A construção da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin ficará basicamente concluída, o alargamento de ensino pelas instituições do ensino superior de Macau em Hengqin tem registado bons progressos, a construção do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau alcançará resultados faseados, o sistema educativo de Macau continuará a aperfeiçoar-se e a alocação de recursos será otimizada de forma contínua, o nível de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico nas instituições do ensino superior e a aposta na transformação de resultados em aplicações práticas será reforçado. A política de captação de quadros qualificados tornar-se-á mais aberta, precisa e eficiente, e o regime jurídico de captação de quadros qualificados estará mais alinhado com as necessidades da diversificação adequada da economia, registando-se progressos significativos na construção de uma base de agregação e talentos internacionais de alto nível.

—**Garantia e aperfeiçoamento gradual do bem-estar dos residentes.** Os serviços relacionados com a vida da população e o sistema da segurança social, abrangendo todas as fases do ciclo de vida dos residentes, serão gradualmente aperfeiçoados, o apoio efectivo a grupos vulneráveis será concretizado, bem como o nível de protecção dos direitos e interesses das mulheres e crianças elevado. A taxa de desemprego manter-se-á num nível relativamente baixo, os diversos sectores como o da saúde, habitação, cultura, desporto e juventude registarão progressos significativos, alcançando-se novos resultados na construção de uma “Macau Feliz”.

—**Progressos importantes na construção de uma Macau bela e inteligente.** O sistema do planeamento urbanístico será aperfeiçoado, os projectos relevantes serão construídos conforme o previsto, as instalações de infra-estrutura urbana serão gradualmente optimizadas, o ritmo da renovação urbana e da revitalização dos bairros antigos será acelerado, a gestão de tráfego será continuamente melhorada e a protecção do ambiente reforçada, assim como o ambiente circundante dos cidadãos tornar-se-á ainda mais confortável, seguro, conveniente e de baixa emissão de carbono.

—**Integração aprofundada e serviço à conjuntura do desenvolvimento nacional.** Iremos desenvolver as vantagens únicas do “apoio do país e interligação com o mundo” e o papel relevante de Macau. A participação na construção de alta qualidade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau tem registado bons progressos, consolidando o intercâmbio e a cooperação com o Interior da China, e estabelecendo basicamente um novo padrão regional de desenvolvimento de interligação interna e externa. As funcionalidades da Plataforma Sino Lusófona serão continuamente enriquecidas, a construção da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau alcançará resultados faseados, o conteúdo das “duas implementações” e de “uma base” será enriquecido, reforçando-se ainda mais o papel de Macau como janela privilegiada de intercâmbio e de mútua aprendizagem entre as civilizações chinesa e ocidental, com um notável aumento da influência de “Macau Cultural”.

**Quadro 1. Principais indicadores do desenvolvimento socioeconómico do período do 3.º Plano Quinquenal da RAEM**

Item	2025	2030	Variação anual média [Soma] <sup>1</sup>	Natureza
<b>Diversificação económica e industrial</b>				
1. Produto Interno Bruto (PIB)	418,04 mil milhões de patacas	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
2. Taxa de desemprego dos residentes locais	2,5%	Mantém-se num nível relativamente baixo	Não aplicável	Previsão
3. Mediana do rendimento mensal do emprego dos residentes locais	20.500 patacas	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
4. Peso do valor acrescentado das indústrias não relacionadas com o jogo	56,7% <sup>2</sup>	Cerca de 60%	Não aplicável	Previsão
5. Valor acrescentado das principais indústrias emergentes <sup>3</sup>	53,04 mil milhões de patacas <sup>4</sup>	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
6. Peso do valor acrescentado das principais indústrias emergentes <sup>3</sup>	13,8% <sup>4</sup>	Mantém-se estável	Não aplicável	Previsão
7. Número de estabelecimentos das principais indústrias emergentes <sup>3</sup>	7.579 <sup>4</sup>	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
8. Valor acrescentado da indústria de <i>big health</i> da medicina tradicional chinesa <sup>5</sup>	12,02 mil milhões patacas <sup>4</sup>	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
9. Despesa total em investigação e desenvolvimento da sociedade	1,25 mil milhões <sup>2</sup>	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
10. Investimento na construção de infra-estruturas no ramo de tecnologia inovadora	Um total acumulado não inferior a 18 mil milhões de patacas			Previsão
11. Peso da despesa em investigação e desenvolvimento no Produto Interno Bruto	0,31% <sup>2</sup>	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
12. Número de turistas internacionais	2,76 milhões de visitantes	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão

**Quadro 1. Principais indicadores do desenvolvimento socioeconómico do período do 3.º Plano Quinquenal da RAEM**

Item	2025	2030	Variação anual média [Soma] <sup>1</sup>	Natureza
<b>Bem-estar da população</b>				
1. Rácio de médicos qualificados por mil habitantes	3,4 <sup>6</sup>	3,8	[Subida de 0,4 do número cumulativo de médicos qualificados por cada mil habitantes]	Previsão
2. Rácio de enfermeiros qualificados por mil habitantes	4,8 <sup>6</sup>	5,6	[Subida de 0,8 do número cumulativo de enfermeiros qualificados por cada mil habitantes]	Previsão
3. Rácio de camas de internamento por mil habitantes <sup>7</sup>	4,8	5,2	[Subida de 0,4 do número cumulativo de camas de internamento por cada mil habitantes]	Previsão
4. Transição gradual do “Regime de previdência central não obrigatório” para obrigatório	Encontram-se registados cerca de 112.000 participantes	O número de participantes nos planos de contribuição pode atingir os 114.000	[Subida acumulada de 1,8%]	Previsão
5. Taxa bruta de escolarização no ensino secundário complementar	95,0% para o ano lectivo de 2024/2025	Mantém-se num nível relativamente alto	Não aplicável	Previsão
6. Taxa da população local empregada com nível de ensino superior	51,2%	Mantém-se num nível relativamente alto	Não aplicável	Previsão
7. Taxa de frequência de creches para crianças menores de 3 anos	46,0% (da qual 92,9% para crianças dos 2 aos 3 anos)	Mantém-se num nível relativamente elevado	Não aplicável	Previsão
8. Proporção de camas de cuidados de enfermagem em lares de idosos <sup>8</sup>	100%	Mantém-se inalterada	Não aplicável	Previsão
<b>Construção urbana</b>				
1. Utentes de gás natural	21.660	>35.000	[cumulativamente >13.000]	Previsão
2. Taxa de partilha dos transportes públicos	53,4%	De 55% a 60%	Não aplicável	Obrigatoriedade
<b>Protecção ambiental</b>				
1. Percentagem de queda da taxa de emissão de dióxido de carbono em comparação com 2005 (tonelada de dióxido de carbono/milhão de patacas)	>55%	>65%	Não aplicável	Previsão
2. Concentração média anual de PM <sub>2,5</sub>	16,3 microgramas por metro cúbico	<15 microgramas por metro cúbico	Não aplicável	Obrigatoriedade
3. Taxa de tratamento não nocivo de resíduos	100%	100%	Não inferior ao nível actual	Previsão
4. Proporção de energia eléctrica não fóssil adquirida	>40%	>60%	Não aplicável	Previsão
5. Protecção ambiental e arborização urbana	Prevê-se aumentar e otimizar uma área verde não inferior a 200.000 metros quadrados na região, com a plantação de cerca de 3.000 árvores em faixas verdes, parques e zonas de lazer.			Previsão

**Quadro 1. Principais indicadores do desenvolvimento sócio-económico do período do 3.º Plano Quinquenal da RAEM**

Item	2025	2030	Variação anual média [Soma] <sup>1</sup>	Natureza
<b>Integração Macau-Hengqin</b>				
1. Produto Interno Bruto da Zona de Cooperação	54.705 milhões de renminbi	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
2. Valor acrescentado das indústrias com capital de Macau na Zona de Cooperação	2.100 milhões de renminbi	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
3. Número de entradas e saídas de pessoas pelo Posto Fronteiriço de Hengqin <sup>9</sup>	30.347,8 mil pessoas	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
4. Número de entradas e saídas de veículos pelo Posto Fronteiriço de Hengqin <sup>9</sup>	3.492,9 mil veículos	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão
5. Valor total de importações e exportações pela Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin	846,8 milhões de patacas	Crescimento estável	Não aplicável	Previsão

Nota 1: Os valores que se encontram entre parênteses recto [ ] são valores de crescimento acumulado de 2025 a 2030.

Nota 2: Valor referente a 2024.

Nota 3: As principais indústrias emergentes incluem *big health* da medicina tradicional chinesa, alta tecnologia, indústria financeira integrada, convenções e exposições, cultura e desporto, excluindo os sectores sobrepostos entre estas indústrias.

Nota 4: Valor provisório de 2024. A fonte dos dados é proveniente da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Nota 5: A indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa abrange principalmente as actividades de investigação e fabrico farmacêutico, comércio grossista e retalhista de produtos farmacêuticos, serviços de saúde, e segurança social. A fonte dos dados é proveniente da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Nota 6: Calculado com base no número efectivo de profissionais em exercício. Em 2025, o rácio de médicos em exercício por mil habitantes era de 3,0 e o rácio de enfermeiros em exercício por mil habitantes era de 4,4.

Nota 7: Calculado com base no plano de camas de internamento elaborado pelas instituições de saúde.

Nota 8: Em Macau está implementado o "Mecanismo de avaliação unificada e transferência centralizada". Todas as camas dos lares para idosos financiados são atribuídas a idosos com incapacidade física moderada ou grave, e os lares para idosos privadas não financiados também prestam serviços de cuidados e assistência, pelo que a proporção de camas para idosos com necessidades de cuidados de enfermagem é de 100%.

Nota 9: A fonte dos dados é proveniente da Inspeccção Fronteiriça de Hengqin.

## **Título II. Defesa da segurança do Estado e garantia da estabilidade social**

No decurso da implementação da Perspectiva Geral da Segurança Nacional, iremos consolidar a barreira da segurança nacional, defendendo com firmeza a soberania, a segurança e os interesses em prol do desenvolvimento do Estado, construindo uma cidade segura de alto nível, bem como assegurando um desenvolvimento de alta qualidade aliada a uma segurança de elevado nível.

### **Capítulo IV. Aperfeiçoamento do sistema e do mecanismo de defesa da segurança do Estado**

A segurança nacional é o pressuposto do desenvolvimento, a base da estabilidade social e a garantia do bem-estar da população. A defesa da segurança nacional é uma responsabilidade exclusiva de “um país”, sem distinção entre os “dois sistemas”.

**Aperfeiçoar o sistema organizacional e o mecanismo de funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado (CDSE) da RAEM.** Através do fortalecimento do planeamento de topo, iremos aperfeiçoar o sistema organizacional e o mecanismo de funcionamento da CDSE da RAEM, aumentando a responsabilidade pela defesa da segurança nacional e reforçando a capacidade de organização. Com a concretização do funcionamento concreto do serviço de execução e apoio subordinado à CDSE, fortaleceremos ainda mais a execução e a coordenação das políticas no âmbito da defesa da segurança nacional. Aperfeiçoaremos o sistema de monitorização e de alerta de riscos no âmbito da defesa da segurança do Estado.

**Melhorar o regime e o mecanismo que assegurem o cumprimento eficaz das atribuições dos assessores e assessores técnicos para os assuntos de segurança nacional.** Iremos clarificar e pormenorizar as atribuições a desempenhar pelos assessores e assessores técnicos para os assuntos de segurança nacional quanto à defesa da segurança nacional da RAEM, sustentadas no princípio de “liderança do Governo Central e responsabilidade das regiões administrativas especiais”, de modo a garantir que os interesses inerentes à segurança nacional não sejam comprometidos.

**Consolidar e aperfeiçoar o mecanismo de trabalho no âmbito da defesa da segurança do Estado.** Implementaremos mecanismos de coordenação interdepartamental sólidos para a defesa da segurança do Estado, bem como para verificação da segurança do Estado nas diversas áreas; consolidaremos e aperfeiçoaremos os mecanismos de trabalho contra sanções, contra ingerências externas e contra a chamada “jurisdição de braço longo”, e opor-nos-emos firmemente à ingerência de forças externas nos assuntos de Macau.

**Promover a elaboração do Plano Geral para a Educação sobre a Segurança Nacional da RAEM.** Estudaremos a elaboração do Plano Geral para a Educação sobre a Segurança Nacional (2027-2032), promovendo amplamente a generalização do conceito de “segurança multidimensional” e

---

alcançando a cobertura total da educação para a segurança nacional. Serão realizadas a formação e a educação sobre a segurança nacional em múltiplos níveis e formatos. Iremos ainda continuar a organizar actividades educativas em série sobre a segurança nacional para toda a população, promovendo a consciência da sociedade quanto à defesa da segurança nacional, com especial reforço na educação junto dos jovens.

#### **Quadro 2. Aperfeiçoamento do sistema e do mecanismo de defesa da segurança do Estado**

**01. Consolidação e aperfeiçoamento do mecanismo de trabalho de monitorização e de alerta de riscos no âmbito da defesa da segurança do Estado**

**02. Elaboração do Plano Geral para a Educação sobre a Segurança Nacional da RAEM**

### **Capítulo V. Melhoria do regime jurídico de defesa da segurança do Estado**

#### **Promover a legislação de diplomas legais relevantes para a defesa da segurança nacional.**

Promoveremos a elaboração de leis que determine a prevenção, investigação e repressão de actos de terrorismo, e prosseguiremos com a legislação relativa ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ilícito.

**Desenvolver de forma ordenada a elaboração e revisão de diplomas complementares no âmbito da Lei relativa à defesa da segurança do Estado.** Concluímos a produção legislativa da lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” e do regulamento administrativo intitulado “Organização e funcionamento do Secretariado da Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”. Com o reforço da estrutura de topo do sistema de defesa da segurança nacional, iremos regular, de forma mais abrangente e através de lei, o regime fundamental relativo às atribuições, composição e funcionamento da CDSE, prestando total apoio aos assessores e assessores técnicos para os assuntos de segurança nacional no exercício das suas atribuições legais, e consolidando uma barreira sólida para a defesa da segurança nacional. Prosseguiremos de forma ordenada os trabalhos de revisão legislativa de diplomas complementares em matéria de defesa da segurança do Estado nas áreas prioritárias, nomeadamente na educação e no direito de associação.

#### **Quadro 3. Melhoria do regime jurídico de defesa da segurança nacional**

**01. Promoção da legislação de diplomas legais relevantes para a defesa da segurança nacional**

**02. Desenvolvimento ordenado da elaboração e revisão de diplomas complementares da Lei relativa à defesa da segurança do Estado**

## Capítulo VI. Aumento da capacidade de execução da lei

**Continuar a reforçar a capacidade de execução da legislação no âmbito da defesa da segurança do Estado.** Continuaremos a promover a modernização na execução da legislação no âmbito da segurança nacional, sendo optimizado o funcionamento interno das autoridades competentes, aperfeiçoada a gestão do sistema, bem como, reforçada a consciência do perigo, os pensamentos baseados em pressupostos de situação mais desfavoráveis e em cenários extremos. Iremos promover a capacitação tecnológica, reforçar a capacidade de estudo e avaliação de riscos relacionados com a segurança nacional, e ainda, consolidar a capacidade da equipa de execução da lei.

Continuaremos a aumentar a capacidade das forças policiais de antiterrorismo e de resposta a emergências, reforçando a coordenação de respostas conjuntas. Continuaremos igualmente a intensificar a fiscalização e inspecção, bem como a identificação de riscos nas infra-estruturas críticas, com vista a melhorar a capacidade de resposta face a riscos.

**Aumentar a capacidade de segurança nacional em áreas emergentes como as redes, os dados e a inteligência artificial.** Relativamente ao reforço do planeamento superior da cibersegurança, aperfeiçoaremos as normas técnicas relativas à cibersegurança, optimizando em particular os requisitos de protecção da segurança dos dados e da inteligência artificial. Será assegurado o alerta e tratamento atempado de incidentes da cibersegurança. Construiremos um sistema de protecção de dados de múltiplos níveis e um sistema de simulação e exercício de cibersegurança, aumentando o nível de coordenação. Iremos também promover o estabelecimento de um mecanismo de troca de informações sobre ameaças cibernéticas com as regiões vizinhas, construindo em conjunto um ambiente de rede seguro.

**Reforçar o combate ao terrorismo e ao branqueamento de capitais.** Elaboraremos com prospecção um plano estratégico contra o branqueamento de capitais, procedendo à preparação do “Plano estratégico contra o branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição maciça (2026-2030)” e sua implementação. Será dada continuidade à avaliação dos riscos de terrorismo. Será ainda optimizado o mecanismo de coordenação interdepartamental e reforçada a análise de dados e a cooperação transfronteiriça, com o objectivo de aumentar a eficácia do combate ao branqueamento de capitais.

**Reforçar a cooperação inter-regional e internacional e a prevenção conjunta.** Iremos fortalecer a colaboração com o Interior da China e Hong Kong na prevenção conjunta dos riscos em áreas-chave. Será promovida a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau no combate ao branqueamento de capitais e à cooperação em crimes financeiros, bem como reforçados os canais de intercâmbio de informações financeiras com as organizações estrangeiras congéneres. Será igualmente construído, juntamente com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, um mecanismo de cooperação contra o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo. Continuaremos a aprofundar a realização de exercícios conjuntos antiterrorismo com as regiões vizinhas, aumentando as capacidades de resposta e de identificação de riscos, para além de reforçar a cooperação inter-regional em matéria de protecção de dados pessoais.

---

#### Quadro 4. Aumento da capacidade de execução da lei

01. Continuação do reforço da capacidade de execução da lei no âmbito da defesa da segurança do Estado

02. Aumento da capacidade de segurança nacional em áreas emergentes como as redes, os dados e a inteligência artificial

03. Reforço do combate ao terrorismo e ao branqueamento de capitais

04. Reforço da cooperação inter-regional e internacional e da prevenção conjunta

## Capítulo VII. Construção de uma cidade segura de alto nível

O Governo da RAEM atribui grande importância à salvaguarda da segurança da cidade. Para o efeito, será implementada uma rede integrada e tridimensional de segurança da cidade para a garantia do bem-estar dos residentes, da prosperidade e do desenvolvimento da RAEM.

### Secção I. Reforço da gestão de segurança da cidade

**Construir uma cidade resiliente.** Iremos implementar de forma ordenada o Plano Decenal de Prevenção e Redução de Desastres em Macau (2019-2028). Será garantida a estabilidade do fornecimento de electricidade. As várias infra-estruturas serão continuamente melhoradas, aumentando a capacidade de prevenção de inundações e drenagem das diversas zonas. Será concluída de forma faseada a Obra da Estação Elevatória de Águas Pluviais e Saneamento na zona antiga da Taipa. Será reforçada a aplicação da inteligência artificial nos serviços meteorológicos, otimizando continuamente a capacidade de alerta e previsão. Serão igualmente reforçadas as inspecções às obras de construção de infra-estruturas.

**Prevenir, desde a origem, o surgimento de problemas sociais.** Através do apoio psicológico e de mecanismos de alerta precoce, iremos resolver os conflitos familiares e sociais numa fase inicial e, mediante o *soft power* dos serviços sociais para consolidar uma “barreira sólida” para a estabilidade social. Iremos mobilizar a força das associações e das comunidades para prevenir e resolver os conflitos sociais, aperfeiçoar a governação comunitária, e promover a resolução de problemas sociais na origem, de forma diversificada e ordenada.

### Quadro 5. Construção de uma cidade resiliente

01. Promoção contínua a implementação das diversas medidas do Plano Decenal de Prevenção e Redução de Desastres em Macau (2019-2028)
02. Solicitação, prevista entre 2026 e 2027, ao Ministério Nacional de Gestão de Emergências de envio de especialistas para uma revisão abrangente do progresso da execução e da eficácia da implementação do Plano, com vista a apresentar opiniões e proposta de optimização para a próxima fase
03. Conclusão do estudo sobre o planeamento da quarta interligação de transmissão eléctrica
04. Conclusão da construção da subestação da Barra e da subestação da Central Térmica
05. Conclusão do Projecto de protecção contra inundações (marés) e de drenagem na Zona Marginal do lado oeste de Coloane
06. Conclusão da obra de ampliação do Reservatório de Seac Pai Van
07. Promoção do estudo de reordenamento do Porto Interior, que contemple a integração da Linha Oeste do Metro Ligeiro e a prevenção de inundações e revitalização no Porto Interior
08. Conclusão faseada da obra da estação elevatória de águas pluviais e drenagem na Vila da Taipa, com o objectivo de concluir toda a obra e entrar em funcionamento faseado no ano de 2027

**Aumentar o nível de segurança das infra-estruturas urbanas.** Será continuamente aperfeiçoado o mecanismo de gestão e fiscalização da segurança das infra-estruturas energéticas e das galerias técnicas. Será aumentado o nível de monitorização da segurança das infra-estruturas de telecomunicações. Será aprofundado o desenvolvimento da gestão inteligente da água. Será realizado de forma contínua o trabalho de monitorização de saúde estrutural das pontes marítimas. Serão reforçadas a gestão da segurança e a capacidade de resposta a emergências em instalações críticas como o aeroporto, o Metro Ligeiro e os postos fronteiriços. Continuaremos a rever o funcionamento das instalações de armazenamento de combustíveis e a fiscalizar e inspeccionar o armazenamento, a utilização e a circulação das substâncias perigosas, a fim de garantir a segurança dessas infra-estruturas. Iremos estabelecer mecanismos de supervisão, prevenção e controlo de riscos e perigos latentes em edifícios de grande altura e edifícios antigos, procurando prevenir acidentes graves.

#### **Quadro 6. Aumento do nível de segurança das infra-estruturas urbanas**

- 01. Conclusão da plataforma electrónica uniformizada de monitorização de saúde estrutural da quinta ponte marítima**
- 02. Planeamento e construção de um centro de dados unificado para a preparação de desastres, a fim de garantir o funcionamento estável dos serviços essenciais em caso de grandes desastres ou ataques cibernéticos**
- 03. Melhoria da capacidade de resposta a emergências em instalações críticas como o aeroporto, o Metro Ligeiro e os postos fronteiriços**

**Aperfeiçoar o sistema de resposta a emergências e de alerta de riscos para a segurança da cidade.** Continuaremos a rever e a aperfeiçoar o Plano Geral de Protecção Civil e os planos de contingência específicos, no sentido de elevar, de forma sistemática, a capacidade global de prevenção de desastres e de resposta a emergências. Serão reforçadas as funções do sistema da Plataforma de Comando para Resposta a Emergências. Serão desenvolvidos de forma activa os trabalhos de revisão e simulacro do Plano Geral de Protecção Civil, de modo a aumentar a sensibilização do público para a segurança na protecção civil e a capacidade de prevenção de desastres e de auto-socorro. Será promovido de forma contínua o plano de recrutamento de voluntários de protecção civil. Será aprofundada a aplicação da tecnologia de segurança urbana, com vista a aumentar a capacidade global de estudo e avaliação da tendência operacional da segurança urbana e aperfeiçoar o sistema de alerta de riscos de segurança urbana. Será igualmente reforçada a avaliação de riscos e a inspecção dos locais onde se realizam os grandes eventos e durante os feriados importantes.

#### **Quadro 7. Aperfeiçoamento do sistema de resposta a emergências e de alerta de riscos para a segurança da cidade**

- 01. Revisão e alteração do Plano Geral de Protecção Civil e os planos de contingência específicos**
- 02. Aperfeiçoamento das funções do sistema da Plataforma de Comando para Resposta a Emergências**
- 03. Reforço das acções de sensibilização sobre a protecção civil**
- 04. Recrutamento e formação contínuos de voluntários de protecção civil**
- 05. Aperfeiçoamento dos diversos planos de emergência e optimização da cooperação interdepartamental**
- 06. Aperfeiçoamento do sistema de alerta de riscos de segurança urbana**

## Secção II. Aumento do sistema e capacidade global de prevenção e controlo da segurança da sociedade

**Promover o policiamento activo e preventivo.** Iremos reforçar a gestão de segurança e combater aos diferentes tipos de crimes. Iremos reprimir os crimes de burla e reforçar a consciência da população sobre o combate a burla. Continuaremos a impulsionar a legislação para regular os novos tipos de estupefacientes. Envidaremos igualmente esforços contra os crimes relacionados com o jogo, realizando acções de combate às actividades criminosas, designadamente ao empréstimo e câmbio ilícitos.

**Aprofundar a construção do policiamento inteligente.** Iremos concluir a construção da sexta fase do Sistema de Monitorização Digital da Cidade e continuar a promover a sua implementação na Zona A dos Novos Aterros Urbanos, aprofundando simultaneamente a utilização da tecnologia dos grandes modelos de inteligência artificial para aumentar a eficiência de análise do mesmo sistema. Será estudada a realização da construção da terceira fase do Sistema de Monitorização Marítima Inteligente. Para além do aprofundamento dos diversos sistemas de aplicação de policiamento, continuaremos a proceder à sua optimização e à melhoria dos equipamentos tecnológicos.

### Quadro 8. Aprofundamento da construção do policiamento inteligente

<b>01. Continuação da promoção da construção do Sistema de Monitorização Digital da Cidade (“Olhos no Céu”)</b>
<b>02. Promoção das obras da terceira fase do Sistema de Monitorização Marítima Inteligente</b>
<b>03. Aumento e melhoria, consoante as necessidades, dos equipamentos e sistema relativos aos <i>drones</i></b>
<b>04. Optimização dos diversos sistemas de aplicação de policiamento</b>

**Reforçar a formação e gestão disciplinar da equipa policial.** Iremos aperfeiçoar o sistema curricular e o conteúdo da formação policial, com maior foco na formação de quadros policiais de elevada qualidade. Continuaremos a promover a educação íntegra, com o objectivo de assegurar o cumprimento da lei e definir rigorosamente a disciplina da equipa policial.

### Quadro 9. Reforço da formação e gestão policial

<b>01. Valorização da gestão disciplinar dos agentes policiais e instruendos</b>
<b>02. Aperfeiçoamento do sistema e conteúdo dos cursos de formação policial</b>

---

### Secção III. Aprofundamento da cooperação policial regional

**Aprofundar a colaboração policial e a interconexão de informação regionais.** Continuaremos a reforçar a colaboração e troca de informação com as autoridades policiais do Interior da China, de Hong Kong e a nível internacional, estudando e analisando conjuntamente as tendências recentes dos vários crimes transfronteiriços graves, a fim de combater os crimes transfronteiriços.

**Reforçar o mecanismo de colaboração para a gestão de emergências e resgate entre Guangdong, Hong Kong e Macau.** Continuaremos a realizar exercícios conjuntos de resposta a emergências e resgate trilateral entre Guangdong, Hong Kong e Macau, fortalecendo a reacção célere e a capacidade de colaboração eficiente em casos de grandes desastres e incidentes súbitos.

#### Quadro 10. Aprofundamento da cooperação policial regional

01. Reforço da cooperação e intercâmbio e das acções de combate conjuntas

02. Aprofundamento do mecanismo de colaboração para a resposta a emergências da Grande Baía

### Capítulo VIII. Empenho na promoção do desenvolvimento e fortalecimento das forças de amor à Pátria e a Macau

No decurso da implementação firme do princípio de “Macau governada por patriotas”, iremos divulgar o espírito patriótico e proporcionar um suporte sólido para a prosperidade e estabilidade a longo prazo de Macau.

**Promover o desenvolvimento e o fortalecimento das associações que amam a Pátria e Macau.** Iremos aperfeiçoar de forma contínua os mecanismos de ligação e cooperação com as associações que amam a Pátria e Macau. Consolidaremos os mecanismos de cooperação de longo prazo e construiremos um modelo de coordenação e ligação “Governo-Escolas-Associações” para promover conjuntamente as actividades de divulgação jurídica nas comunidades. Iremos aprofundar a cooperação com as associações que amam a Pátria e Macau, apoiando a realização de diversos projectos destinados a impulsionar o desenvolvimento das indústrias, revitalizar a economia comunitária, melhorar o bem-estar e o emprego da população, bem como promover a cooperação e o intercâmbio com o exterior. Iremos ainda apoiar a formação de talentos e a constituição de reserva de talentos para as associações. Iremos incentivar as associações a organizarem diversas actividades, de modo a reforçar a sua influência.

**Aperfeiçoar o regime de apoio financeiro a associações.** Iremos promover a revisão dos diversos planos de apoio financeiro às associações, melhorando o conteúdo dos mesmos. Tendo como eixo a fiscalização conforme a lei, a orientação para o risco e o aumento da qualidade e eficiência,

iremos ainda reforçar a capacidade de gestão das associações financiadas e a eficácia na utilização do erário público.

**Reforçar a divulgação e a educação do amor à Pátria e a Macau.** Iremos reforçar o mecanismo de coordenação interdepartamental de nível superior, criando o Grupo de Trabalho para a Coordenação da Educação Patriótica dos Jovens. Será realizada de forma ordenada a divulgação e a educação do amor à Pátria e a Macau, mantendo-se a intensificação da promoção e divulgação da Constituição e da Lei Básica. Através de iniciativas educativas inovadoras com base em vários cenários, iremos enriquecer a experiência educativa dos estudantes sobre o amor à Pátria e a Macau. Continuaremos ainda a organizar a participação dos trabalhadores da função pública de todos os níveis em actividades de formação e educação, reforçando o seu sentido de reconhecimento, orgulho e missão para com o País.

**Promover a harmonia entre comunidades.** Continuaremos a garantir, à luz da lei, os direitos dos macaenses e dos estrangeiros residentes em Macau; respeitar as línguas, os costumes, as crenças e as tradições culturais das etnias minoritárias; auscultar continuamente e responder proactivamente às reivindicações razoáveis de diferentes comunidades; salvaguardar, nos termos da lei, os direitos e interesses do sector da religião e a liberdade das convicções religiosas. Iremos reforçar a organização e coordenação do trabalho religioso, valorizar o papel activo das figuras do meio religioso, no sentido de criar um ambiente social harmonioso, aberto, tolerante, pluralista e inclusivo.

**Quadro 11. Empenho na promoção do desenvolvimento e fortalecimento das forças de amor à Pátria e a Macau**

**01. Promoção do desenvolvimento e do fortalecimento das associações que amam a Pátria e Macau**

**02. Reforço da divulgação e da educação sobre o amor à Pátria e a Macau**

---

## **Título III. Reforço eficaz da capacidade de governação da RAEM**

O aumento da eficiência da governação conforme a lei é o suporte essencial para a promoção do desenvolvimento de alta qualidade de Macau e para a concretização dos objectivos e tarefas definidos no 3.º Plano Quinquenal. O Governo da RAEM, baseando-se no objectivo de boa governação, irá manter e aperfeiçoar a predominância administrativa, aprofundar a reforma da administração pública, promover a modernização do sistema jurídico, aumentar a eficiência judicial e, ainda, tornar Macau numa cidade moderna e alicerçada no primado da lei.

### **Capítulo IX. Aprofundamento da reforma da administração pública**

Iremos reforçar a macro-coordenação, aperfeiçoando a estrutura orgânica, agilizando e simplificando os processos administrativos, bem como eliminando os obstáculos e pontos críticos em cada fase dos procedimentos, com o desígnio de construir um Governo moderno, íntegro, eficiente e orientado para a prestação de serviços.

#### **Secção I. Aumento abrangente da capacidade de coordenação**

**Aproveitar plenamente o mecanismo de liderança e coordenação da reforma da administração pública.** O Grupo de Liderança da Reforma da Administração Pública continuará a exercer o seu papel orientador de nível superior, enquanto o Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública desempenha funções de coordenação interdepartamental, sendo, em tempo oportuno, lançadas medidas de reforma, elaborados planos concretos e implementados os diversos trabalhos de reforma.

Iremos manter e aperfeiçoar a predominância do poder executivo, dando pleno desempenho ao papel central do Chefe do Executivo no sistema de governação da RAEM. Através de reunião de assuntos governamentais, de mecanismos de liderança e coordenação, e de grupos de trabalho interdepartamentais, reforçaremos a coordenação e decisão do Chefe do Executivo em matéria de finanças, recursos humanos e iniciativas de trabalho importantes da RAEM, bem como a coordenação e organização dos principais titulares dos cargos nas suas respectivas áreas no que respeita a decisões importantes de pessoal e iniciativas de trabalho de relevo, formando uma configuração de governação que assegure a articulação vertical e a coordenação horizontal.

Simultaneamente, alinhando com as decisões de planeamento do Governo, iremos organizar a formação dos trabalhadores da função pública, orientada para as competências nucleares dos cargos, formando um percurso de desenvolvimento integrado de “aprendizagem, prática, exame e promoção”, constituindo uma equipa de trabalhadores da função pública orientada para a acção e ao serviço da população. Procuraremos assim, sob a liderança do Chefe do Executivo, unificar objectivos para promover efectivamente a reforma da administração pública e melhorar a eficiência da governação.

**Reforçar a coordenação e a cooperação interdepartamentais.** Iremos reforçar o planeamento

de topo e a organização e coordenação, tendo por base a governação electrónica como principal instrumento, com vista a eliminar as barreiras entre os serviços e construir um sistema de administração pública colaborativo, eficaz e que funciona de forma eficiente.

## **Secção II. Promoção da reestruturação funcional e orgânica dos serviços públicos**

**Impulsionar a reestruturação funcional e orgânica.** Tendo como princípios a clareza das funções, a simplificação e eficiência, a coordenação mútua e a prestação de serviços inovadores, iremos proceder a uma análise sistemática das lacunas das competências, da obsolescência e da sobreposição de funções entre os serviços, com vista a distribuir de forma científica as competências e responsabilidades, bem como simplificar a estrutura interna. De acordo com as necessidades da reestruturação, serão revistos os diplomas legais que regem a organização dos serviços públicos em causa.

**Estabelecer um mecanismo de acompanhamento e supervisão para a concretização e implementação das principais políticas e medidas.** A criação de uma plataforma de gestão e supervisão permitirá reforçar, através da gestão digital, o controlo e supervisão de todo o processo da implementação das políticas e acções intersectoriais e interdepartamentais.

**Reestruturar a orgânica dos serviços directamente subordinados ao Chefe do Executivo, analisar e otimizar a configuração da estrutura orgânica dos gabinetes dos titulares dos principais cargos,** a fim de aumentar as funções de apoio e de prestação de serviços administrativos.

### **Quadro 12. Promoção da reestruturação funcional e orgânica dos serviços públicos**

**01. Reestruturação funcional e orgânica dos serviços públicos**

**02. Integração dos trabalhos de apoio realizados pelos serviços subordinados ao Chefe do Executivo**

## **Secção III. Promoção aprofundada da construção da governação electrónica**

**Promover a expansão e a actualização das principais plataformas de governação electrónica.** Através da reforma institucional, da digitalização e da interconexão dos dados interdepartamentais, iremos simplificar os processos de prestação de serviços.

**Introduzir e reforçar proactivamente a aplicação da inteligência artificial e prevenir os riscos para a segurança.** Seguindo a orientação do desenvolvimento potenciado pela tecnologia, iremos apoiar os diversos serviços públicos no desenvolvimento e lançamento de aplicações inteligentes no âmbito de gestão administrativa e de prestação de serviços. Iremos ainda reforçar a segurança da informação, prevenindo riscos de confidencialidade, eficiência e estabilidade que possam ser desencadeados pela

aplicação de novas tecnologias.

**Acelerar a construção de infra-estruturas digitais eficientes e seguras.** Iremos ampliar o Centro de Computação em Nuvem para aumentar a capacidade de processamento e concretizar uma gestão intensificada dos recursos. Iremos também reforçar o nível de autonomia tecnológica, fortalecendo a capacidade de recuperação em caso de catástrofes e a operação contínua com o sistema operacional activo-activo (principal e de reserva), no sentido de garantir o funcionamento estável das plataformas e serviços essenciais, bem como responder eficazmente a riscos potenciais e a incidentes imprevistos.

#### Quadro 13. Promoção aprofundada da construção da governação electrónica

01. Aprofundamento da construção das diversas principais plataformas de governação electrónica

02. Introdução e reforço proactivo da aplicação da inteligência artificial

03. Reforço da construção da segurança da informação e prevenção de riscos de segurança

04. Aceleração da construção de infra-estruturas digitais eficientes e seguras

### Secção IV. Reforma do regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos

**Aperfeiçoar o regime de recrutamento.** Iremos estudar a aplicação da tecnologia de inteligência artificial para apoiar o júri do “curso de avaliação de competências integradas” na verificação das habilitações académicas, reforçando ainda mais a padronização e o grau da precisão de verificação das qualificações, e melhorando a eficiência do processo de recrutamento.

**Promover a modernização do regime de gestão do desempenho.** Através da criação de um regime de desempenho centrado nos princípios da “orientação para resultados” e da “eficácia”, a avaliação do desempenho feita pelos serviços passará a servir como referência para a nomeação dos dirigentes e chefias, sendo revisto e analisado o regime de avaliação dos trabalhadores da função pública, para efeitos da sua optimização.

**Melhorar o regime das carreiras.** Iremos proceder à revisão das disposições legais relativas às carreiras, simplificando a respectiva configuração e reduzindo o número de carreiras especiais, para além de estudar a criação de um regime de acesso entre carreiras.

**Aperfeiçoar o controlo da quota de trabalhadores.** Iremos considerar de forma abrangente o número de trabalhadores do quadro e contratados, a simplificação da estrutura orgânica e a optimização dos fluxos de trabalho, com o objectivo de racionalizar a afectação dos recursos humanos do Governo.

**Promover a mobilidade dos trabalhadores dos serviços públicos.** Iremos organizar e normalizar as áreas funcionais dos actuais cargos, clarificando o respectivo conteúdo funcional e estabelecendo uma classificação uniforme. Iremos igualmente aproveitar o regime de mobilidade para facilitar a mobilidade horizontal dos trabalhadores.

**Reforçar a construção da equipa de talentos dos serviços públicos.** Continuaremos a organizar o “Curso de Habilitação para o Exercício do Cargo de Chefe de Divisão”, sendo as competências nucleares de cada cargo seguidas como uma orientação para fortalecer a formação dos quadros qualificados. Empenhar-nos-emos em promover a constituição e a formação de reserva de talentos para a função pública da RAEM.

<b>Quadro 14. Reforma do regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos</b>
<b>01. Aperfeiçoamento do regime de recrutamento</b>
<b>02. Aperfeiçoamento do regime de avaliação dos serviços públicos e do desempenho organizacional, e do regime de responsabilização</b>
<b>03. Melhoramento do regime de carreiras</b>
<b>04. Aperfeiçoamento do controlo de efectivos</b>
<b>05. Promoção da mobilidade dos trabalhadores dos serviços públicos</b>
<b>06. Estudo e promoção da criação do regime de acesso entre carreiras</b>
<b>07. Formação da equipa de talentos</b>

## **Secção V. Promoção da interacção saudável entre o Governo e a sociedade**

**Aperfeiçoar o regime de consulta sobre as políticas públicas.** Iremos alargar os canais de expressão de opiniões através dos quais a sociedade pode participar na elaboração das políticas públicas, aumentando a eficiência na recolha dessas opiniões.

**Regulamentar o funcionamento dos organismos consultivos.** Optimizaremos a forma de designação dos respectivos membros, aumentando de forma adequada a proporção de representantes das associações, dos profissionais e da opinião pública de base. Reveremos também os organismos consultivos, assegurando uma articulação eficaz entre a elaboração das políticas, a auscultação das opiniões e a respectiva implementação.

**Criar um mecanismo científico e sistemático de tratamento das opiniões apresentadas pelos**

---

**cidadãos.** Iremos aperfeiçoar os diplomas legais, construir uma plataforma uniformizada e normalizar os padrões de tratamento, em alinhamento com a avaliação do desempenho.

**Garantir e promover o exercício activo dos direitos cívicos pelos eleitores, de acordo com a lei.** Iremos preparar e organizar as eleições para os membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, as eleições para a 9.ª Legislatura e as eleições para o 7.º Chefe do Executivo, a realizarem em 2029, assegurando que as eleições decorram num ambiente justo, imparcial, transparente e íntegro, demonstrando um clima social positivo de união e construção conjunta.

**Melhorar de forma contínua do trabalho de comunicação social.** Mantendo-se o princípio de divulgação proactiva, iremos aperfeiçoar o sistema de divulgação de notícias, enriquecendo as formas de publicação da informação, diversificando os canais de comunicação e reforçando o efeito da comunicação das políticas públicas, com o objectivo de promover a compreensão e o consenso da sociedade.

#### **Quadro 15. Promoção da interacção saudável entre o Governo e a sociedade**

**01. Aperfeiçoamento do regime de consulta sobre as políticas públicas**

**02. Aperfeiçoamento do mecanismo de tratamento das opiniões apresentadas pelos cidadãos**

### **Secção VI. Aperfeiçoamento do sistema de governação de base**

**Reforçar a construção do sistema jurídico para a governação social.** Iremos concluir a produção legislativa do “Regime jurídico das Associações”, garantindo a liberdade de associação, orientando e regulamentando o desenvolvimento ordenado e legal das associações, promovendo uma comunicação saudável entre o Governo e a sociedade, e assegurando que as associações desempenhem um papel importante na governação social.

**Promover de forma activa a participação das associações na governação social.** Iremos incentivar o papel das associações nas áreas da medicina, saúde, educação, juventude, cultura, desporto, bem como nos serviços sociais, reforçando a função das associações como ponte entre o Governo e os residentes, para construir em conjunto um ambiente social harmonioso e estável.

**Reforçar a educação para o Estado de Direito.** Utilizando uma boa articulação dos múltiplos meios de comunicação social, iremos integrar os conhecimentos jurídicos no quotidiano dos residentes de forma natural, promovendo a mudança da educação para o Estado de Direito de uma recepção passiva para uma participação activa, criando um clima social de respeito pela lei, aprendizagem da lei, cumprimento da lei e aplicação da lei, fornecendo uma base sólida para a governação de base.

## Quadro 16. Aperfeiçoamento do sistema de governação de base

01. Aperfeiçoamento do regime jurídico das associações

02. Promoção contínua da divulgação do Estado de Direito nas escolas, comunidades e famílias

03. Aproveitamento pleno da articulação de múltiplos meios de comunicação social para a divulgação jurídica, aprofundando o espírito do Estado de Direito em todas as camadas da sociedade

### Secção VII. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização no âmbito do combate à corrupção e da auditoria

**Reforçar o trabalho no âmbito do combate à corrupção.** Persistindo no princípio de “valorização da prevenção da corrupção e da execução da lei”, e através da optimização do sistema jurídico, da inovação tecnológica, do aprofundamento da colaboração e da consolidação de uma cultura de integridade, iremos melhorar o sistema de fiscalização no âmbito do combate à corrupção e criar um ambiente de moralidade, ética e disciplina. Iremos aprofundar a cooperação transfronteiriça em rede contra a corrupção, reforçando a construção de uma cultura íntegra e desenvolvendo de forma ordenada o “Plano para uma Gestão Íntegra – Progressão e Inovação”, para além de reforçar as medidas de prevenção da corrupção nos sectores público e privado.

**Reforçar o trabalho da auditoria.** Continuaremos a realizar as auditorias às contas e as auditorias de resultados, promovendo a governação a partir da origem e aumentando a prospecção e a função construtiva da auditoria. Relativamente ao aprofundamento da reforma da administração pública, serão apresentadas ao Governo propostas relativas às funções, à estrutura orgânica e à afectação de pessoal dos serviços públicos, numa perspectiva em prol do aumento do desempenho e da eficiência do funcionamento. Serão efectuados o acompanhamento e a fiscalização dinâmica dos grandes projectos de construção. Serão ainda inovados os métodos de auditoria, apresentando-se recomendações com base num pensamento reformista e promovendo-se a integração sistemática e a eficiência coordenada das diversas medidas. Iremos recorrer a meios informáticos para capacitar o trabalho de auditoria através da tecnologia.

**Aperfeiçoar a supervisão e gestão dos activos públicos.** Iremos continuar a reforçar a supervisão das empresas de capitais públicos nas fases prévia, intercalar e posterior. Iremos também efectuar a avaliação do desempenho de exploração e funcionamento das empresas, coordenar a nomeação dos membros dos órgãos das empresas de capitais públicos e reforçar a supervisão da elaboração orçamental e da sua execução. Iremos reforçar a supervisão processual e a avaliação da eficácia dos projectos de apoio financeiro desenvolvidos pelos serviços e entidades públicas, e, ainda, aperfeiçoar o “Sistema das informações de apoio financeiro público”.

---

**Quadro 17. Aperfeiçoamento da fiscalização no âmbito do combate à corrupção e da auditoria**

**01. Reforço da rede e aperfeiçoamento de fiscalização**

**02. Reforço da prevenção da corrupção em ambos os sectores público e privado**

**03. Promoção da gestão a partir da fonte**

**04. Aprofundamento, em conjunto, da reforma da administração pública**

## **Capítulo X. Construção de uma Macau modernizada sob o primado da lei**

Iremos persistir e aperfeiçoar a predominância do poder executivo, reforçando a capacidade e o nível de governação. Iremos também aumentar a eficiência judicial e aprofundar a cooperação jurídica inter-regional e internacional.

### **Secção I. Persistência e aperfeiçoamento da predominância do poder executivo**

**Salvaguardar e fortalecer o papel de liderança do Chefe do Executivo.** Iremos assegurar e reforçar efectivamente o estatuto predominante do Chefe do Executivo na estrutura do poder político da RAEM e no respectivo funcionamento. Será plenamente potenciado o papel do Chefe do Executivo e do Governo da RAEM enquanto “dono da família” e “primeiro responsável”, promovendo-se a formação de uma cultura de serviço público e de um ambiente social favorável que apoiem o Chefe do Executivo e o Governo da RAEM na sua governação em conformidade com a lei.

**Reforçar a coesão e coordenação, assim como, melhorar o sistema e o mecanismo de apoio ao Chefe do Executivo.** A função de apoio do Conselho Executivo às decisões tomadas pelo Chefe do Executivo e as reuniões de assuntos governamentais serão plenamente valorizados. Será constituída uma equipa de governação activa, responsável, pragmática e eficiente. Aproveitando, da melhor forma, o mecanismo da reunião anual do balanço dos trabalhos da equipa de governação, iremos identificar atempadamente os problemas, partilhando os mesmos conhecimentos e promovendo a materialização das tarefas.

**Reforçar o sentido de responsabilidade dos dirigentes dos serviços.** Iremos aperfeiçoar a gestão dos dirigentes dos serviços, sendo as qualidades cívicas, a experiência profissional, o comportamento e o desempenho durante o mandato tomados como factores principais para efeitos de selecção, nomeação e renovação. Continuaremos a organizar a participação dos altos funcionários e das chefias de nível intermédio da função pública em diferentes acções de formação temática, com vista a aumentar as suas qualificações e capacidades gerais.

**Reforçar a coordenação eficiente entre o poder executivo e o poder legislativo.** Iremos promover uma interacção positiva entre o poder executivo e o poder legislativo sob o princípio da predominância do poder executivo, colaborando com a Assembleia Legislativa no seu exercício dos poderes legislativo e de fiscalização, em conformidade com a lei. Iremos otimizar o mecanismo

legislativo coordenado, reforçando a legislação em áreas prioritárias. Iremos igualmente fortalecer a comunicação sobre a elaboração de diplomas legais importantes, melhorando de forma contínua a legística e actualizando as respectivas regras, com vista a aumentar eficazmente a qualidade legislativa.

**Respeitar e salvaguardar a independência judicial.** Os órgãos judiciais aplicam a lei com rigor e imparcialidade, aperfeiçoando o regime judicial, por forma a aumentar a eficácia da justiça e defender firmemente o Estado de direito, criando um ambiente judicial justo, eficiente e previsível.

#### Quadro 18. Manutenção e aperfeiçoamento da predominância do poder executivo

01. Aperfeiçoamento do mecanismo legislativo coordenado entre o Governo e a Assembleia Legislativa

02. Reforço do sentido de responsabilidade dos dirigentes dos serviços

#### Secção II. Promoção da modernização do sistema jurídico

**Reforçar a colaboração e organização legislativa.** Iremos potenciar o papel do Grupo de Coordenação Jurídica, de modo a assegurar uma coordenação e articulação eficazes na elaboração e execução do planeamento legislativo, bem como nos trabalhos de consulta e de elaboração de projectos legislativos. De acordo com as prioridades da acção governativa, serão criados, quando necessário, grupos de trabalho legislativo específicos, destinados aos respectivos projectos.

**Melhorar de forma contínua o processo legislativo.** Iremos promover a aplicação da digitalização na produção legislativa, criando uma plataforma electrónica uniformizada. Será optimizada a legística e reforçada a formação especializada destinada aos trabalhadores responsáveis pela produção legislativa.

**Definir de forma científica o planeamento legislativo anual e a médio prazo.** Com base no planeamento legislativo a médio prazo para 2026-2027, continuaremos a formular o planeamento a médio prazo com a duração de dois anos. Iremos acelerar a revisão dos principais códigos e a elaboração dos diplomas legais relevantes, promovendo constantemente a modernização do sistema jurídico de Macau.

#### Quadro 19. Promoção da modernização do sistema jurídico

01. Reforço na colaboração e organização legislativa

02. Definição científica do planeamento legislativo anual e a médio prazo

03. Aceleração da revisão dos códigos principais

04. Elaboração da lista de projectos legislativos relevantes

---

### **Secção III. Aperfeiçoamento do sistema e dos mecanismos judiciais e aumento da eficiência judicial**

**Promover a digitalização judicial.** Iremos estudar, de forma activa, a introdução de disposições relativas à digitalização dos processos judiciais no Código de Processo Civil e no Código de Processo Administrativo Contencioso, promovendo o projecto do “Tribunal Inteligente Assistido por Inteligência Artificial”. Iremos aperfeiçoar continuamente as plataformas de gestão dos processos das diferentes instâncias dos tribunais, aproveitar plenamente a informação judicial e conectar dados internos e externos, aumentando de forma contínua os modelos das peças processuais gerados pelo sistema com o objectivo de simplificar os procedimentos de trabalho e melhorar a eficiência operacional. Continuaremos a otimizar e actualizar o sistema informático do Ministério Público, nomeadamente, a Plataforma dos inquéritos criminais, o Sistema de inquéritos electrónicos e o Sistema integrado de tramitação dos processos não criminais, reforçando a aplicação da assistência inteligente e estabelecendo um “mecanismo de rastreamento integral de actos processuais”, complementado por uma medida de gestão abrangente de registo em protocolo electrónico e por instruções de normalização.

**Aperfeiçoar o sistema judiciário.** Iremos aperfeiçoar o regime de selecção e nomeação dos magistrados, avaliar globalmente a organização do curso de formação para ingresso nas magistraturas e o respectivo mecanismo de avaliação. Iremos aperfeiçoar o sistema de avaliação dos magistrados e dos oficiais de justiça e explorar a criação de um regime de assistentes de magistrados.

**Reforçar a formação dos oficiais de justiça.** Iremos organizar, em tempo oportuno, cursos de formação para o ingresso, acesso e aperfeiçoamento contínuo dos oficiais de justiça, melhorando o regime e o planeamento curricular da respectiva formação, com uma estruturação em níveis dos conteúdos programáticos.

**Aperfeiçoar os mecanismos diversificados de resolução de litígios.** Continuaremos a promover o desenvolvimento da arbitragem, com reforço na formação de talentos locais na mesma área. Iremos também estudar a criação de um centro de resolução de litígios comerciais entre a China e os países de língua portuguesa. Iremos aperfeiçoar de forma contínua o mecanismo de mediação e explorar o estabelecimento de um regime geral de mediação cível e comercial e estudar a criação de mecanismos de conciliação pré-contenciosa em domínios específicos, no sentido de promover a articulação orgânica entre mecanismos plurais de resolução de litígios e os procedimentos judiciais, contribuindo em conjunto para a construção de uma Macau modernizada alicerçada no primado da lei.

**Otimizar continuamente o ambiente de trabalho dos órgãos judiciais.** Iremos concluir, de forma faseada, a construção dos edifícios das diferentes instâncias dos tribunais, sendo concluídos o Edifício do Tribunal de Última Instância em 2026, o Edifício do Tribunal de Segunda Instância em 2027, bem como o Edifício do Tribunal Judicial de Base e o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base em 2028.

**Quadro 20. Reforço da construção dos *software* e *hardware* judiciais****01. Promoção da digitalização judicial****02. Reforço da formação dos funcionários judiciais****03. Aperfeiçoamento dos mecanismos diversificados de resolução de litígios****04. Optimização contínua do ambiente de trabalho dos órgãos judiciais****Secção IV. Aprofundamento da cooperação jurídica inter-regional e internacional**

**Reforçar o intercâmbio e a cooperação na área jurídica na Grande Baía.** Iremos aproveitar plenamente o mecanismo de reunião conjunta dos serviços jurídicos da Grande Baía para promover o intercâmbio e cooperação em áreas como a da advocacia, arbitragem, mediação, serviços jurídicos públicos e formação de quadros qualificados no domínio jurídico estrangeiro. Será promovida a criação da “Reunião de estudo sobre a Colaboração Legislativa entre Guangdong, Hong Kong e Macau”.

**Reforçar o intercâmbio e a cooperação jurídica com o Interior da China.** Iremos estudar o estabelecimento de um mecanismo de garantia destinado à assistência recíproca entre os tribunais da RAEM e os do Interior da China nos processos civis e comerciais, estudar a celebração de um acordo com o Interior da China sobre o reconhecimento mútuo e a assistência em processo de falência, de modo a reforçar a garantia judiciária em matéria civil e comercial.

**Promover o intercâmbio e cooperação jurídica com os países relevantes.** Continuaremos a promover a negociação e assinatura de acordos de cooperação judiciária, em matéria penal ou civil, com os países de língua portuguesa e espanhola, os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, assim como os países vizinhos.

**Quadro 21. Aprofundamento da cooperação jurídica inter-regional e internacional****01. Reforço do intercâmbio e da cooperação na área jurídica na Grande Baía****02. Reforço do intercâmbio e da cooperação na área jurídica com o Interior da China****03. Promoção do intercâmbio e cooperação na área jurídica com os países relevantes**

---

## **Título IV. Promoção sólida do desenvolvimento da diversificação adequada da economia**

Tomando o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau como linha orientadora da acção governativa, e através de novas ideias, maior força e medidas concretas focadas no reforço do apoio político, no aumento dos investimentos financeiros e na optimização do ambiente de negócios, procuraremos cultivar novas indústrias com competitividade internacional, a fim de promover solidamente as diversas tarefas definidas para o pleno desenvolvimento da diversificação adequada da economia, em busca de novos avanços e conquistas.

### **Capítulo XI. Consolidação e reforço das vantagens de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer**

Iremos promover o desenvolvimento do turismo tudo-em-um, melhoria da qualidade e da modernização da indústria de turismo e lazer integrados, enriquecer o conteúdo da indústria turística, aprofundar a integração intersectorial do “Turismo+”, bem como consolidar e elevar o estatuto de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer.

#### **Secção I. Optimização e fortalecimento da indústria de turismo e lazer integrados**

**Aprofundar a integração intersectorial do “Turismo+”.** Iremos impulsionar a inovação e modernização da indústria turística, aumentar a ligação da indústria de turismo com indústrias como a de eventos, convenções e exposições, gastronomia, criatividade cultural, desporto, estudo e *big health*, e desenvolver novos produtos e serviços turísticos inovadores, com o objectivo de potenciar os efeitos impulsionadores da economia turística. Utilizaremos as tecnologias de informação, como a inteligência artificial e os megadados, para proporcionar aos visitantes experiências de serviços turísticos personalizados e exclusivos.

**Enriquecer o conteúdo turístico com características próprias.** Iremos consolidar as viagens de estudo, promovendo a colaboração com as instituições de ensino superior da Grande Baía para a exploração de produtos de viagens de estudo. Iremos divulgar o turismo de casamento e celebrações, incentivando a cooperação entre empresas, tais como hotéis e empresas de planeamento de casamentos. Criaremos espaços culturais e turísticos diversificados, prestando apoio ao desenvolvimento da indústria cultural e criativa local. Integraremos activamente os recursos destinados aos clientes seniores e aos turistas de bem-estar, incentivando o sector a desenvolver produtos temáticos, como de cuidados de saúde e de medicina tradicional chinesa.

**Criar produtos turísticos com elementos em voga e tendências emergentes.** Iremos incentivar o sector a explorar o mercado de turismo verde de alta qualidade, criando itinerários turísticos de baixo carbono com foco na qualidade. Em alinhamento com o desenvolvimento da economia de baixa altitude do país, lançaremos actividades e eventos temáticos de drones, enriquecendo a experiência de turismo

nocturno. Apoiaremos o sector na expansão de roteiros marítimos, mediante a inovação de roteiros e criação de marcas de viagens marítimas e viagens às ilhas. Incentivaremos o sector a criar destinos turísticos amigos dos animais de estimação.

**Criar um ambiente amigável ao turismo.** Continuaremos a respeitar as necessidades de turistas das diversas culturas e diferentes crenças religiosas e promover o sector a melhorar as instalações de recepção relevantes, com vista a criar um destino turístico internacional inclusivo e com características próprias.

**Avançar com a constituição da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau.** Iremos desencadear os trabalhos tendentes à recolha e aprofundamento das concepções do Museu Nacional da Cultura de Macau, promover, de forma ordenada, a construção do Centro Internacional das Artes Performativas de Macau e do Museu Internacional de Arte Contemporânea, e construir um novo marco do turismo cultural que integre as culturas chinesa e ocidental e que combine as funções de visita e de experiência, injectando nova vitalidade no mercado turístico e cultural de Macau.

**Aumentar a capacidade de gestão do turismo.** Iremos melhorar a qualidade dos serviços turísticos, lançar cursos de formação para guias turísticos em línguas pouco comuns, otimizar a formação de guias turísticos e estabelecer um mecanismo de avaliação da qualidade do serviço da indústria hoteleira, de forma a aprimorar as directrizes do sector. Impulsionaremos a regulação, por meio electrónico, do sector de turismo e estudaremos a implementação de contratos electrónicos no turismo, para consolidar a normalização e o nível de gestão das actividades das agências de viagens.

## **Secção II. Reforço da promoção turística no exterior**

**Optimizar a distribuição da rede de promoção e expandir as fontes de visitantes internacionais.** Consolidaremos os principais mercados do Sudeste e Nordeste Asiático, e iremos expandir as fontes de visitantes provenientes dos países de língua portuguesa ou espanhola e dos países europeus, norte-americanos e muçulmanos. Iremos aproveitar as funções de novas delegações governamentais para os assuntos de economia, comércio, turismo e cultura estabelecidas no Sudeste e Nordeste Asiático para realizar actividades de promoção e divulgação, em conjunto com as delegações de turismo do país, da RAEM e das empresas de turismo e lazer integrados no exterior. Realizaremos estudos especializados sobre mercados turísticos emergentes, como Ásia Central, com vista a desenvolver produtos turísticos competitivos e a aperfeiçoar estratégias de promoção. Iremos aperfeiçoar a rede de rotas aéreas, aproveitar os recursos dos direitos de tráfego aéreo e promover a exploração integral de transporte aéreo, no sentido de oferecer serviços de escala convenientes, atraindo mais visitantes internacionais a Macau. Esperamos que, entre 2026 e 2030, o número de visitantes internacionais a Macau registe um aumento estável a uma taxa média anual da ordem de 5%.

**Reforçar a promoção da imagem turística de Macau no domínio do turismo internacional.** Continuaremos a reforçar a cooperação com o sector no lançamento de produtos turísticos específicos e diversas ofertas e descontos turísticos, assim como, na realização de actividades de promoção turísticas *online* e *offline*. Iremos aumentar a atractividade de Macau como destino turístico internacional.

**Estudar a criação de um novo modelo de promoção turística.** Utilizaremos activamente a

---

inteligência artificial e a tecnologia de megadados e aprofundaremos a cooperação com as grandes plataformas *online*, de modo a fornecer conteúdos promocionais personalizados aos visitantes, concretizando a actualização precisa e inteligente da promoção turística.

### **Secção III. Desenvolvimento saudável e ordenado do sector do jogo em conformidade com a lei**

**Exortar as concessionárias a cumprirem rigorosamente os contratos de concessão e a realizarem os investimentos de jogo e não jogo.** Através de um mecanismo de trabalho interdepartamental, iremos rever regularmente o ponto de situação geral da execução dos contratos de concessão, dando foco à avaliação dos resultados alcançados pelas concessionárias, nomeadamente no desenvolvimento da diversificação adequada da economia, na expansão de fontes de visitantes internacionais, na garantia do emprego dos trabalhadores locais e no apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas locais. Orientaremos as concessionárias a optimizarem a afectação de recursos de acordo com as necessidades do desenvolvimento socioeconómico, para que possam investir em projectos que podem trazer vantagens económicas e sociais e ajudar a melhorar a imagem da marca de Macau. Com recurso aos meios de tecnologia de informação, iremos continuar a optimizar a fiscalização do sector do jogo, assegurando a regularização das operações deste sector.

**Promover permanentemente o jogo responsável.** Incentivaremos as concessionárias a participar no Programa “Indicadores do Jogo Responsável” e a implementar o jogo responsável.

#### **Quadro 22. Consolidação das vantagens de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer**

**01. Optimização e fortalecimento da indústria de turismo e lazer integrados**

**02. Aprofundamento da integração intersectorial do “Turismo+”**

**03. Promoção de produtos turísticos diversificados com características próprias**

**04. Criação de um ambiente amigável ao turismo**

**05. Expansão de fontes de visitantes internacionais**

**06. Promoção do desenvolvimento saudável e ordenado do sector do jogo em conformidade com a lei**

## Capítulo XII. Estabelecimento de uma nova conjuntura de desenvolvimento industrial diversificado

Iremos acelerar o desenvolvimento das indústrias-chave, tais como a indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa, a indústria financeira com características próprias, a indústria de tecnologia de ponta, a indústria de convenções, exposições e comércio, e a indústria de cultura e desporto; iremos apoiar a modernização inteligente das indústrias tradicionais e otimizar a série de trabalhos relacionados com a marca de Macau, elevando em todos os aspectos a competitividade das indústrias e o dinamismo do desenvolvimento económico de Macau.

### Secção I. Criação do Fundo de Orientação Governamental

**Estabelecer o Fundo de Orientação Governamental e aperfeiçoar o seu funcionamento e sistema de gestão.** Iremos determinar e aperfeiçoar o regime de gestão e a estrutura orgânica do Fundo de Orientação Governamental. Iremos criar uma empresa de capital público, com vista a atrair a participação de capitais sociais, e estabelecer um mecanismo de avaliação regular para examinar continuamente o progresso dos investimentos, as receitas e as vantagens económicas.

**Apoiar o desenvolvimento industrial diversificado através do Fundo de Orientação Governamental.** Iremos aproveitar o papel de liderança do Fundo para orientar os capitais sociais a se concentrarem no investimento em acções das indústrias emergentes, criando mecanismos para encontrar projectos que estejam em linha com o desenvolvimento a longo prazo de Macau, a fim de promover a concentração de indústrias, quadros qualificados e tecnologia. Iremos expandir oportunamente a dimensão do Fundo de Orientação Governamental, apoiando os projectos de investimento favoráveis ao desenvolvimento sinérgico das indústrias de Macau e Hengqin e ao estabelecimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

#### Quadro 23. Criação do Fundo de Orientação Governamental

01. Conclusão da criação do Fundo de Orientação Governamental

02. Avaliação da situação operacional do Fundo

03. Apoio ao desenvolvimento industrial diversificado de Macau

### Secção II. Promoção do desenvolvimento da indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa

**Impulsionar o desenvolvimento da indústria de *big health* em diferentes vertentes.** Iremos ampliar gradualmente o papel impulsionador da indústria do Centro Médico de Macau *Union*, lançar produtos de turismo médico com características próprias de Macau e, em conjunto com instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde locais, construir um cluster avançado de saúde de alta

---

qualidade “liderado pela tecnologia de Pequim + janela internacional de Macau”, para criar um destino internacional de saúde virado para o mercado da Grande Baía, Sudeste Asiático e países de língua portuguesa. Promoveremos o desenvolvimento de centro de medicina avançada a nível internacional, envidando esforços para criar uma indústria de *big health* da biofarmacêutica de classe internacional e com características distintivas. Iremos concluir a produção legislativa da Lei da actividade das instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde e criar o “hospital diurno”, com vista a apoiar o mercado da saúde na exploração de novos espaços de desenvolvimento. Através da divulgação da cultura de medicina tradicional chinesa junto das escolas, lares e empresas, iremos promover o conceito de homologia de medicamentos e alimentos, assim como, os produtos e serviços de cuidados de saúde no âmbito de uma alimentação saudável e de exercícios físicos para o alívio do stress, entre outros.

**Promover o aumento da qualidade e a valorização das fábricas farmacêuticas de Macau.**

Continuaremos a apoiar e a ajudar as fábricas farmacêuticas de Macau na construção de fábricas que cumpram as Boas Práticas de Fabrico (BPF) para os medicamentos, incentivando o sector a adoptar a tecnologia de inteligência digital para melhorar o seu desenvolvimento qualitativo. Lançaremos um programa específico de apoio financeiro às empresas farmacêuticas na obtenção da certificação BPF. Incentivaremos as empresas a lançarem no mercado medicamentos tradicionais chineses com marca de Macau, através do modelo “Registo em Macau + Produção em Hengqin” conjugado com a utilização dos rótulos “Fabricado sob Supervisão de Macau”, “Produzido sob Supervisão de Macau” e “*Design* de Macau”.

**Apoiar a construção de plataformas de investigação científica em medicina tradicional chinesa.** Iremos promover a investigação científica em medicina tradicional chinesa e a transferência dos seus resultados. Apoiaremos a actualização da capacidade do Laboratório de Referência do Estado para Mecanismo e Qualidade da Medicina Chinesa, incentivando a realização de estudos interdisciplinares conexos. Prestaremos apoio à construção de plataformas de investigação científica, nomeadamente o Laboratório Provincial de Medicina Chinesa de Guangdong, o Subcentro de Macau do Centro de Transferência e de Transformação de Tecnologia das Instituições de Ensino Superior na área da Medicina Tradicional Chinesa (Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau), o Instituto de Investigação Científica e Tecnológica da Universidade de Macau em Zhuhai e o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de Macau em Hengqin, com o objectivo de acelerar a concretização dos resultados de investigação.

**Promover o registo e a comercialização em Macau de mais produtos e dispositivos médicos da medicina tradicional chinesa.** Iremos aperfeiçoar constantemente os processos de avaliação e aprovação e o regime de registo dos medicamentos tradicionais chineses em Macau. Aproveitaremos as funções de Macau e Hengqin como centro de investigação tecnológica e plataforma de serviços de medicina tradicional chinesa, acelerando o registo e o lançamento dos produtos no mercado de Macau. Orientaremos os recursos científicos para áreas onde Macau já detenha bases sólidas, onde exista procura no mercado e os ciclos de investigação e desenvolvimento sejam relativamente mais curtos, por forma a promover a exploração e transformação das preparações da medicina tradicional chinesa e das prescrições clássicas famosas. Implementaremos o Regime de supervisão e administração de dispositivos médicos, promovendo a aceleração do registo e lançamento de dispositivos médicos no mercado de Macau.

**Apoiar as empresas de medicina tradicional chinesa de Macau e do Interior da China na**

**expansão do mercado internacional.** Através do modelo “introdução de medicamentos através de tratamento médico”, iremos apoiar os produtos de medicina tradicional chinesa na sua expansão para os mercados internacionais, nomeadamente o europeu, tendo como ponto de entrada os Países de Língua Portuguesa. Definiremos padrões internacionais para a medicina tradicional chinesa e divulgaremos a cultura da medicina tradicional chinesa a nível mundial, a fim de promover a sua internacionalização.

**Acelerar a construção de disciplinas de medicina tradicional chinesa, formar e atrair quadros qualificados para a indústria de *big health*.** Iremos apoiar as instituições de ensino superior na criação de disciplinas relacionadas com *big health* da medicina tradicional chinesa, alargando a proveniência dos alunos, e formar quadros qualificados para a investigação e desenvolvimento tecnológico e para a sua aplicação. No âmbito do programa de captação de quadros qualificados, iremos adicionar pontos para as habilitações académicas de universidades de referência na área da medicina tradicional chinesa, continuar a atrair globalmente quadros qualificados da indústria de *big health*, reunir conhecimentos especializados e experiências operacionais e congregar tecnologias avançadas e redes de mercado, contribuindo para a internacionalização da indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa de Macau.

#### **Quadro 24. Promoção do desenvolvimento da indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa**

**01. Conclusão da produção legislativa da Lei da actividade das instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde em 2026**

**02. Promoção da investigação científica em medicina tradicional chinesa e da transferência dos seus resultados**

**03. Desenvolvimento do papel impulsionador da indústria do Centro Médico de Macau *Union***

**04. Apoio ao registo e à comercialização em Macau de produtos e dispositivos médicos da medicina tradicional chinesa**

**05. Empenho no aumento da competitividade das fábricas farmacêuticas locais**

**06. Promoção da divulgação da cultura da medicina tradicional chinesa a nível internacional e lançamento no mercado internacional dos produtos de medicina tradicional chinesa**

**07. Apoio no desenvolvimento de medicamentos inovadores e dispositivos médicos da medicina tradicional chinesa**

**08. Reforço da colaboração no âmbito governo-indústria-universidade-investigação**

**09. Aceleração da construção de disciplinas de medicina tradicional chinesa e da formação de quadros qualificados para a indústria de *big health***

---

### **Secção III. Aceleração do desenvolvimento da indústria financeira com características próprias**

**Fomentar o fortalecimento do mercado de obrigações.** Em articulação com o desenvolvimento do mercado de obrigações, iremos reforçar as acções de divulgação e promoção no país e no estrangeiro, estudar o lançamento de medidas de subsídio à emissão de obrigações, no sentido de aumentar a competitividade do mercado de obrigações de Macau e atrair a participação de emissoras de alta qualidade e investidores internacionais no mercado de obrigações de Macau. Iremos modernizar a Central de Depósito de Valores Mobiliários de Macau, intensificando a sua interconexão e interligação com os mercados de obrigações do Interior da China e internacional. Optimizaremos o regime e as medidas complementares de regulação das actividades de obrigações, de modo a aumentar a competitividade no mercado e promovendo o desenvolvimento estável do mercado de obrigações de Macau.

**Acelerar o desenvolvimento das actividades dos fundos de investimento.** Na sequência da entrada em vigor da Lei dos fundos de investimento, reforçaremos a divulgação no exterior, atraindo fundos de investimento de alta qualidade e empresas gestoras de activos para se estabelecerem e desenvolverem actividades em Macau, expandindo novas formas de negócio na gestão de património. Iremos monitorizar continuamente a evolução do mercado e lançar orientações complementares, com vista a promover o desenvolvimento estável do mercado dos fundos de Macau.

**Optimizar a legislação e as infra-estruturas financeiras.** No que diz respeito à legislação, daremos prioridade à elaboração da Lei de valores mobiliários e ao aperfeiçoamento contínuo das bases legais da indústria financeira com características próprias. No âmbito das infra-estruturas financeiras, iremos actualizá-las e otimizar os sistemas de pagamento rápido e da Central de Depósito de Valores Mobiliários de Macau, por forma a melhorar as funções dos serviços e reforçar a interconexão transfronteiriça.

**Promover a construção da plataforma de serviços financeiros China-Países de Língua Portuguesa.** Para dar pleno desempenho ao papel de Macau como “interlocutor de precisão” entre a China e os Países de Língua Portuguesa, continuaremos a aprofundar a cooperação com as entidades reguladoras do sector financeiro dos Países de Língua Portuguesa, através da realização e participação em acções de formação e actividades de intercâmbio, promovendo, em colaboração com o sector, a cooperação financeira China-Países de Língua Portuguesa. Simultaneamente, iremos incentivar o sector a melhorar continuamente o nível dos serviços de liquidação em renminbi, bem como a oferecer produtos de investimento e financiamento mais diversificados, com o objectivo de Macau desempenhar o seu papel como centro de liquidação em renminbi entre a China e os Países de Língua Portuguesa, ao serviço da construção de um país financeiramente forte.

**Promover o desenvolvimento de finanças verdes.** Estimularemos o sector a adoptar padrões financeiros verdes amplamente reconhecidos no Interior da China e internacionalmente, desenvolvendo mais produtos e serviços financeiros verdes e sustentáveis. Simultaneamente, determinaremos as orientações de gestão de riscos climáticos para ajudar o sector bancário a lidar com os riscos e desafios trazidos pelas alterações climáticas.

**Reforçar a regulação em articulação com os padrões internacionais.** Iremos promover, de forma ordenada, a plena implementação do Acordo de Basileia III (Basel III, em inglês), bem como definir e rever, em tempo oportuno, as diversas orientações de regulação, garantindo a plena capacidade do sistema bancário de resistência aos eventuais riscos. Aceleraremos a criação do “Regime de capital baseado no risco no sector segurador de Macau”, para aumentar o rigor da regulação da actividade seguradora e assegurar a estabilidade do sistema financeiro de Macau.

**Aprofundar o mecanismo de formação de quadros qualificados na área financeira.** Em conjugação com os recursos de todos os sectores, iremos otimizar o cultivo de quadros qualificados multifacetados na área de “Finanças+”, incentivando a obtenção de certificação profissional a nível regional e internacional, no intuito de acumular a reserva de quadros qualificados locais na área financeira.

**Analisar oportunamente as políticas relativas aos activos digitais.** Continuaremos a prestar atenção aos riscos e à tendência de desenvolvimento da tecnologia financeira mundial e dos activos digitais e, sob a premissa de garantir a segurança e a estabilidade do sistema financeiro de Macau, iremos desencadear, em tempo oportuno, estudos sobre a viabilidade dos activos digitais.

<b>Quadro 25. Aceleração do desenvolvimento da indústria financeira com características próprias</b>
<b>01. Fomento e fortalecimento do mercado de obrigações</b>
<b>02. Aceleração do desenvolvimento das actividades dos fundos de investimento</b>
<b>03. Optimização da legislação e das infra-estruturas financeiras</b>
<b>04. Promoção da construção da plataforma de serviços financeiros China-Países de Língua Portuguesa</b>
<b>05. Promoção do desenvolvimento de finanças verdes</b>
<b>06. Reforço da capacidade de regulação financeira</b>
<b>07. Aprofundamento do mecanismo de formação de quadros qualificados na área financeira</b>

#### **Secção IV. Desenvolvimento da indústria de tecnologia de ponta adequada a Macau**

**Integrar profundamente no sistema de inovação nacional e construir uma base de alto nível de inovação tecnológica com características próprias.** Em alinhamento estreito com o plano estratégico nacional da tecnologia e tendo em consideração a situação real de Macau e as experiências de sucesso do país e do estrangeiro, iremos promover, de forma ordenada, estudos sobre o planeamento

do desenvolvimento da indústria tecnológica e os subsequentes trabalhos de acompanhamento. Concentrar-nos-emos em quatro áreas vantajosas como a de tecnologia digital, biomedicina, circuitos integrados e tecnologia aero-espacial, fortalecendo o planeamento de topo e as políticas de apoio, com especial enfoque na aposta em nichos de mercado com potencial, tais como inteligência artificial, medicamentos inovadores, arquitectura de conjunto de instruções de código aberto baseada no princípio *RISC-V* de quinta geração, e serviços de dados aeroespaciais, promovendo o fluxo eficiente de elementos de inovação e acelerar a transformação dos resultados tecnológicos.

**Promover a construção do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau com altos padrões.** Iremos potenciar as funções dos grupos especializados interdepartamentais, definir as políticas de apoio às indústrias específicas e formar sinergias políticas com o Fundo de Orientação Governamental, no sentido de atrair o estabelecimento de empresas tecnológicas de excelente qualidade e instituições de investigação. De acordo com a realidade de Macau e as necessidades do mercado, iremos avançar, de forma faseada, com os trabalhos de construção do Parque, nomeadamente a concepção, a execução das obras e a operação, garantindo que o mesmo entre em funcionamento dentro do prazo previsto; Iremos reforçar a coordenação interdepartamental para garantir a implementação ordenada das diversas tarefas preparatórias. Criaremos uma empresa gestora do Parque, constituindo uma equipa especializada em gestão, com vista a melhorar o nível de captação de investimentos e de operação do Parque. Avançaremos com a construção do Centro Internacional da Indústria de Ciências e Tecnologias de Macau, enquanto projecto-piloto do Parque. Iremos estudar e preparar, em tempo oportuno, a construção da segunda fase do Parque, otimizando continuamente a sua configuração funcional e distribuição espacial.

**Quadro 26. Preparação da construção do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau**

- |  |
|--|
| <b>01. Início e conclusão do plano de concepção do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau</b>                           |
| <b>02. Início dos trabalhos de construção do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau</b>                                 |
| <b>03. Envio de esforços para que o Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau entre em funcionamento no prazo previsto</b> |
| <b>04. Aperfeiçoamento contínuo da conjuntura de desenvolvimento do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau</b>          |

**Optimizar o ambiente de desenvolvimento da indústria tecnológica.** Continuaremos a aperfeiçoar os diplomas legais da indústria tecnológica e a protecção dos direitos de propriedade intelectual. Estudaremos a construção de uma plataforma de partilha de instrumentos e equipamentos de investigação científica de grande envergadura, um centro de capacidade computacional e um ponto de troca de tráfego. Reforçaremos a capacidade de comunicação de Macau com o exterior, a fim de reduzir os custos de ligação ao exterior e criar um ambiente de desenvolvimento mais atractivo para a inovação tecnológica.

**Apoiar o desenvolvimento de projectos prioritários de investigação científica e de cooperação indústria-universidade-investigação.** Iremos potenciar as funções das plataformas de investigação científica como o Laboratório de Referência do Estado, para fomentar a colaboração no âmbito do modelo indústria-universidade-investigação em áreas prioritárias. Apoiaremos a cooperação aprofundada entre empresas e instituições de ensino superior e optimizaremos os serviços de emparelhamento *online*. Optimizaremos o sistema de financiamento à inovação tecnológica, através de programas específicos de apoio às instituições de ensino superior na participação em projectos prioritários de tecnologia.

**Explorar o desenvolvimento da economia de baixa altitude.** Iremos potenciar as funções de coordenação do “Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da economia de baixa altitude”, no sentido de acelerar o estabelecimento do sistema de regulação jurídica. Construiremos infra-estruturas de gestão do espaço aéreo de baixa altitude, garantindo o desenvolvimento ordenado e seguro da indústria. Iremos apoiar a participação das instituições de ensino superior e de investigação científica locais na definição de normas internacionais, aumentando a participação internacional de Macau no domínio da economia de baixa altitude.

**Explorar o desenvolvimento do sistema inteligente de condução.** Daremos prioridade ao apoio ao Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas para a Cidade Inteligente no desenvolvimento de estudos de tecnologia de vanguarda sobre o sistema de condução inteligente, estabelecendo as bases para o seu desenvolvimento.

#### **Quadro 27. Desenvolvimento da indústria de tecnologia de ponta adequada a Macau**

**01. Optimização das medidas complementares da indústria tecnológica**

**02. Apoio ao desenvolvimento de projectos prioritários de investigação científica e de cooperação indústria-universidade-investigação**

**03. Exploração do desenvolvimento da economia de baixa altitude e do sistema de condução inteligente**

---

## **Secção V. Aumento da competitividade das indústrias de convenções e exposições e de comércio**

**Promover o desenvolvimento qualitativo das indústrias de convenções e exposições e de comércio.** Promoveremos activamente a introdução de recursos internacionais de topo na área das convenções e exposições, organizando mais eventos internacionais de alto nível e de grande envergadura. Aumentaremos o nível de internacionalização das exposições locais emblemáticas, promovendo em conjunto com o sector a modernização das infra-estruturas e serviços adjacentes, no sentido de melhorar a eficiência operacional em geral. Em harmonia com o desenvolvimento urbano e a renovação urbana, iremos aproveitar os recursos dos novos grandes projectos de construção pública, aumentando a oferta de espaços para convenções e exposições. Iremos cultivar e desenvolver convenções e exposições de alto nível relacionadas com o desenvolvimento da indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa, bem como da indústria de tecnologia de ponta.

**Captar e licitar mais projectos internacionais de convenções e exposições de excelente qualidade para Macau.** Aproveitaremos as funções do Grupo de Trabalho de Apoio à Licitação de Convenções e Exposições, introduzindo, de forma acentuada, projectos internacionais de qualidade. Implementaremos o Programa de Aliança Global de Parceria de Convenções e Exposições, procedendo à captação de recursos internacionais de convenções e exposições para parcerias de cooperação estratégica e promovendo em conjunto a realização, em Macau, de mais eventos de convenção e exposição internacionais. Incentivaremos o sector a realizar mais cursos profissionais de formação e certificação, apoiando a participação de profissionais e jovens em competições e actividades de intercâmbio na área das convenções e exposições.

**Reforçar o efeito dinamizador dos eventos de convenção e exposição sobre as indústrias e as zonas comerciais comunitárias.** Colocando foco nas linhas orientadoras de desenvolvimento das indústrias “1+4”, iremos atrair projectos de convenções e exposições de alta qualidade relacionados com a indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa e a indústria de tecnologia de ponta, articulando com a concretização de obras e projectos relevantes através da organização de convenções e exposições temáticas complementares e visitas de estudo a sectores industriais. Impulsionaremos, de forma eficaz, a implementação do modelo “Exposição + Visita de Estudo e Prospecção + Bolsas de Contactos”, reforçando o efeito dinamizador da plataforma de convenções e exposições no desenvolvimento de outros sectores industriais. Aprofundaremos a cooperação com empresas de lazer e entidades organizadoras de eventos, promovendo a conversão do fluxo de visitantes das convenções e exposições em dinamismo para a economia comunitária.

**Apoiar as empresas de Macau no aproveitamento do comércio electrónico transfronteiriço para a exploração de mercados do Interior da China e internacional.** Desenvolveremos o papel orientador das associações do sector, divulgando modelos de negócios digitais, tais como o comércio electrónico transfronteiriço e a venda de produtos através da transmissão em directo; aprofundaremos a colaboração com as principais plataformas de comércio electrónico do Interior da China e continuaremos a otimizar os “serviços *one-stop* do comércio electrónico transfronteiriço”, prestando às empresas um apoio abrangente.

**Quadro 28. Aumento da competitividade das indústrias de convenções e exposições e de comércio**

01. Promoção do desenvolvimento qualitativo das indústrias de convenções e exposições e de comércio

02. Captação e licitação de mais projectos internacionais de convenções e exposições de excelente qualidade para Macau

03. Reforço da cooperação regional da indústria de convenções e exposições, atracção de mais cidades do Interior da China a participarem em projectos de convenções e exposições em Macau, e apoiar as empresas do Interior da China na “expansão para o exterior” através da plataforma de Macau.

04. Reforço do efeito dinamizador dos eventos de convenção e exposição sobre as indústrias e as zonas comerciais comunitárias

05. Apoio às empresas de Macau no aproveitamento do comércio electrónico transfronteiriço para a exploração de mercados do Interior da China e internacionais

**Secção VI. Promoção do desenvolvimento sustentável das indústrias cultural e desportiva**

**Aperfeiçoar o plano de desenvolvimento das indústrias culturais.** Implementaremos, de forma sucessiva, o Plano de Desenvolvimento a Curto, Médio e Longo Prazo da Indústria Cultural de Macau. Promoveremos a criação de propriedades intelectuais originais de Macau e a integração transversal entre cultura e turismo, incentivando os espectáculos em palco a expandirem-se para mercados estrangeiros e reforçando a formação e o desenvolvimento de quadros qualificados nas áreas do *design* de moda e da composição musical. Continuaremos a otimizar o Centro de Serviços da Indústria Cinematográfica e Televisiva de Macau, reforçando a produção cinematográfica e televisiva, promovendo o desenvolvimento conjunto de projectos cinematográficos e televisivos entre Macau e a Zona de Cooperação de Hengqin, e apoiando a utilização de Macau numa plataforma de lançamento, junto dos países e regiões de língua portuguesa, de filmes provenientes do Interior da China.

**Continuar a realizar eventos festivos de grande envergadura.** Continuaremos a organizar o Festival Internacional de Música de Macau e uma série de eventos culturais de grande envergadura, demonstrando as características distintas de Macau enquanto ponto de encontro entre as culturas chinesa e ocidental, e a realizar, de melhor modo, eventos desportivos emblemáticos de Macau, como o Grande Prémio de Macau, as Regatas Internacionais de Barcos-Dragão de Macau e a Maratona Internacional de Macau. Lançaremos pacotes turísticos centrados nos eventos emblemáticos, promovendo um ecossistema integrado de “Cultura+” e “Desporto+”, e fomentando a integração transversal entre cultura, desporto e turismo.

---

**Reforçar a capacidade de organização de grandes eventos culturais e desportivos.** Aproveitaremos plenamente a zona de espectáculos ao ar livre de Macau e reforçaremos o papel do Grupo de Coordenação Interdepartamental para os Espectáculos de Grande Dimensão. Formaremos uma reserva de quadros qualificados locais das áreas cultural e desportiva, atraindo a instalação em Macau de mais projectos de marca. Tomando a economia gerada por grandes eventos culturais e concertos como pilar essencial, aumentaremos o prestígio a nível mundial da imagem de Macau como “Cidade de Espectáculo”.

**Promover a realização de actividades desportivas internacionais de grande envergadura em Macau.** Reforçaremos a cooperação com as empresas integradas de turismo e lazer locais, introduzindo em Macau mais eventos desportivos regionais e internacionais de topo, de elevada qualidade e bem acolhidos pelo mercado, com o objectivo de criar ainda mais marcas desportivas com características distintas.

#### **Quadro 29. Promoção do desenvolvimento sustentável das indústrias cultural e desportiva**

**01. Determinação do plano de desenvolvimento das indústrias culturais e implementação progressiva das estratégias e medidas a curto, médio e longo prazo**

**02. Criação e optimização do Centro de Serviços da Indústria Cinematográfica e Televisiva de Macau e, através de consulta e mediação, apoio à integração das indústrias cinematográfica e televisiva locais na Grande Baía e até na conjuntura de desenvolvimento nacional**

**03. Expansão do mercado das artes performativas e aprofundamento da cooperação entre Macau e Zona de Cooperação em Hengqin nas áreas cinematográfica e televisiva**

**04. Realização de mais eventos culturais, festivos e desportivos de grande envergadura**

**05. Reforço da capacidade de realização de actividades culturais de grandes dimensões**

**06. Desenvolvimento do efeito sinérgico entre as indústrias**

#### **Secção VII. Aceleração da promoção do desenvolvimento da economia digital**

**Promover com dedicação a criação da “Pataca digital”.** Promoveremos a produção legislativa referente à “Pataca digital”. Alargaremos, de forma ordenada, o ambiente para testes (*sandbox*, em inglês) de aplicação da “Pataca digital”. Tomando o sistema de “Pataca digital” como núcleo, iremos melhorar a eficiência no processamento de transacções e na liquidação de “Pagamento Simples”. Lançaremos os padrões uniformizados para códigos QR e promoveremos a aceitação de mais ferramentas de pagamento electrónico estrangeiras.

**Criar uma plataforma uniformizada de liquidação.** Iremos aproveitar plenamente as características da “Pataca digital” e as vantagens de Macau como membro da Plataforma de Moeda Digital de Bancos Centrais (*mBridge*, em inglês), com o objectivo de criar uma nova plataforma uniformizada de pagamento e liquidação que permite suportar a liquidação imediata de fundos a qualquer momento, 24 horas por dia.

**Promover a interligação transfronteiriça de moedas digitais.** Promoveremos a utilização do “Renminbi digital” em Macau e da “Pataca digital” no Interior da China e exploraremos vias de interconexão entre a “Pataca digital” e as moedas digitais emitidas pelos bancos centrais de outros países e regiões.

**Aprofundar a utilização generalizada do pagamento electrónico.** Continuaremos a alargar a aceitação das ferramentas de pagamento locais fora do território, introduzir meios adicionais de pagamento estrangeiro e promover a interligação dos sistemas de pagamento transfronteiriços, de modo a satisfazer as necessidades de pagamento e de consumo dos residentes e visitantes.

### Quadro 30. Aceleração da promoção da economia digital

01. Promoção com dedicação da criação da “Pataca digital”

02. Aperfeiçoamento do ecossistema da moeda digital

## Secção VIII. Apoio redobrado à transformação e modernização das indústrias tradicionais

**Recuperar a competitividade da indústria transformadora.** Estudaremos o lançamento do Projecto-Piloto de Capacitação e Modernização para a Nova Industrialização de Macau, com o objectivo de apoiar as empresas na concretização de uma transformação inteligente e automatizada. Aprofundaremos o modelo de “Registo em Macau + Produção em Hengqin + Controlo em Macau”, impulsionando a expansão e modernização das indústrias emblemáticas. Estudaremos o apoio ao estabelecimento em Macau de actividades de ourivesaria e fundição, aperfeiçoando a cadeia da indústria de ourivesaria e joalharia e reforçando a competitividade global do sector.

**Reforçar a constituição de marcas e a expansão de mercados internacionais.** Lançaremos o projecto “Marca de Macau”, promovendo uma imagem de marca colectiva através de actividades de divulgação *online* e *offline*, com o objectivo de aumentar a notoriedade dos produtos no mercado. Aprofundaremos a aplicação dos padrões internacionais de códigos de barras e criaremos um sistema de rastreamento de produtos, apoiando as empresas na exploração de novos mercados. Estudaremos as formas de apoiar os detentores de marcas que reúnam os requisitos na expansão para os mercados ultramarinos.

**Apoiar a expansão da marca “Fabricado em Macau” no mercado.** Incentivaremos as empresas a participar no Plano de Certificação de Qualidade dos Produtos de Macau (MPQC, na sigla inglesa), de

---

modo a melhorar a gestão empresarial e a qualidade dos produtos. Iremos alargar a cobertura do “Plano de concepção e tradução de embalagens de produtos da indústria alimentar de Macau”, introduzir um serviço de emissão do “Certificado da Venda Livre dos Produtos Não Medicamentosos”, prestando apoio às empresas na expansão para mercados estrangeiros. Iremos estudar a criação de postos de exposição e venda de produto “Fabricado em Macau” em zonas turísticas, aumentando plenamente o efeito de “promoção através de visitantes”.

### **Quadro 31. Apoio redobrado à transformação e modernização das indústrias tradicionais**

**01. Recuperação da competitividade da indústria transformadora**

**02. Reforço da constituição de marcas e expansão de mercados internacionais**

**03. Apoio à expansão da marca “Fabricado em Macau” no mercado**

## **Capítulo XIII. Criação de um ambiente de negócios mais competitivo**

Aprofundaremos a reforma de “simplificar, descentralizar e otimizar”, reforçando os mecanismos de coordenação interdepartamental e promovendo uma ordem de mercado e um ambiente de negócios favorável ao comércio “justo, transparente e previsível”. Aperfeiçoaremos o Serviço “*One-Stop*” para Investidores, aumentando constantemente a competitividade na captação de investimentos.

### **Secção I. Otimização do mecanismo de coordenação e mediação**

**Criar uma ordem de mercado e um ambiente de negócios favorável ao comércio “justo, transparente e previsível”.** Aproveitaremos plenamente as funções do Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial, continuando a rever e a aperfeiçoar os diversos diplomas legais aplicáveis às actividades comerciais, bem como a simplificar as condições e os procedimentos de apreciação e aprovação administrativa.

**Aperfeiçoar os diplomas legais relativos ao domínio da economia e simplificar os procedimentos administrativos.** Iremos determinar o Regime para a regulação de determinadas actividades e eventos, promover a produção legislativa do Regime jurídico dos centros de aperfeiçoamento particulares, melhorar a regulamentação aplicável às actividades de comércio externo e rever o regime de pagamento do imposto de consumo. Determinaremos a Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos estabelecimentos e seus regulamentos complementares, simplificando os procedimentos de pedido, apreciação e aprovação de licenças desses estabelecimentos e reduzindo o tempo necessário para a emissão das respectivas licenças.

**Estudar a criação de um mecanismo institucional mais atractivo para as tecnologias**

**avançadas e os quadros qualificados de elevada qualidade.** Continuaremos a aperfeiçoar os diplomas legais relativos à indústria tecnológica, criando assim condições mais favoráveis para atrair tecnologias e projectos avançados, quadros qualificados de elevada qualidade e empresas tecnológicas. Reforçaremos a articulação entre as áreas académicas das instituições de ensino superior e as necessidades das indústrias. Tomando a Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin como propulsor estratégico, aprofundaremos a cooperação com universidades prestigiadas externas, atraindo recursos educativos de excelência e, com base nos Laboratórios de Referência do Estado e outras plataformas científicas relevantes, iremos potenciar a captação, atracção e formação de talentos, com o objectivo de construir uma base de inovação onde se concentrem quadros qualificados de elevada qualidade e se desenvolva ciência e tecnologia de ponta.

## **Secção II. Promoção do desenvolvimento da economia comunitária**

**Criar bairros e zonas comerciais de consumo com características distintas.** Implementaremos o modelo de “supervisão e coordenação governamental, investimento de recursos por parte das empresas de lazer, e planeamento e organização pela sociedade civil”, promovendo o desenvolvimento articulado das diferentes zonas delimitadas. Estudaremos a criação de zonas pedonais, de carácter regular, em áreas que reúnam as condições para o efeito. Incentivaremos os estabelecimentos comerciais a participarem activamente no programa “Loja Certificada”. Continuaremos a melhorar o ambiente de negócios dos mercados e das zonas de vendilhões, ajustando oportunamente os requisitos para a autorização de esplanadas e explorando a criação de novos cenários para o consumo nocturno.

**Promover o desenvolvimento da economia comunitária através da integração entre a cultura e o turismo e da inovação no consumo.** Iremos revitalizar os recursos multiculturais entre as culturas chinesa e ocidental nas diversas zonas, promover a afectação destes recursos às zonas comunitárias, criar rotas de valorização cultural como as visitas nocturnas ao património cultural mundial e orientar os visitantes para experiências mais profundas dentro das zonas comunitárias. Desenvolveremos zonas de concentração de indústrias criativas, fomentando novas vertentes de crescimento económico nas zonas comunitárias. Organizaremos diversos eventos desportivos de grande escala, potenciando o efeito sinérgico do “Desporto+”, com o objectivo de prolongar a estadia dos visitantes em Macau.

**Adoptar medidas múltiplas para expandir a procura interna e atrair visitantes.** Continuaremos a lançar e aperfeiçoar diversas actividades de incentivo ao consumo, reforçando o efeito dinamizador sobre a economia. Aperfeiçoaremos ainda mais o ambiente das zonas comunitárias, os meios de transporte e as condições de alojamento. Iremos estudar o lançamento de um programa de benefícios de consumo nos bairros comunitários destinado a turistas, aprofundar o modelo de consumo adicional estimulado por benefício baseado em comprovativos de compra e promover a cooperação entre eventos de grande envergadura e zonas comerciais ou comunitárias. Iremos analisar a criação de um programa de apoio financeiro para a participação em exames e competições.

## **Secção III. Reforço e optimização dos trabalhos de captação de investimento**

**Implementar uma captação estratégica e direccionada de investimentos proactiva para as indústrias-chave.** Aproveitaremos plenamente as vantagens do Fundo de Orientação Governamental, reforçando a articulação com os projectos de investimento do Fundo de Orientação Governamental, com

---

uma concentração nas necessidades decorrentes de obras e projectos relevantes e no desenvolvimento das indústrias emergentes, e consolidando a coordenação sinérgica entre a captação de investimentos e a introdução de talentos, com o objectivo de atrair empresas e profissionais qualificados a se estabelecerem em Macau. Aprofundaremos a cooperação com instituições nacionais e estrangeiras, promovendo a reputação do ambiente de negócios e das políticas vantajosas de Macau e Hengqin, aumentando efectivamente a eficácia da captação de investimentos.

**Consolidar os trabalhos de captação de investimentos no parque científico e industrial.**

Intensificaremos a cooperação interdepartamental e optimizaremos a afectação de recursos, utilizando o Centro Internacional da Indústria de Ciências de Macau como plataforma para as indústrias-chave se instalarem antecipadamente, criando assim as bases para o funcionamento futuro do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias.

**Promover a integração profunda entre as convenções e exposições e os trabalhos de captação de investimentos.** Reforçaremos continuamente os trabalhos baseados na “captação de investimentos através de exposições”, aproveitando grandes eventos de marca e exposições profissionais no exterior para alargar os canais de captação de investimentos.

**Secção IV. Aumento do nível de facilitação de investimento e exploração de negócios**

**Acelerar a reforma de “simplificar, descentralizar e optimizar”.** Tendo como orientação a “facilitação da exploração comercial”, procederemos à revisão dos diplomas legais relativos às diversas actividades económicas, ao acesso às actividades profissionais ou aos processos de apreciação e aprovação, visando simplificar e aperfeiçoar as condições e procedimentos para os pedidos da emissão de licenças de diversas actividades profissionais, aumentar a eficiência nos processos de apreciação e aprovação e contribuir para a redução de custos e o aumento de produtividade das empresas.

**Continuar a optimizar o Serviço “One-Stop” para Investidor.** Determinaremos planos personalizados de estabelecimento para projectos relevantes e investidores de alto nível. Iremos aproveitar as funções do mecanismo de cooperação interdepartamental da “Comissão de Investimentos”, assegurando o acompanhamento eficaz da concretização de projectos de investimento de grande relevância. Iremos estudar a contratação de uma equipa especializada de assessoria na captação de investimentos, optimizar a distribuição geográfica regional e a cobertura das representações do IPIM e comunicar activamente com os recursos das indústrias relevantes locais, no sentido de promover a concretização de projectos.

**Alargar os serviços da Plataforma para Empresas e Associações para a facilitação do comércio.** Concluiremos a actualização da Plataforma para Empresas e Associações para a versão 2.0, permitindo o tratamento *online* de serviços públicos, como o pedido de apoio financeiro às pequenas e médias empresas, o registo de propriedade industrial e a autorização prévia da instalação de publicidade.

### Quadro 32. Criação de um ambiente de negócios mais competitivo

<b>01. Continuação da revisão e otimização dos diversos diplomas legais relativos aos negócios</b>
<b>02. Promoção do desenvolvimento da economia comunitária</b>
<b>03. Reforço e aperfeiçoamento dos trabalhos de captação de investimentos</b>
<b>04. Aceleração da reforma de “simplificar, descentralizar e otimizar”</b>

## Secção V. Garantia da reserva de solo para as indústrias económicas

**Continuar a apoiar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.** Iremos publicar o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), após a sua revisão, fornecendo um suporte de planeamento urbanístico e garantia da reserva de solo para quatro grandes projectos de construção. Daremos continuidade à implementação da distribuição do uso do solo para as três principais indústrias económicas propostas no “Plano Director”, nomeadamente as zonas comerciais, as zonas industriais e as zonas turísticas e de lazer. Iremos reforçar a gestão do solo, com uma adequada utilização das reservas de solo, e promover concessões e utilizações em tempo oportuno, em articulação com as políticas de desenvolvimento industrial e o planeamento da RAEM. Utilizaremos provisoriamente as reservas de solo para fornecer uma garantia flexível ao desenvolvimento industrial.

**Incluir a Zona Cultural no núcleo do desenvolvimento diversificado das indústrias.** Do ponto de vista do planeamento urbanístico, iremos promover a integração da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau no núcleo do desenvolvimento diversificado das indústrias, fomentar a cooperação entre Macau e Zhuhai, reforçar ainda mais o posicionamento funcional da “Cintura de Cooperação de Um Rio, Duas Margens”, e, através do “Centro Modal de Cooperação Regional de Shizimen”, reconfigurar os recursos regionais, alcançando uma articulação industrial com Hengqin, apoiando simultaneamente as orientações de desenvolvimento da economia das fronteiras, do intercâmbio cultural e do turismo transfronteiriço, e fornecendo garantia espacial para a criação de um ambiente urbano adequado para viver, trabalhar e viajar em Macau.

**Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau impulsiona indústrias de alto valor acrescentado.** Iremos fornecer apoio de planeamento urbanístico para o desenvolvimento do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau, elevar a competitividade industrial de Macau, e apoiar o funcionamento das actividades de investigação e desenvolvimento de ponta, do comércio transfronteiriço e de convenções e exposições, expandindo a capacidade de conexão e o âmbito de serviço de Macau no mercado da Grande Baía e no mercado internacional.

---

**Aumentar os recursos de solo para o apoio às indústrias diversificadas.** Iremos aumentar as zonas comerciais e as infra-estruturas de apoio nas áreas envolventes aos postos fronteiriços, em algumas zonas urbanas existentes, nas zonas dos novos aterros urbanos e na zona norte da Taipa, e aumentar simultaneamente o espaço de solo para uso de instalações públicas, no sentido de apoiar o desenvolvimento da indústria cultural e turística, enriquecendo o conteúdo das indústrias diversificadas. Iremos aproveitar, de forma eficaz, o terreno do antigo Macau *Jockey Club*. Para promover uma integração profunda com Hengqin, iremos promover de forma contínua a concretização do planeamento do “Centro Modal de Cooperação Regional de Cotai-Hengqin” e do “Centro Modal de Cooperação Regional de Shizimen”, proporcionando garantia de reserva de solo através do aumento da afectação de solo para indústrias diversificadas.

## **Capítulo XIV. Aumento da competitividade das pequenas e médias empresas**

Implementaremos, de forma aprofundada, as políticas de apoio às pequenas e médias empresas, ajudando-as a especializarem-se cada vez mais, com maior primor e características distintas, e reforçando simultaneamente os níveis de digitalização e de aplicação tecnológica. Aperfeiçoaremos os sistemas de apoio financeiro e de inovação, promovendo o desenvolvimento sustentável e de alta qualidade das pequenas e médias empresas.

### **Secção I. Políticas e medidas de apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas**

**Apoiar o desenvolvimento das pequenas e médias empresas rumo à especialização, primor e características distintas.** Iremos promover uma série de trabalhos relativa às Lojas com Características Especializadas e Delicadas, Marcas Típicas de Macau e Marcas Centenárias, incentivando que as pequenas e médias empresas criem uma imagem de qualidade e de requinte, através de apoio financeiro, campanhas de divulgação e medidas complementares promovidos pelo Governo. Lançaremos programas de apoio financeiro e formação, ajudando as empresas a aumentarem o nível de gestão, competitividade e capacidade de inovação.

**Promover a cooperação e o desenvolvimento conjunto entre as grandes empresas e as pequenas e médias empresas.** Aprofundaremos o ecossistema de desenvolvimento integrado baseado no modelo de “as empresas maiores ajudarem as menores”, no sentido de incentivar as grandes empresas a abrirem o acesso aos seus recursos na cadeia de fornecimento e a realizar, regularmente, actividades de mediação entre a oferta e a procura, criando assim mais oportunidades de cooperação para as pequenas e médias empresas.

### **Secção II. Aumento do nível de digitalização e de aplicação tecnológica das pequenas e médias empresas**

**Aperfeiçoar o sistema de apoio às pequenas e médias empresas na transformação digital.** Continuaremos a otimizar os Serviços de Apoio à Digitalização de PME, dispondo de soluções digitais

como a aplicação da inteligência artificial. Realizaremos cursos de formação especializados para ajudar os profissionais a dominarem tecnologias de inteligência artificial, bem como as tendências do sector referentes às questões ambientais, sociais e de governação (ESG, na sigla inglesa), reforçando, deste modo, a competitividade das empresas.

**Incentivar as pequenas e médias empresas a expandirem-se no mercado do comércio electrónico.** Iremos encorajar mais empresas tradicionais a adoptarem o modelo de venda através da transmissão em directo e de *marketing* de conteúdos. Apoiaremos as Redes Multi-Canal (MCN, na sigla inglesa) de grande dimensão a iniciarem as suas actividades em Macau, reforçando o efeito de aglomeração da indústria. Iremos reduzir os custos de entrada das pequenas e médias empresas no comércio electrónico, apoiando-as na expansão neste mercado.

### **Secção III. Aperfeiçoamento dos serviços financeiros relativos às pequenas e médias empresas**

Reforçar o apoio financeiro para impulsionar o desenvolvimento das pequenas e médias empresas. Promoveremos a extensão até Hengqin das actuais medidas de apoio financeiro às pequenas e médias empresas, criando condições favoráveis à expansão das actividades dessas empresas. Estudaremos o lançamento de medidas para incentivar as empresas a modernizarem as instalações dos seus estabelecimentos, reforçando a vitalidade urbana. Incentivaremos o sector bancário a prestar apoio de crédito às pequenas e médias empresas, apoiando o seu desenvolvimento contínuo.

#### **Quadro 33. Aumento da competitividade das pequenas e médias empresas**

**01. Optimização das políticas e medidas de apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas**

**02. Aumento do nível de digitalização e de aplicação tecnológica das pequenas e médias empresas**

**03. Incentivo às empresas no desenvolvimento inovador e na sua reconversão e modernização**

---

## **Título V. Promoção de alta qualidade do estabelecimento da Zona de Cooperação em Hengqin**

Promoveremos com elevada qualidade a construção da Zona de Cooperação em Hengqin, que será a chave para “quebrarmos o impasse” na promoção da diversificação adequada da economia de Macau durante o período de execução do Terceiro Plano Quinquenal. Utilizaremos métodos reformistas para resolvermos as dificuldades de desenvolvimento. Tendo a tecnologia e a educação como motores, aprofundaremos o desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin, empenhar-nos-emos integralmente na promoção do estabelecimento de alto nível da segunda fase da Zona de Cooperação, impulsionando a concretização de uma elevada sinergia económica entre Macau e Hengqin, uma profunda articulação das regras e mecanismos, bem como uma circulação transfronteiriça eficiente e conveniente de todos os tipos de elementos necessários. Até 2030, asseguraremos que o desenvolvimento de indústrias com características próprias na Zona de Cooperação atinja uma escala significativa, passando a representar 65% do Produto Interno Bruto regional ou mais o valor acrescentado conjunto das indústrias de turismo cultural, de convenções, exposições e comércio, de *big health* da medicina tradicional chinesa, financeira com características próprias, de investigação e desenvolvimento tecnológico, e de produção avançada, que os serviços públicos e o sistema de segurança social sejam mais aperfeiçoados e que o nível de desenvolvimento integrado seja ainda mais elevado, no sentido de promover o crescimento contínuo do número de residentes de Macau e de empresas de Macau na Zona de Cooperação, do valor acrescentado das indústrias com capital de Macau, a fim de alcançar novos resultados na promoção da diversificação adequada da economia de Macau.

### **Capítulo XV. Aprofundamento do desenvolvimento integrado de “Macau + Hengqin”**

Em consonância com o novo posicionamento “Macau + Hengqin”, aperfeiçoaremos o regime de gestão de negociação, construção e administração conjuntas e compartilha de resultados e, prosseguindo na realização de grandes projectos como força motriz, aprofundaremos continuamente a articulação das regras e mecanismos e promoveremos a conexão das infra-estruturas.

#### **Secção I. Aperfeiçoamento contínuo do sistema de gestão baseado nos “Quatro Conjuntos”**

**Optimizar o funcionamento da Comissão de Gestão e da Comissão Executiva da Zona de Cooperação.** Aproveitaremos o papel do Grupo de Liderança para a Promoção da Construção da Zona de Cooperação em Hengqin, no sentido de orientar todas as partes para que estas aumentem o investimento de recursos na Zona de Cooperação. Reforçaremos a coordenação interna do Governo da RAEM no que diz respeito aos assuntos relacionados com a Zona de Cooperação e estabeleceremos mecanismos contra a corrupção e de auditoria na Zona de Cooperação. Melhoraremos a eficácia das decisões da Comissão de Gestão e criaremos um mecanismo de coordenação global da Comissão Executiva para assuntos de grande relevância. Estudaremos e determinaremos uma solução efectiva e viável, para promover a criação de um mecanismo de participação de receitas entre Guangdong e

Macau, com vista a consolidar gradualmente o conceito de desenvolvimento sustentável de Macau e de Hengqin, baseado no princípio de “comparticipar no desenvolvimento em virtude da comparticipação dos resultados”.

**Estabelecer e aperfeiçoar o mecanismo de coordenação legislativa.** No quadro de “um país, dois sistemas”, reforçaremos a comunicação e a colaboração entre Macau, a província de Guangdong e a cidade de Zhuhai, no domínio legislativo relativo aos assuntos da Zona de Cooperação. Através do poder legislativo da Zona Económica Especial de Zhuhai, de mecanismos de ajustamento de leis e regulamentos, entre outros meios, iremos envidar esforços conjuntos para promover a legislação da Zona de Cooperação, reforçar a articulação entre os mecanismos de Macau e Hengqin e o alinhamento das regras, a fim de criar um ambiente jurídico que esteja em conformidade com os elevados padrões e normas internacionais e que tenda para a convergência com Macau.

**Continuar a otimizar a gestão do pessoal da Zona de Cooperação.** Selecionaremos e enviaremos mais trabalhadores dos serviços públicos de excelência de Macau para participar no estabelecimento da Zona de Cooperação. Realizaremos regularmente concursos públicos de recrutamento com base no regime de quotas de trabalhadores destinados a residentes de Macau, aumentando progressivamente a proporção de trabalhadores residentes de Macau na Zona de Cooperação, de modo a formar uma equipa eficiente e profissional, composta por quadros qualificados de origens diversas de Guangdong e Macau que trabalhem em estreita colaboração para o estabelecimento da Zona de Cooperação. Aplicaremos, nos termos da lei, o regime de acumulação especial de funções, a fim de promover uma participação mais flexível dos trabalhadores dos serviços públicos de Macau nas actividades da Zona de Cooperação.

**Estabelecer um sistema de avaliação científica.** Optimizaremos e ajustaremos constantemente o “Sistema de indicadores para a promoção de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM pela Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”.

<b>Quadro 34. Aperfeiçoamento do sistema de gestão baseado nos “Quatro Conjuntos”</b>
<b>01. Optimização do funcionamento da Comissão de Gestão e da Comissão Executiva da Zona de Cooperação</b>
<b>02. Estabelecimento e aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação legislativa</b>
<b>03. Optimização contínua da gestão do pessoal da Zona de Cooperação</b>
<b>04. Estabelecimento de um sistema de avaliação científica</b>

---

## Secção II. Aprofundamento contínuo da articulação das regras e mecanismos

**Reforçar a articulação e o alinhamento com os planos e documentos políticos vigentes da Zona de Cooperação.** Iremos implementar integralmente e assegurar um alinhamento efectivo com os objectivos e projectos nomeadamente constantes dos seguintes planos e documentos políticos vigentes: Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, Planeamento Geral do Espaço Territorial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (2021-2035), Plano de Desenvolvimento Industrial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (2025-2029) e Plano de Construção de Transporte Ferroviário da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (2026-2030).

**Continuar a aprofundar a articulação das regras e mecanismos.** Reforçaremos as competências do Grupo de Trabalho Jurídico Especializado para a Integração Macau-Hengqin, em articulação com os serviços competentes da Zona de Cooperação, promoveremos activamente a articulação de regras no âmbito da construção da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin, do reconhecimento e interconexão transfronteiriços de dados, bem como do desenvolvimento da economia de baixa altitude, no sentido de apoiar a construção do porto internacional do comércio digital, apoiar a construção de um sistema inteligente e não tripulado que cubra o espaço terrestre, marítimo e aéreo em toda a ilha de Hengqin, e, em resposta às necessidades do desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin, prosseguir de forma ordenada os trabalhos relacionados com o ajustamento de leis e regulamentos. Procederemos a uma revisão contínua dos diplomas legais em vigor e, com foco em áreas prioritárias como o bem-estar da população, a economia e o comércio, iremos impulsionar o estudo comparativo das principais leis civis e comerciais de Macau e do Interior da China, promover a articulação das normas civis e comerciais da Zona de Cooperação com as de Macau e criar um ambiente jurídico de excelente qualidade com convergência entre Macau e Hengqin. No domínio industrial, promoveremos a articulação das regras, nomeadamente, em matéria de acesso ao mercado, circulação dos elementos necessários, reconhecimento e certificação de padrões e regulação do sector, explorando a criação de um regime de regras de investimento e comércio alinhado com os elevados padrões internacionais. No domínio do bem-estar da população, promoveremos a expansão dos serviços e padrões de acção e benefícios sociais de Macau para a Zona de Cooperação. Simultaneamente, optimizaremos e aperfeiçoaremos os mecanismos diversificados de resolução de litígios a nível internacional, tais como julgamento em matéria civil e comercial, arbitragem e mediação.

**Optimizar a política de gestão separada.** Exploraremos activamente a política de gestão separada para que seja mais aberta e mais conveniente. Optimizaremos o âmbito e os domínios da liberalização na “primeira linha”, aplicaremos inovações nos modelos de inspecção e quarentena de alimentos e matérias-primas alimentares na Zona de Cooperação, facilitaremos a exportação para Macau de produtos que ostentem as marcas “Fabricado sob Supervisão de Macau”, “Produzido sob Supervisão de Macau” ou “*Design* de Macau”, e continuaremos a explorar, em conjunto com os serviços competentes do Interior da China, a política de “uma única inspecção para os dois locais”, a fim de reduzir o número de inspecções das mercadorias. Iremos explorar o estabelecimento de um sistema de “lista branca” para empresas e mercadorias específicas, simplificando os procedimentos e os requisitos administrativos, promovendo uma circulação mais conveniente e fluida de produtos entre Macau e Hengqin. Optimizaremos a política de “deslocações entre os dois locais”, através de meios electrónicos,

melhorando a eficiência do processamento dos pedidos.

**Alargar a abertura em áreas específicas.** Através de diversos métodos como a delegação de competências sob a forma de listas, aprofundaremos a reforma e alargaremos a abertura em áreas como a gestão económica, o ambiente de negócios e a regulação do mercado. Sob a premissa de garantir a segurança do Estado, a segurança pública e os direitos e interesses legítimos dos particulares, apoiaremos activamente uma circulação de dados transfronteiriça, segura, ordenada e conforme a lei, e continuaremos a otimizar a regularização da circulação transfronteiriça de dados pessoais.

**Promover a circulação transfronteiriça de materiais de investigação científica e a partilha de equipamentos.** Aproveitando as vantagens da política de “liberalização na primeira linha” e “controlo na segunda linha”, estabeleceremos um sistema de gestão transfronteiriça de materiais de investigação científica baseado numa “lista branca”, reduziremos os prazos de aprovação e criaremos uma plataforma de supervisão conjunta, de modo a permitir a gestão e o acompanhamento digitais de todo o processo. Estabeleceremos progressivamente regras de regulação para toda a cadeia de entrada e saída de materiais de investigação científica.

**Promover o alinhamento dos indicadores estatísticos entre Macau e Hengqin.** Iremos reforçar a articulação e a cooperação entre os serviços competentes de Macau e Hengqin, inovando continuamente as formas de recolha de dados estatísticos relacionados com a economia. Iremos estabelecer um sistema de monitorização estatística para o desenvolvimento industrial sinérgico de Macau e Hengqin, promover o alinhamento das regras e sistemas estatísticos entre os dois territórios, e demonstrar, através de indicadores estatísticos mais científicos e abrangentes, os resultados do estabelecimento da Zona de Cooperação enquanto nova plataforma para a promoção da diversificação adequada da economia de Macau e novo espaço para facilitar a vida e o emprego dos residentes de Macau.

### Quadro 35. Aprofundamento da articulação das regras e mecanismos

01. Aprofundamento contínuo da articulação das regras e mecanismos

02. Optimização da política de gestão separada

03. Alargamento da abertura em áreas específicas

### Secção III. Reforço da conexão dos metros ligeiros de Macau e Hengqin

**Acelerar a construção da Linha L1 do Metro Ligeiro de Hengqin.** Através da referida Linha L1, ligaremos os importantes pontos como o Posto Fronteiriço de Hengqin, o Novo Bairro de Macau e a Estação de Comboio de Alta Velocidade de Hengqin, realizando a conexão entre a Linha de Hengqin do Metro Ligeiro de Macau e a referida Linha L1 de Hengqin. Aceleraremos a construção da Linha L1 de Hengqin, reservando condições de espaço para estacionamento, reparação e manutenção do Metro Ligeiro de Macau. Estudaremos a extensão da Linha L1 de Hengqin até ao *Jockey Club* de Macau, bem

como o esquema de ligação da Linha L2 de Hengqin com a Estação Barra do Metro Ligeiro de Macau, de modo a concretizar a ligação e conexão dos metros ligeiros de Macau e Hengqin.

#### Quadro 36. Reforço da conexão dos metros ligeiros de Macau e Hengqin

<b>01. Conclusão das obras da estrutura principal das estações e túneis da Linha L1 do Metro Ligeiro de Hengqin</b>
<b>02. Conclusão das obras de ligação entre a Linha de Hengqin do Metro Ligeiro de Macau e a Linha L1 do Metro Ligeiro de Hengqin</b>
<b>03. Estudo sobre a extensão da Linha L1 do Metro Ligeiro de Hengqin até ao <i>Jockey Club</i> de Macau</b>
<b>04. Estudo sobre o esquema de ligação da Linha L2 do Metro Ligeiro de Hengqin com a Estação Barra do Metro Ligeiro de Macau</b>

#### Secção IV. Promoção gradual da conexão das infra-estruturas

**Acelerar a construção de novas vias de ligação transfronteiriças.** Planearemos a construção ou ampliação de novas vias de ligação da Zona de Cooperação em Hengqin a Macau. Com base na rede de metro ligeiro existente, reservaremos recursos para a ligação com a Zona de Cooperação. Continuaremos a aprofundar o estudo da via de ligação da Ilha Financeira de Hengqin à península de Macau e Taipa, reforçando a articulação regional entre as “duas margens de um rio”. Construiremos um novo posto fronteiriço inteligente no campus de Hengqin da Universidade de Macau.

**Aperfeiçoar a rede de transportes interna.** Daremos início à construção do troço de Hengqin do comboio de alta velocidade Guangdong-Zhuhai (Macau), integrando Macau e Hengqin na rede ferroviária de alta velocidade nacional e abrindo novos corredores de ligação externa para Macau e Hengqin. Paralelamente, promoveremos o aperfeiçoamento das infra-estruturas municipais e de transporte circundantes, criando um centro modal de transportes integrado que integre a estação na cidade.

**Acelerar a passagem nos postos fronteiriços.** Iremos promover o modelo de inspeção alfandegária “sem exibição de documentos”, alargar o leque de destinatários a abranger no acesso aos canais de inspeção integral automáticos e aumentar o número de corredores, de modo a criar um ambiente de passagem fronteiriça eficiente e sem interrupções. Iremos dotar os corredores de veículos *one-stop* do Posto Fronteiriço Hengqin da função “sem exibição de documentos” e promover a implementação gradual da inspeção de veículos com uma única paragem, a partilha de informações e a verificação simultânea dos resultados, reduzindo assim o número de paragens e o tempo de espera para a inspeção dos veículos em movimento transfronteiriço. Continuaremos a otimizar a política de passagem fronteiriça sem necessidade de desembarque por parte dos estudantes transfronteiriços.

**Quadro 37. Promoção gradual da conexão das infra-estruturas****01. Aceleração da construção de novas vias de ligação transfronteiriças****02. Aperfeiçoamento da rede de transportes interna****03. Aceleração da passagem nos postos fronteiriços****Secção V. Construção conjunta dos projectos emblemáticos e do suporte espacial do desenvolvimento industrial****Construir a Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin.**

Aproveitando as vantagens da sinergia entre Macau e Hengqin, iremos concretizar ainda mais o alinhamento de regras e a articulação de mecanismos de forma inovadora e exemplar, adoptando os princípios de disposição unificada, concepção coordenada, abertura e partilha, e avançar, em três fases, com a construção do projecto prioritário da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin. Iremos iniciar a primeira fase da actividade escolar em 2026, operar em regime experimental o campus da Universidade de Macau na Zona de Cooperação em 2028, e concluir basicamente a construção principal dos campus da Universidade Politécnica de Macau e da Universidade de Turismo de Macau na Zona de Cooperação em 2030. Iremos promover a extensão dos recursos do ensino superior de Macau e apoiar mais instituições de ensino superior de Macau que reúnam condições para estender o seu ensino a Hengqin, expandindo o espaço de desenvolvimento do ensino superior de Macau. Iremos orientar o desenvolvimento de áreas académicas e áreas de estudo para servir as necessidades de desenvolvimento nacional e regional, atraindo recursos de investigação e ensino de qualidade internacional. Através da formação de quadros qualificados, da investigação científica e do intercâmbio tecnológico a nível internacional, iremos liderar e impulsionar a abertura ao exterior e o desenvolvimento de alta qualidade do ensino superior na região, formando gradualmente uma sinergia de concentração do ensino superior na Zona de Cooperação e fornecendo um novo ponto de apoio para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Tendo a educação como motor, desempenharemos o papel de captar, formar e reunir quadros qualificados, promovendo o desenvolvimento integrado da educação, tecnologia e quadros qualificados entre Macau e Hengqin.

**Concluir a construção do terminal de carga “Upstream” do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin.** Em articulação com a construção do *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas de Macau, iremos impulsionar prioritariamente o projecto da construção do terminal de carga “Upstream” do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin. Em paralelo, criaremos um grupo de trabalho específico que inclua os governos de Macau e Hengqin, as alfândegas de Guangdong e Macau e as empresas envolvidas, com o objectivo de estudar e promover a integração harmoniosa de todo o processo de transporte de mercadorias da Zona de Cooperação para o Aeroporto Internacional de Macau. Pretendemos que o terminal de carga “Upstream” entre oficialmente em funcionamento no primeiro semestre de 2027, de modo a que o terminal atinja, em fase final, a meta de movimentar 300.000 toneladas anuais, aumentando a capacidade de processamento de carga aérea de Macau.

**Aprofundar a construção do Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa/Espanhola.** Promoveremos a criação de uma sucursal do Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa/Espanhola na RAEM. Impulsionaremos o funcionamento efectivo e a melhoria das funções do referido Centro, e prepararemos a criação de sucursais em países de língua portuguesa e espanhola, como o Brasil, Portugal e o México, melhorando globalmente a capacidade do Centro em matéria de integração de recursos, intercâmbio de informações e prestação de serviços no local. Estabeleceremos simultaneamente uma instituição de arbitragem internacional e um mecanismo de aconselhamento prévio ao registo de investimento directo no estrangeiro (IDE).

**Construir o Parque Industrial de Inovação de Hengqin e Macau.** Construiremos um moderno suporte espacial do desenvolvimento industrial que integre inteligência e sustentabilidade. Impulsionaremos, num curto prazo, a conclusão e a aceitação da primeira fase das obras do Parque Industrial de Inovação de Hengqin e Macau, proporcionando espaços exclusivos às empresas de Macau. Paralelamente, impulsionaremos a construção da segunda fase do Parque Industrial, proporcionando novos espaços para modelos de articulação industrial como o “Registo em Macau, Produção em Hengqin”. Iremos impulsionar o desenvolvimento articulado entre o Parque Industrial de Inovação de Hengqin e Macau e o Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Macau, ligando os elos-chave desde a investigação e desenvolvimento até à produção, aperfeiçoando ainda mais o ecossistema de desenvolvimento industrial sinérgico entre Macau e Hengqin.

**Quadro 38. Construção conjunta dos projectos emblemáticos e do suporte espacial do desenvolvimento industrial**

**01. Construção da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin**

**02. Conclusão da construção do terminal de carga “Upstream” do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin**

**03. Aprofundamento da construção do Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa/Espanhola**

**04. Construção do Parque Industrial de Inovação de Hengqin e Macau**

## **Capítulo XVI. Promoção da sinergia das indústrias de Macau e Hengqin**

Com foco nas indústrias-chave, nomeadamente, do turismo, da cultura, das convenções e exposições, do comércio, da *big health* de medicina tradicional chinesa, das finanças com características próprias, da investigação e desenvolvimento tecnológicos e da manufactura de alto nível, reforçaremos o efeito de aglomeração industrial, promoveremos a integração industrial entre Macau e Hengqin e injectaremos um ímpeto mais forte na promoção da diversificação adequada da economia de Macau.

## **Secção I. Criação conjunta de uma base de alto nível de turismo, cultura, convenções, exposições e comércio**

**Implementar inovações nos modelos e produtos de turismo cultural e de exposições.** Num processo de criação conjunta entre Macau e Hengqin de uma zona de turismo e lazer de classe mundial, desenvolveremos mais produtos turísticos do tipo “uma viagem, múltiplos destinos”. Promoveremos a normalização do modelo “um evento, dois locais” entre Macau e Hengqin, uniremos esforços para concorrer e organizar eventos de convenção e exposição de nível internacional, e impulsionaremos o aperfeiçoamento das infra-estruturas para eventos de convenção e exposição. Com base no mecanismo de cooperação “um festival, duas organizações”, aprofundaremos a cooperação em projectos culturais entre Macau e Hengqin, apoiaremos a construção conjunta da “Base de filmagem e internacionalização de micro-séries” por Macau e Hengqin, e encorajaremos o intercâmbio entre as indústrias cinematográfica e televisiva de ambos os territórios.

**Construir em conjunto um centro de comércio electrónico transfronteiriço.** Aproveitaremos as vantagens de facilidade de desalfandegamento de Macau e Hengqin, para impulsionar os produtos de Macau e dos países de língua portuguesa entrem de forma eficiente no mercado do Interior da China através da Zona de Cooperação. Promoveremos a instalação, na Zona de Cooperação, de plataformas de comércio electrónico ou de Redes Multi-Canal (MCN, na sigla inglesa) de grande dimensão do Interior da China e internacionais. Com o objectivo de criar um centro internacional de transporte aéreo na margem oeste do Rio das Pérolas, iremos aperfeiçoar continuamente a rede de infra-estruturas, aumentar a eficiência da circulação de mercadorias transfronteiriças e a capacidade de ligação internacional, e criar novos canais de logística aérea para o comércio electrónico transfronteiriço.

**Aprofundar a articulação global do consumo comercial.** Alargaremos o leque de beneficiários das grandes iniciativas de promoção do consumo na Zona de Cooperação aos residentes de Macau, aos turistas de Hong Kong e do Sudeste Asiático, e implementaremos cenários de pagamentos facilitados para a entrada nos principais círculos comerciais e nas pequenas e médias empresas da Zona de Cooperação, a fim de dinamizar o comércio na Zona de Cooperação.

## **Secção II. Inovação da cadeia industrial de *big health* da medicina tradicional chinesa**

**Promover o modelo “Registo em Macau + Produção em Hengqin + Venda no Estrangeiro” para os produtos de medicina tradicional chinesa.** Incentivaremos as empresas a construírem fábricas que cumpram as Boas Práticas de Fabrico (BPF) na Zona de Cooperação, e atrairemos activamente empresas de renome do Interior da China e internacionais para se desenvolverem na Zona de Cooperação, criando uma economia de sedes e potenciando o efeito de “as grandes empresas impulsionarem as pequenas”. Apoiaremos mais empresas na implementação do modelo “Registo em Macau + Produção em Hengqin + Venda no estrangeiro” e expandi-lo-emos gradualmente para áreas como a dos medicamentos químicos, produtos biológicos e dispositivos médicos, por forma a promover o desenvolvimento articulado da indústria biomédica entre Macau e a Zona de Cooperação. Continuaremos a otimizar e aperfeiçoar os mecanismos de avaliação, certificação e supervisão das marcas “Fabricado sob Supervisão de Macau”, “Produzido sob Supervisão de Macau” ou “*Design* de Macau”, ajudando mais empresas a obterem a autorização para utilizar essas marcas.

---

**Promover a investigação, o desenvolvimento e a comercialização de produtos de medicina tradicional chinesa.** Incentivaremos as empresas a utilizarem eficazmente a plataforma do Centro de Transferência e de Transformação de Tecnologia das Instituições de Ensino Superior na área da Medicina Tradicional Chinesa (Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau) – Subcentro de Macau, para a investigação, desenvolvimento e incubação de produtos de medicina tradicional chinesa de marca de Macau. Reforçaremos a capacidade de prestação de serviços integrados do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau em Hengqin nas fases, nomeadamente de produção piloto, inspecção e análise, registo e declaração, e captação de investimentos, de modo a estabelecer uma cadeia industrial completa, desde o laboratório até ao mercado.

**Promover a colaboração da indústria de *big health* entre Macau e Hengqin.** Incentivaremos as empresas a aproveitarem as políticas preferenciais nacionais e as vantagens da plataforma de Macau para expandir o mercado do Interior da China. Em contexto da saúde e do bem-estar, desenvolveremos serviços de gestão e de turismo de saúde de alta qualidade, promovendo a expansão e a complementaridade dos recursos médicos e de *big health* entre Macau e Hengqin.

**Promover o desenvolvimento das indústrias de marca de Macau.** Iremos formular e otimizar continuamente as políticas de apoio ao desenvolvimento das indústrias de marca de Macau, orientar as empresas e indústrias de marca de Macau para se concentrarem em plataformas de suporte industrial, como o Parque Industrial de Inovação de Hengqin e Macau, ajudando as empresas a expandirem o seu espaço de desenvolvimento e a aumentarem a sua competitividade no mercado.

### **Secção III. Construção conjunta de um novo panorama financeiro transfronteiriço entre Macau e Hengqin**

**Promover a participação das instituições financeiras de Macau no estabelecimento de Hengqin.** Iremos incentivar as instituições financeiras de Macau a estabelecerem sucursais na Zona de Cooperação. Apoiaremos as instituições financeiras com capital de Macau já instaladas na Zona de Cooperação na expansão dos seus cenários de negócio. Promoveremos a participação das instituições financeiras de Macau em actividades na Zona de Cooperação, tais como financiamento transfronteiriço, transferência transfronteiriça de activos e finanças verdes, fornecendo apoio financeiro à construção da plataforma China-Países de Língua Portuguesa de Macau.

**Promover a facilitação do investimento e financiamento transfronteiriços.** Continuaremos a incentivar a participação do sector no projecto-piloto da conta do comércio livre multifuncional (conta EF). Incentivaremos as empresas da Zona de Cooperação a emitirem obrigações e a desenvolverem as suas actividades em Macau. Apoiaremos as instituições de gestão de activos, tais como fundos de investimento privados da Zona de Cooperação, a estabelecerem-se e desenvolverem actividades em Macau, e tiraremos pleno partido do mecanismo de Parceria Limitada Estrangeira Qualificada (QFLP, na sigla inglesa) da Zona de Cooperação, para orientar os fundos de Macau e do estrangeiro a participarem no mercado de fundos do Interior da China.

**Aprofundar a inovação dos serviços financeiros transfronteiriços relacionados com a vida quotidiana.** Iremos expandir o âmbito de utilização do “serviço de aquisição de pagamentos em moeda

dupla Simple Pay” na Zona de Cooperação, aumentando o grau de conveniência dos pagamentos. Procuraremos obter para os residentes da Grande Baía, incluindo os da Zona de Cooperação, facilidades na transferência de fundos de seguros, e exploraremos soluções viáveis para alargar os serviços de seguros de Macau aos residentes e às empresas de Macau na Zona de Cooperação. Promoveremos a extensão da política de seguro automóvel transfronteiriço de “reconhecimento recíproco dos seguros equivalentes”, ao Posto Fronteiriço de Hengqin.

#### **Secção IV. Cultivo conjunto da indústria de tecnologia de ponta**

**Fomentar empresas líderes.** Reforçaremos o apoio às empresas de excelência, prestando serviços abrangentes ao longo de todo o processo e aperfeiçoando as políticas de apoio industrial, nomeadamente no que concerne ao financiamento, recursos humanos e espaço de desenvolvimento, com o desígnio de fomentar um conjunto de empresas de referência com elevado potencial de crescimento e capacidade de dinamização do sector.

**Acelerar a construção de plataformas de inovação científica e tecnológica.** Apoiaremos as instituições de ensino superior de Macau na criação de laboratórios conjuntos, em colaboração com grandes empresas e instituições científicas e tecnológicas da Zona de Cooperação, integrando os recursos de todas as partes para promover a cooperação no âmbito da indústria-universidade-investigação. Aproveitaremos as vantagens de plataformas como os laboratórios de referência do Estado para construir centros de investigação e desenvolvimento de alto nível na Zona de Cooperação, promovendo a integração profunda dos recursos tecnológicos e industriais de Macau e Hengqin. Apoiaremos as empresas tecnológicas da Zona de Cooperação e as instituições de ensino superior de Macau na execução conjunta de importantes projectos científicos e tecnológicos a nível nacional e regional. Com base no Instituto de Investigação em Ciência e Tecnologia da Universidade de Macau em Zhuhai, a Universidade de Macau prepara activamente a criação do Instituto de Investigação Avançada da Universidade de Macau em Hengqin, criando uma plataforma de investigação e transferência que integra “investigação, transferência, investimento e incubação”, desenvolvendo o trabalho de captação de quadros qualificados para a inovação e empreendedorismo, construção de plataformas e transferência de resultados, e construindo um ecossistema de inovação científica e tecnológica de “investigação e desenvolvimento em Macau + transformação em Hengqin”.

**Impulsionar vigorosamente a transformação eficiente de resultados científicos e tecnológicos.** Promoveremos o programa “Apoio Conjunto ao Projecto Indústria-Universidade-Investigação entre Macau e Hengqin” e expandiremos o modelo de cooperação “as empresas de Hengqin propõem temas para pesquisa e as instituições de ensino superior de Macau desenvolvem as soluções”, orientando os recursos de investigação científica de Macau para a resolução de desafios tecnológicos enfrentados na Zona de Cooperação. Continuaremos a lançar diversos programas de financiamento para apoiar a concretização e transformação de projectos de investigação científica locais na Zona de Cooperação, contribuindo para o desenvolvimento integrado das indústrias de tecnologia de ponta de Macau e Hengqin. Apoiaremos a Universidade de Macau na implementação do programa “Acelerador de Inovação Tecnológica na área de *Big Health*”.

---

## **Secção V. Optimização do ambiente de negócios e reforço da captação de investimentos**

**Melhorar a eficiência dos serviços governamentais.** Alargaremos o âmbito dos serviços de pedido *online* de certidões de registo e notariais electrónicos, facilitando o investimento em Macau por parte dos residentes e das empresas da Zona de Cooperação. Apoiaremos a articulação do mecanismo de inspecção sanitária alimentar entre Macau e Hengqin, utilizando serviços inovadores e meios tecnológicos para resolver problemas de logística transfronteiriça, escassez de armazenamento e custos. Promoveremos a digitalização integral do processo de autenticação notarial para as empresas de capital de Macau que se instalem na Zona de Cooperação e criaremos a Plataforma de Serviços de Secretariado Administrativo para Empresas de Macau em Hengqin.

**Implementar uma estratégia de captação de investimentos conjunta e com precisão.** Aprofundaremos o mecanismo de captação conjunta de investimentos entre Macau e Hengqin, constituiremos uma delegação conjunta de promoção e captação de investimentos de Macau e Hengqin e, em colaboração conjunta, atrairemos proactivamente empresas e projectos de qualidade, tanto nacionais como estrangeiros, para se instalarem em Macau e Hengqin. Através da criação de mais representações no estrangeiro e da contratação de consultores especializados, iremos consolidar a cooperação com as delegações no estrangeiro e aumentar os resultados na captação de investimentos.

### **Quadro 39. Promoção da sinergia das indústrias de Macau e Hengqin**

**01. Criação conjunta de uma base de alto nível de turismo, cultura, convenções, exposições e comércio**

**02. Inovação da cadeia industrial de *big health* da medicina tradicional chinesa**

**03. Construção conjunta de um novo panorama financeiro transfronteiriço entre Macau e Hengqin**

**04. Cultivo conjunto da indústria de tecnologia de ponta**

**05. Optimização do ambiente de negócios e reforço da captação de investimentos**

## Capítulo XVII. Promoção da integração profunda da vida da população

Promoveremos a integração profunda entre os sistemas de serviços públicos e os regimes de segurança social de Macau e da Zona de Cooperação em Hengqin, aceleraremos a criação de um ambiente de vida e de trabalho favorável, semelhante ao de Macau, e dedicar-nos-emos com todo o esforço para transformar a Zona de Cooperação num novo lar que facilite a vida e o emprego dos residentes de Macau.

### **Secção I. Criação de um círculo de vida de qualidade convergente com o de Macau**

**Alinhar plenamente com os padrões de vida de Macau.** Com base na primeira lista de diplomas legais que impõem restrições aos residentes de Macau que pretendam viver, trabalhar ou criar negócios na Zona de Cooperação, elaborada pelo Grupo de Trabalho Jurídico Especializado para a Integração Macau-Hengqin, criado pelo Governo da RAEM, avançaremos de forma ordenada com a revisão dos diplomas legais, nomeadamente relativos às medidas de benefício social e às medidas destinadas a facilitar a circulação entre Macau e a Zona de Cooperação.

**Estender os serviços municipais.** Aprofundaremos os serviços *online* e, através de portais de tratamento uniformizado do serviço transfronteiriço, como a Conta Única, a Plataforma para Empresas e Associações e o Balcão de Atendimento à Distância, impulsionaremos a extensão dos serviços municipais, expandiremos activamente o âmbito de serviço de levantamento de documentos através do cacifo inteligente “Recolha fácil”, promovendo simultaneamente a utilização de documentos e licenças electrónicos e simplificando os procedimentos de aprovação dos serviços.

**Promover a integração das infra-estruturas municipais.** Continuaremos a reforçar os trabalhos de construção municipal no âmbito da iniciativa “Macau + Hengqin”. Concentrar-nos-emos na criação de um ambiente de vida e de trabalho agradável, promovendo a melhoria da qualidade dos parques e espaços de lazer da Zona de Cooperação para que sejam semelhantes aos de Macau; aceleraremos a renovação e modernização das infra-estruturas públicas urbanas e avançaremos com a cobertura total da rede de abastecimento e escoamento de água, incorporando os recursos através de um planeamento integrado e aperfeiçoando continuamente a construção municipal.

**Facilitar o acesso à informação e a tramitação de assuntos transfronteiriços.** Intensificaremos a consulta e a colaboração em matéria de assuntos governamentais transfronteiriços, promoveremos a construção de infra-estruturas para troca de dados transfronteiriços que sejam seguras e controláveis e aprofundaremos o modelo de serviços transfronteiriços “Tratamento de assuntos de Hengqin em Macau e de Macau em Hengqin”. Criaremos balcões específicos no Centro de Serviços de Assuntos Governamentais da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, para prestar serviços presenciais de uso corrente em diversas áreas aos residentes da Zona de Cooperação. Continuaremos a aperfeiçoar o “Balcão único para serviços de segurança social entre Guangdong e Macau” (balcão específico de Hengqin).

**Enriquecer a oferta de serviços para a vida quotidiana.** Continuaremos a intensificar a

---

colaboração com as comunidades da Zona de Cooperação, promovendo um modelo de vida integrado entre Macau e Hengqin. Optimizaremos a política de “Averbamento de Viagem para a Zona de Cooperação Aprofundada” para cães e gatos de estimação e promoveremos a implementação de um regime de certificados electrónicos de inspecção sanitária e quarentena de animais. Em parceria com Hengqin, procuraremos otimizar a articulação dos mecanismos de quarentena de alimentos, animais e plantas.

**Apoiar as empresas e associações de Macau na organização de actividades culturais e desportivas de alta qualidade na Zona de Cooperação.** Optimizaremos a distribuição das instalações de espectáculos na zona, criaremos um conjunto de recintos multifuncionais e avançaremos com a construção de projectos como o Parque Desportivo do Lado Oeste do Parque Ecológico dos Pântanos. Promoveremos a partilha de recursos culturais e a sinergia entre os modelos de negócio dos dois territórios, aprofundaremos o modelo de cooperação “um festival, duas organizações”, e apoiaremos a extensão das actividades culturais e artísticas emblemáticas de Macau à Zona de Cooperação em Hengqin.

#### **Quadro 40. Criação de um círculo de vida de qualidade convergente com o de Macau**

**01. Pleno alinhamento com os padrões de vida de Macau**

**02. Extensão dos serviços municipais**

**03. Facilitação do acesso à informação e da tramitação de assuntos transfronteiriços**

**04. Enriquecimento da oferta de serviços para a vida quotidiana**

### **Secção II. Melhoramento do sistema de apoio ao empreendedorismo e ao emprego para os jovens de Macau**

**Optimizar as políticas que incentivam os jovens de Macau a trabalharem e a criarem negócios na Zona de Cooperação.** Continuaremos a fornecer aos jovens de Macau as últimas informações sobre oportunidades de emprego e empreendedorismo na Zona de Cooperação. Organizaremos regularmente sessões de emparelhamento de emprego para as empresas da Zona de Cooperação, procederemos à revisão e optimização das medidas de apoio ao emprego dos jovens de Macau na Zona de Cooperação, e aceleraremos a extensão à Zona de Cooperação do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores.

**Ampliar o programa de estágios e emprego.** Desenvolveremos de forma específica vagas de estágio que correspondam às áreas de formação dos estudantes de Macau, integrando simultaneamente elementos de acreditação de competências, de modo a apoiar os jovens na obtenção simultânea de certificações profissionais. Aproveitaremos a construção e a entrada em funcionamento da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin para proporcionar oportunidades de emprego aos jovens de Macau.

**Aperfeiçoar os serviços de incubação de empresas.** Reforçaremos a construção da Base de Empreendedorismo para Jovens de Macau na Zona de Cooperação. Criaremos uma base de dados para acompanhar, em particular, a situação operacional e as necessidades de desenvolvimento dos projectos premiados e das empresas que saíram da incubadora, prestando serviços de consultoria e diagnóstico personalizados para apoiar o desenvolvimento sustentável das empresas.

### **Secção III. Criação de um sistema de cuidados de saúde em articulação com as condições de Macau**

**Articular com o sistema de cuidados de saúde de Macau.** Aproveitando as oportunidades criadas pela construção do centro médico regional do país e das filiais dos hospitais nacionais de nível 3-A, aprofundaremos a cooperação médica entre Macau e Hengqin. Aperfeiçoaremos progressivamente os serviços de saúde comunitários do posto de saúde do Novo Bairro de Macau, estendendo a mesma aos cuidados médicos especializados com Hengqin. Incentivaremos os 15 tipos de profissionais de saúde qualificados a exercerem a sua actividade na Zona de Cooperação, e apoiaremos as instituições de saúde de Macau e os médicos de medicina tradicional chinesa qualificados a explorarem a sua actividade na Zona de Cooperação.

**Promover a utilização transfronteiriça de medicamentos e dispositivos médicos.** Promoveremos de forma ordenada a utilização de mais medicamentos de Macau em determinadas instituições de saúde da Zona de Cooperação.

### **Secção IV. Promoção da integração dos cuidados a idosos transfronteiriços com os serviços sociais**

**Promover a extensão do modelo de cuidados a idosos de Macau à Zona de Cooperação.** Avançaremos de forma ordenada com os trabalhos relativos ao “Projecto-piloto de normalização dos serviços de apoio domiciliário e comunitário para idosos no âmbito da integração Hengqin-Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, promovendo a integração entre Macau e Hengqin dos serviços domiciliários e comunitários de cuidados a idosos. Introduziremos um modelo de serviços de colaboração comunitária com características próprias de Macau, construiremos uma rede de colaboração por zonas “6+1” e reforçaremos a colaboração em matéria de serviços domiciliários entre Macau e Hengqin.

**Explorar o gozo transfronteiriço dos benefícios sociais.** Criaremos condições para facilitar a solicitação de assistência social por parte dos residentes de Macau que residam na Zona de Cooperação. Alargaremos de forma ordenada o âmbito de aplicação das políticas, promovendo uma cobertura sem descontinuidades de mais benefícios sociais em Macau e Hengqin. Foi alterada a legislação relativa ao regime de segurança social de dois níveis, a fim de melhor eliminar as restrições aos direitos e benefícios da segurança social.

**Apoiar o funcionamento transfronteiriço das instituições de serviços sociais de Macau.** Apoiaremos as organizações de serviços sociais de Macau na prestação de serviços especializados na Zona de Cooperação. Incentivaremos as associações a estabelecerem instalações na Zona de Cooperação e estudaremos a possibilidade de incluir as suas actividades no âmbito de financiamento da Fundação Macau.

---

## **Secção V. Aprofundamento da cooperação educacional e estabelecimento de uma base de alto nível de quadros qualificados**

**Promover a expansão do ensino superior.** Manter-nos-emos em contacto com os serviços competentes do Interior da China, para efeitos de coordenação das políticas e disposições relativas à expansão das instituições de ensino superior de Macau na Zona de Cooperação em Hengqin. Cooperaremos activamente com universidades de renome mundial para o estabelecimento de programas de ensino, atraindo equipas de quadros qualificados de investigação científica de alto nível internacional para se estabelecerem em instituições de ensino superior de Macau, reunindo recursos de qualidade de educação científica e tecnológica em Macau e Hengqin.

**Explorar a oferta de ensino básico em articulação com as condições de Macau.** Colaboraremos na promoção da articulação dos serviços de ensino básico entre Macau e Hengqin, e avançaremos de forma ordenada com a extensão da oferta educativa pela “Escola destinada aos educandos dos residentes de Macau” no Novo Bairro de Macau. Promoveremos que os estudantes residentes de Macau matriculados nessa escola usufruam igualmente da política de “Admissão conjunta dos alunos recomendados de Macau pelas instituições regulares de ensino superior do Interior da China”, bem como das mesmas condições e requisitos que os estudantes locais de Macau para participarem em todo o tipo de actividades e competições estudantis. Facilitaremos o exercício da profissão aos docentes de Macau na Zona de Cooperação, e promoveremos a criação de um sistema de ensino básico conjunto entre Macau e Hengqin, caracterizado pela partilha de recursos e harmonização de padrões.

**Aprofundar a cooperação em matéria de educação e formação no sector de turismo.** Melhoraremos a qualidade dos profissionais da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e os padrões do sector. Desenvolveremos mais cursos de formação com credenciação internacional e exploraremos a possibilidade de estabelecer parcerias de formação com mais empresas do Interior da China, de modo a criar gradualmente um mecanismo estável de formação conjunta de quadros qualificados.

**Facilitar os quadros qualificados estrangeiros de elevada qualidade na prestação de trabalho transfronteiriço.** Implementaremos a medida “captação sinérgica de quadros qualificados de Macau e Hengqin” e lançaremos o “Cartão de Quadros Qualificados de Macau e Hengqin”.

### **Quadro 41. Promoção da integração profunda da vida da população**

**01. Melhoramento do sistema de apoio ao empreendedorismo e ao emprego para os jovens de Macau**

**02. Criação de um sistema de cuidados de saúde em articulação com as condições de Macau**

**03. Promoção da integração dos cuidados a idosos transfronteiriços com os serviços sociais**

**04. Aprofundamento da cooperação educacional e estabelecimento de uma base de alto nível de quadros qualificados**

## **Título VI. Coordenação do desenvolvimento integrado da educação, ciência, tecnologia e dos quadros qualificados**

O Governo da RAEM empenha-se na coordenação da promoção do desenvolvimento integrado da educação, ciência, tecnologia e dos quadros qualificados, bem como reforça a coordenação das políticas e a planificação coordenada de afectação de recursos, com vista a fomentar a formação de novas forças produtivas de qualidade, impulsionar o desenvolvimento de elevada qualidade do sistema educativo, promover a inovação científica e tecnológica, e transformar Macau num local de agregação de quadros qualificados internacionais de destaque.

### **Capítulo XVIII. Criação de um sistema educativo de excelência em Macau**

#### **Secção I. Aperfeiçoamento do sistema educativo e optimização da afectação de recursos**

**Aperfeiçoar a concepção das políticas de alto nível.** Iremos concretizar as medidas previstas nas “Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021-2030)” e no “Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)”, que foram revistas na sequência da avaliação intercalar, accionando a elaboração do plano de desenvolvimento educativo para a próxima fase e aperfeiçoando ainda mais a legislação educacional.

**Afectar racionalmente os recursos educativos.** De acordo com o princípio de dar prioridade ao desenvolvimento da educação, asseguraremos, através do mecanismo já estabelecido de investimento público na área da educação, que a dotação financeira destinada à educação pública atenda às necessidades do desenvolvimento futuro.

**Aperfeiçoar o regime e a gestão do ensino superior.** Implementaremos o Regime de avaliação da qualidade do ensino superior, no sentido de aperfeiçoar o sistema que rege as instituições de ensino superior de Macau, promover o alinhamento das avaliações com os padrões internacionais, bem como aumentar a qualidade do ensino e o reconhecimento internacional dessas instituições. Proceder-se-á à orientação das instituições de ensino superior no aperfeiçoamento da gestão interna, apoiando-as na criação de um sistema de gestão de recursos humanos que “integra os dois campus”.

**Ajustar e otimizar a estrutura curricular das instituições de ensino superior.** Iremos incentivar as instituições de ensino superior à criação de mais cadeiras académicas que se adaptem ou estejam em conformidade com as orientações e necessidades da promoção da diversificação adequada da economia de Macau, bem como de cursos que acompanhem as necessidades do desenvolvimento futuro da sociedade e as tendências internacionais, reforçando, com destaque, a formação de quadros qualificados nas áreas de ciência, tecnologia e tecnologias aplicadas, abrindo mais cursos STEM, no sentido de promover a integração interdisciplinar e consolidar mais áreas académicas de excelência. Apoiaremos as instituições na optimização das instalações e no aperfeiçoamento dos equipamentos

---

didácticos, para aumentar ainda mais os níveis de ensino e investigação.

**Aperfeiçoar as condições de funcionamento das instituições de ensino não superior.** Tendo em conta a oferta de vagas escolares e de terrenos para fins educativos, continuaremos a aperfeiçoar a rede escolar e o ambiente educativo. Concluiremos a construção do complexo escolar e do centro educativo no lote B1 da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) Este-2, coordenando ordenadamente as mudanças e o funcionamento das escolas, e incentivaremos as mesmas a alargar a oferta de cursos em educação inclusiva ou educação especial, para reforçar o aperfeiçoamento do sistema de garantia educativa. Iniciaremos a construção do complexo escolar no lote B2. Lançaremos programas de financiamento para apoiar as escolas na articulação com as políticas educativas, visando o seu desenvolvimento qualitativo e equilibrado.

**Continuar a acompanhar as alterações demográficas da população em idade escolar e definir medidas de resposta.** Reforçaremos o ajuste dinâmico da alocação dos recursos educativos, consoante o impacto das alterações demográficas da população em idade escolar no sistema educativo de Macau, implementando medidas transitórias e lançando programas específicos de apoio financeiro, no sentido de apoiar preferencialmente as escolas de menor dimensão ou com um número insuficiente de alunos na educação infantil, incentivando-as a reforçar as suas especificidades educativas, a ajustar as suas estratégias de funcionamento e a transformarem-se noutros estabelecimentos de ensino, conforme as necessidades de desenvolvimento da sociedade, e prestando-lhes apoio na fusão de escolas ou na cooperação entre escolas, para fim de promover o desenvolvimento qualitativo e equilibrado do sistema educativo.

**Planear razoavelmente a dimensão do corpo docente.** Iremos afectar devidamente os recursos humanos, organizar cursos de formação diversificados, promover os professores qualificados a leccionarem em diferentes níveis de ensino, construir uma plataforma de partilha de recursos humanos docentes, aumentar a mobilidade dos professores para actuarem como tutores em actividades educativas, tais como actividades de tempos livres e formações especializadas, em diferentes escolas, capacitando os profissionais de ensino para um desenvolvimento multifacetado e para uma mudança das suas trajectórias de desenvolvimento profissional.

**Lançar um sistema de gestão de auto-avaliação das escolas.** Impulsionaremos o desenvolvimento da informatização na avaliação integrada das instituições de ensino, promovendo, de forma mais eficaz, a melhoria da qualidade e a eficiência do ensino e da educação escolar.

**Reforçar o mecanismo de educação colaborativa entre escola, família e sociedade.** Iremos integrar os recursos interdepartamentais para apoiar a aprendizagem e o desenvolvimento dos pais, e continuar a promover a colaboração entre escolas e famílias, bem como com as empresas, direccionando para as comunidades mais recursos de educação parental, por forma a criar uma rede estruturada de apoio mais eficaz ao desenvolvimento familiar e um ambiente mais favorável à natalidade e criação de filhos.

#### Quadro 42. Aperfeiçoamento do sistema educativo e optimização da afectação de recursos

01. Implementação das medidas previstas nas “Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021-2030)” que foram revistas na sequência da avaliação intercalar
02. Implementação das medidas previstas no “Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)” que foram revistas na sequência da avaliação intercalar
03. Implementação das medidas transitórias no sistema educativo para responder às alterações demográficas da população em idade escolar
04. Promoção da optimização da estrutura curricular nas instituições de ensino superior de Macau e abertura de mais cursos STEM, promovendo a integração interdisciplinar e consolidando mais áreas académicas de excelência
05. Enriquecimento da Academia de Pais e criação de uma rede pluridimensional de apoio integrada pela família, escola e sociedade
06. Afectação razoável de recursos educativos

## Secção II. Aprofundamento da inovação pedagógica e da reforma curricular

**Reforçar a integração entre a indústria e o ensino.** Continuar-se-á a implementar o Regime do ensino técnico-profissional do ensino não superior, promovendo o desenvolvimento do ensino técnico profissional com orientação para as tecnologias inteligentes, e será reforçada a colaboração entre escolas técnico-profissionais, empresas, instituições de ensino superior ou entidades especializadas, incentivando mais escolas a abrir cursos técnico-profissionais, para atender às necessidades do desenvolvimento das indústrias “1+4”, aumentar a qualidade da oferta do ensino técnico-profissional e reforçar a sua atractividade. Articular-se-á com as instituições de ensino superior, por forma a alargar os programas de estágio nas indústrias-chave e de formação fora da escola, proporcionando aos alunos mais oportunidades de prática. Serão lançados cursos de formação personalizados com características específicas, visando a formação de quadros técnico-profissionais.

**Promover a modernização do sistema curricular.** Será criado um sistema de ensino de inteligência artificial em Macau e serão aperfeiçoados as infra-estruturas e os *softwares* das escolas necessários à sua implementação. Prosseguir-se-á com o reforço do ensino de inovação científica e tecnológica, implementando o ensino de inteligência artificial em todos os níveis de ensino, por forma a aumentar a literacia em inteligência artificial e a capacidade de aplicação e de inovação da abordagem interdisciplinar dos alunos. Divulgaremos gradualmente e aperfeiçoaremos, de forma contínua, a “Zona de Macau” da Plataforma de Serviços Públicos de Educação Inteligente Nacional, permitindo aos docentes e alunos de Macau o acesso aos recursos educativos de qualidade a nível nacional.

**Inovar o modelo e a metodologia de ensino.** Iremos potenciar o desenvolvimento profissional dos docentes através da digitalização. Serão elaborados projectos específicos sobre cenários de aplicação educativa, para apoiar a melhoria integral da literacia digital do pessoal docente. Continuaremos a aperfeiçoar o sistema de manuais escolares locais e os recursos didácticos, promovendo a inovação pedagógica. Apoiaremos as escolas na criação de um ambiente de ensino inteligente.

#### **Quadro 43. Aprofundamento da inovação pedagógica e da reforma curricular**

- 01. Implementação plena, no ano lectivo 2026/2027, da versão revista do “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local” e das “Exigências das competências académicas básicas da educação regular do regime escolar local”, para aumentar a qualidade curricular**
- 02. Desenvolvimento faseado dos trabalhos de divulgação e generalização da utilização da “Zona de Macau” da Plataforma de Serviços Públicos de Educação Inteligente Nacional**
- 03. Construção gradual e em quatro fases, até ao ano lectivo 2029/2030, de uma plataforma de serviços de ensino inteligente de Macau, para potencializar um ensino adaptado às capacidades dos alunos**
- 04. Lançamento, no ano lectivo 2026/2027, de um programa específico de apoio financeiro para apoiar as escolas na implementação de laboratórios experimentais de inteligência artificial**
- 05. Lançamento gradual da versão revista dos manuais escolares de “Língua Chinesa” e “Conhecimentos Gerais” para o ensino básico, bem como o material didáctico complementar sobre a inteligência artificial**
- 06. Reforço da cooperação entre instituições de ensino superior e empresas, para proporcionar aos alunos mais oportunidades de prática**

### **Secção III. Promoção do progresso e desenvolvimento dos docentes e alunos**

**Promover o desenvolvimento profissional dos docentes.** Criaremos um sistema de desenvolvimento profissional para o pessoal docente, promovendo o espírito de educador. Para o pessoal docente que se encontra em diferentes fases da carreira serão disponibilizados diversos programas de formação, nomeadamente o Plano de Formação de Novos Docentes, o Plano de Formação de Mil Docentes de Excelência, a Acção de Formação para Preparação de Directores das Escolas e a Acção de Formação para Preparação de Quadros Médios e Superiores de Gestão Escolar. Procederemos à melhoria da qualidade e da eficácia de todas as actividades de ensino e investigação.

**Incentivar o desenvolvimento integral dos alunos.** Criaremos um sistema diversificado de formação, no sentido de promover a interação e a prática interdisciplinar, fortalecer a identidade nacional dos alunos e alargar o seu horizonte global.

**Formar uma nova geração com espírito patriótico e sentido de responsabilidade.** Realizaremos actividades educativas e comemorativas em ocasiões de datas comemorativas nacionais importantes, promovendo de forma contínua a criação da Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, aproveitando as instalações da educação do Amor à Pátria e a Macau, bem como as Bases da Educação do Amor pela Pátria para jovens de Macau e Hong Kong estabelecidas no Interior da China e de recursos educativos de educação patriótica, para aprofundar a cooperação com as instituições do Governo Popular Central estabelecidas em Macau, e criar um novo panorama da educação do Amor à Pátria e a Macau, valorizando os recursos históricos e educativos com significado patriótico (recursos vermelhos). Reforçaremos a educação em valores éticos e cívicos, fomentando não só a autoconfiança cultural, como também o sentimento de pertença à pátria e o senso de responsabilidade cívica dos jovens, docentes e alunos.

#### **Quadro 44. Promoção do progresso e desenvolvimento dos docentes e alunos**

**01. Formação, até 2030, de um total de 1000 professores excelentes, em Macau, através do “Plano de Formação de Mil Docentes de Excelência”**

**02. Continuação da implementação e do aperfeiçoamento do “Prémio para o Projecto Pedagógico” e “Plano Piloto de Ensino e Investigação Interescolar”, para apoiar o desenvolvimento profissional dos docentes**

**03. Organização, em ocasiões de datas comemorativas nacionais importantes, conjuntamente com os sectores educativo e juvenil, de uma série de actividades comemorativas, para reforçar as bases da identidade nacional dos alunos, jovens e docentes**

**04. Organização de visitas de estudo dos docentes e alunos às Bases da Educação do Amor pela Pátria para jovens de Macau e Hong Kong estabelecidas no Interior da China, bem como a outras bases de educação patriótica**

---

## **Capítulo XIX. Enfoque na consolidação do desenvolvimento da inovação científica e tecnológica**

Continuar-se-á a aperfeiçoar o ecossistema de inovação científica e tecnológica, assim como a otimizar os elementos essenciais ao seu desenvolvimento, apoiando, de forma precisa, as áreas prioritárias de vanguarda, no sentido de criar um modelo de desenvolvimento sustentável apoiado de forma integrada em quadros qualificados, financiamento e mecanismos. Reforçaremos os trabalhos de transformação dos resultados de investigação científica e desenvolvimento tecnológico das instituições de ensino superior, e além de aperfeiçoar os mecanismos de propriedade intelectual e de distribuição de rendimentos das instituições de ensino superior, incentivaremos a criação de laboratórios conjuntos, acelerando a industrialização dos resultados científicos e tecnológicos.

### **Secção I. Aperfeiçoamento do ecossistema de inovação científica e tecnológica**

**Criar um ambiente político favorável à inovação científica e tecnológica.** Iremos proceder à optimização do Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas e, em articulação com a estratégia de captação de investimentos da indústria tecnológica, construir um mecanismo de avaliação mais adaptável, para apoiar o desenvolvimento de projectos de qualidade no território. Optimizaremos as medidas de financiamento da investigação científica existentes, bem como ao lançamento de vários programas específicos de financiamento, por forma a apoiar, de forma abrangente, o desenvolvimento das empresas tecnológicas, assim como das instituições de ensino superior e das entidades de investigação científica. Incentivaremos a criação de uma rede de investidores anjo, apoiando a articulação entre os projectos de inovação científica e tecnológica de excelência e o capital. Para além de implementar as medidas de apoio, nomeadamente benefícios fiscais e a articulação com os quadros qualificados, incentivaremos as instituições públicas e as empresas de lazer a adoptar preferencialmente os resultados de inovação locais, orientando a integração profunda da indústria-universidade-investigação, com base nas necessidades do mercado.

### **Optimizar elementos essenciais ao desenvolvimento da inovação científica e tecnológica.**

Aproveitaremos plenamente as funções do Fundo de Orientação Governamental, no sentido de canalizar os recursos sociais para apoiar o desenvolvimento de áreas-chave, como circuitos integrados, tecnologia digital e biomedicina. Prosseguiremos com a implementação do Regime jurídico de captação de quadros qualificados, atraindo mais quadros qualificados na área de ciência e tecnologia. Expandiremos dinamicamente diversas vias de financiamento de investigação científica e tecnológica, melhorando a eficiência na gestão de projectos e de recursos financeiros. Avançaremos sistematicamente com a elaboração do regime jurídico relativo à promoção da indústria tecnológica, exploraremos e faremos o bom uso dos espaços industriais, proporcionando uma plataforma para o desenvolvimento de projectos de manufactura de alto nível.

### **Secção II. Reforço dos trabalhos de transformação dos resultados de investigação científica e desenvolvimento tecnológico das instituições de ensino superior**

**Reforçar os trabalhos de transformação dos resultados de investigação científica e**

**desenvolvimento tecnológico.** Empenhar-nos-emos na construção de vários níveis de plataformas de investigação científica e tecnológica, a par de aprofundar os mecanismos de integração interdisciplinar e desenvolver investigações aplicadas com valor social. Aumentaremos significativamente a dotação de fundos destinados à investigação científica e tecnológica, e apoiaremos as instituições de ensino superior na criação de plataformas de serviços para a transformação de resultados, prestando serviços de avaliação técnica, portfólio de patentes, prova de conceito e de bolsa de contacto. Incentivaremos as instituições de ensino superior a atrair e formar dinamicamente os quadros qualificados especializados na transferência e transformação de resultados científicos e tecnológicos, aperfeiçoaremos os mecanismos de incentivo à titularidade da propriedade intelectual e à distribuição de rendimentos, e aumentaremos a motivação dos investigadores.

**Promover o desenvolvimento integrado da indústria-universidade-investigação.** Promoveremos prioritariamente o modelo de cooperação “as indústrias apresentam os desafios, a ciência e tecnologia dão a solução”, orientaremos as instituições de ensino superior a responder, com precisão, às necessidades das empresas, mediante investigação direccionada e o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Incentivaremos a criação conjunta, entre empresas e instituições de ensino superior, de plataformas físicas como laboratórios conjuntos, no sentido de promover a colaboração em investigação conjunta e fomentar uma integração profunda da indústria-universidade-investigação.

**Acelerar a construção do Centro de Transferência e Transformação de Tecnologia das Instituições de Ensino Superior do Estado (Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau).** Continuaremos a atrair quadros qualificados internacionais, reforçando a transformação operacional da plataforma de serviços, concluindo a expansão da margem de apoio a instalações, para criar condições favoráveis à aceleração da transformação dos resultados e à agregação dos quadros qualificados.

**Quadro 45. Enfoque na consolidação do desenvolvimento da inovação científica e tecnológica**

**01. Aperfeiçoamento do ecossistema de inovação científica e tecnológica**

**02. Aumento do investimento em despesas de investigação e desenvolvimento por parte das instituições de ensino superior, tendo em conta as necessidades do desenvolvimento das indústrias prioritárias, e a promoção da transferência de resultados da investigação científica.**

**03. Promoção da construção do Centro de Transferência e Transformação de Tecnologia das Instituições de Ensino Superior na área da Medicina Tradicional Chinesa (Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau) – Subcentro de Macau**

---

## Capítulo XX. Criação de um pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade

Relativamente ao desenvolvimento das indústrias prioritárias, temos implementado com rigor o Regime jurídico de captação de quadros qualificados; reforçaremos a formação de quadros qualificados locais, criando um ambiente de excelência para quadros qualificados, apoiando a sua integração, desenvolvimento e progresso profissional, empenhando-nos, ao máximo, na criação de um local de agregação de quadros qualificados internacionais de destaque.

### **Secção I. Implementação de estratégias abertas, precisas e eficazes de captação de quadros qualificados**

**Alargar as políticas de quadros qualificados.** Aproveitando a ocasião da primeira revisão do “Regime jurídico de captação de quadros qualificados” aquando da conclusão do seu quarto ano de implementação, iremos sintetizar os resultados e experiências obtidos no âmbito da captação de quadros qualificados e, tendo em conta a realidade de Macau e as necessidades de desenvolvimento futuro, analisar e aperfeiçoar o regime jurídico, de modo a formular para Macau, sob os princípios de captação precisa de quadros qualificados e de apreciação rigorosa, políticas de quadros qualificados mais abertas e flexíveis, nomeadamente para efeitos de precisão e simplificação das condições de candidatura, de alargamento do alvo da captação de quadros qualificados, e de aceleração do processo de candidatura e da respectiva apreciação, aumentando a qualidade e a quantidade da captação de quadros qualificados.

**Empenhar-se na captação de quadros qualificados para as áreas prioritárias.** Continuaremos a implementar os programas de captação de quadros qualificados e, tendo por base as tendências futuras de desenvolvimento das quatro indústrias prioritárias de Macau e as necessidades de integração no desenvolvimento nacional, aperfeiçoaremos os programas da próxima fase, atraindo dinamicamente os quadros necessários para o desenvolvimento das indústrias prioritárias de Macau.

**Utilizar devidamente a lista de funções com escassez de recursos humanos.** Com base nos resultados do estudo sobre “as necessidades futuras de quadros qualificados para as indústrias prioritárias e o desenvolvimento de Macau”, procederemos oportunamente à actualização da lista de funções especializadas com escassez de recursos humanos, para captar, com maior precisão, os quadros qualificados.

**Aperfeiçoar os requisitos, o processo de apreciação e avaliação e as funcionalidades da plataforma de candidatura ao programa de captação de quadros qualificados.** Iremos implementar políticas de captação de quadros qualificados mais abertas e alargar os canais de captação de quadros qualificados. Através do Grupo de Promoção e Desenvolvimento de Quadros Qualificados, iremos contactar proactivamente, identificar e convidar quadros internacionais com interesse ou potencial para desenvolver a sua actividade profissional em Macau; potenciaremos o papel do Grupo de Trabalho para Serviços de Quadros Qualificados, para prestar aos quadros captados um conjunto de serviços de apoio à fixação em Macau.

**Aperfeiçoar os serviços subsequentes prestados aos quadros captados.** Analisaremos periodicamente o progresso e a situação geral da execução dos planos de desenvolvimento dos quadros

qualificados captados para Macau, prestando-lhes apoio oportuno para iniciar, o mais rapidamente possível, a sua trajectória profissional no território.

**Expandir, de forma diversificada, os canais de captação de quadros qualificados.**

Promoveremos a expansão dos trabalhos de captação de quadros qualificados para fora de Macau, por forma a aumentar o seu impacto, empenhando-nos na divulgação das políticas de captação de quadros qualificados e do contexto de desenvolvimento de quadros qualificados de Macau. Reforçaremos a colaboração com associações e câmaras de comércio, no sentido de divulgar as políticas e os programas de captação de quadros qualificados de Macau. Iremos intensificar os esforços na captação de quadros internacionais, recorrendo a múltiplos canais para os atrair.

**Secção II. Criação de um sistema estruturado de formação de quadros qualificados**

**Reforçar a articulação entre o ensino local e as indústrias.** Iremos estabelecer um sistema de formação de quadros qualificados adaptado ao desenvolvimento das indústrias de Macau. Com recurso a vários planos de financiamento de bolsas de mérito e de estudo, apoiaremos, de forma abrangente, o acesso dos alunos ao ensino superior. Aproveitaremos o potencial de investigação científica e os recursos de divulgação científica das instituições de ensino locais, incluindo os quatro laboratórios de referência do Estado e a Base Nacional de Educação Científica, para promover a formação de quadros qualificados na área da ciência e tecnologia. Em consonância com as grandes estratégias nacionais e com a estrutura industrial de Macau, procederemos ao aperfeiçoamento da organização disciplinar e curricular das instituições de ensino superior, bem como ao reforço da colaboração entre escolas e empresas, com vista a formar quadros qualificados de excelência para atender às necessidades do desenvolvimento industrial.

**Apoiar os trabalhadores no activo no aprimoramento das suas competências profissionais.**

Promoveremos empenhadamente a ascensão social e profissional dos jovens trabalhadores, além de prosseguir com a implementação do Plano de Desenvolvimento Profissional dos Jovens de Macau, aumentar o número de participantes e reforçar a competitividade integrada dos jovens. Aperfeiçoaremos o Programa de Prémios por Formação e Exames de Credenciação dos Quadros Qualificados, otimizando o mecanismo de incentivos para a formação profissional. Continuaremos a introduzir exames de certificação profissional a nível internacional que respondam às necessidades do desenvolvimento industrial, conjugando-os com os programas de incentivos à formação profissional, encorajando os residentes a participar activamente em programas de formação e a obter certificações reconhecidas. Procederemos ao estudo da criação de um “plano de reconhecimento de empresas que promovem o desenvolvimento de quadros qualificados”, para incentivar e premiar as empresas locais que investem continuamente recursos para formar quadros qualificados no activo.

**Reforçar a internacionalização da formação dos jovens.** Apoiaremos, através de várias plataformas, o aumento da competitividade internacional dos jovens. Aproveitaremos as vantagens de Macau enquanto elo de ligação entre o Interior da China e o exterior, para promover, de forma organizada e sistemática, a participação dos jovens e estudantes em intercâmbios internacionais, competições globais e actividades académicas. Proporcionaremos aos jovens com mérito um maior número de oportunidades de estágio em organizações internacionais, por forma a alargar o seu

---

horizonte internacional. Incentivaremos os trabalhadores da função pública da RAEM a ocuparem cargos em organizações internacionais, aumentando a motivação dos jovens trabalhadores da função pública para concorrerem a cargos internacionais. Além de reforçar a cooperação com as instituições de ensino superior e entidades de formação locais, do Interior da China e internacionais, lançaremos progressivamente uma série de actividades e programas de formação da Escola Internacional de Aptidões. Promoveremos a participação dos jovens em competições internacionais e regionais de competências profissionais, visando a formação de quadros qualificados jovens em Macau.

### **Secção III. Criação de um ambiente de excelência para quadros qualificados**

**Continuar a aperfeiçoar as políticas relativas aos quadros qualificados.** Iremos otimizar a regulamentação do regime de captação de quadros qualificados, no sentido de aumentar a sua eficácia e o seu impacto, bem como assegurar a reserva de quadros qualificados para o desenvolvimento das indústrias prioritárias. Nos termos do Regime jurídico de captação de quadros qualificados, a primeira revisão realiza-se quatro anos após a sua entrada em vigor (em 2027).

**Conduzir devidamente os trabalhos relativos a quadros qualificados.** Seguindo o princípio “captar, valorizar e reter quadros”, prestaremos apoio complementar em todas as fases, desde a selecção de quadros qualificados até à sua fixação em Macau e desenvolvimento subsequente, reforçando a confiança dos mesmos na decisão de permanecer e progredir profissionalmente em Macau. Continuaremos a realizar actividades de intercâmbio de quadros qualificados, criando para os quadros qualificados que já se encontram em Macau uma plataforma eficaz de comunicação. Proporcionaremos aos quadros qualificados internacionais e aos seus agregados familiares condições mais favoráveis para a vida e o desenvolvimento profissional, apoiando a sua rápida integração na vida da Grande Baía.

**Criar plataformas e instalações para valorizar o potencial dos quadros qualificados.** Aproveitaremos o papel da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin, atraindo a concentração de cientistas investigadores de excelência de todo o mundo em Macau e Hengqin. Exploraremos plenamente o potencial das instituições de ensino superior de Macau enquanto plataforma estratégica, e mediante os mecanismos de selecção e articulação de projectos, o sistema de gestão da propriedade intelectual e a cadeia de serviços para a industrialização, prestaremos aos quadros qualificados um apoio integral ao longo de todo o processo, desde a investigação e desenvolvimento tecnológico até à incubação de resultados e à criação de empresas, criando um modelo sustentável de desenvolvimento integrado de quadros qualificados, assim como de financiamento e mecanismos. Através do Plano de Talentos da Universidade de Macau, iremos atrair proactivamente investigadores de elevado nível para desenvolver actividades de investigação académica na Universidade de Macau e aprofundar a colaboração integrada de indústria-universidade-investigação, bem como proceder à transformação dos resultados científicos e tecnológicos.

**Reforçar de forma contínua o mecanismo de coordenação de quadros qualificados da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.** Iremos promover a interligação e o desenvolvimento integrado de quadros qualificados da Grande Baía. Iremos elaborar e executar em conjunto com a Província de Guangdong a Lista de Projectos Prioritários de Cooperação de Talentos entre Guangdong e Macau, concretizando com Guangdong e Hong Kong o Memorando sobre a Promoção da Cooperação em Serviços aos Talentos na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, construindo em conjunto a plataforma de serviços aos quadros qualificados da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Incentivaremos os quadros qualificados a desenvolver as suas actividades na Zona de Cooperação.

**Quadro 46. Criação de um pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade**

01. Criação de um sistema totalmente integrado de formação de quadros qualificados, que envolve escolas e empresas, e a articulação do ensino básico com o ensino superior

02. Promoção, de forma faseada, do reforço da articulação dos cursos universitários com as avaliações de certificação de competências nas instituições de ensino superior

03. Criação de um ambiente favorável ao “prosseguimento de estudos em Macau” e aperfeiçoamento dos programas de bolsas de estudo para alunos estrangeiros que pretendem prosseguir estudos em Macau

04. Continuação da actualização da “lista de funções com escassez de recursos humanos”

05. Continuação da implementação dos programas de captação de quadros qualificados, captando quadros qualificados internacionais de elevada qualidade

06. Realização da primeira revisão, em 2027, do Regime jurídico de captação de quadros qualificados, nos termos da lei

07. Potencialização dos papéis dos grupos interdepartamentais, nomeadamente o Grupo de Promoção e Desenvolvimento de Quadros Qualificados e o Grupo de Trabalho para Serviços de Quadros Qualificados, bem como prestação de um conjunto de serviços de apoio à fixação em Macau aos quadros captados

08. Continuação de promoção e implementação dos trabalhos relativos ao desenvolvimento coordenado de Macau e Hengqin no domínio de quadros qualificados, bem como reforço da construção de um mecanismo integrado de captação de quadros qualificados na Grande Baía

09. Continuação da realização de actividades de intercâmbio e visitas de estudo, assim como apoio aos quadros qualificados admitidos na expansão do horizonte profissional e no desenvolvimento da carreira profissional

10. Lançamento, em conjunto com a Zona de Cooperação em Hengqin, do Cartão de Quadros Qualificados de Macau e Hengqin

11. Implementação do Plano de Desenvolvimento Profissional dos Jovens de Macau, assim como apoio à ascensão social e profissional dos jovens

12. Lançamento do Plano de Estágio na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e no Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

13. Implementação contínua dos programas de formação da Escola Internacional de Aptidões

---

## **Título VII. Garantia efectiva e melhoria do bem-estar da população**

As sensações de realização, felicidade e segurança da população constituem critérios fundamentais de avaliação do desempenho da acção governativa. O Governo da RAEM continuará a implementar as linhas orientadoras de “fazer o melhor possível, actuar dentro das capacidades, prestar apoio com precisão e descentralizar os recursos”, reforçando os trabalhos relativos ao bem-estar da população; além disso, concentrará os esforços na resolução dos conflitos socioeconómicos, no sentido de atender às necessidades fundamentais da população e fortalecer as bases do seu bem-estar.

### **Capítulo XXI. Aperfeiçoamento do sistema de segurança social**

Iremos melhorar e otimizar constantemente o regime de segurança social de dois níveis, de modo a responder eficazmente às solicitações dos residentes através de um regime sustentável.

#### **Secção I. Aperfeiçoamento do regime de segurança social de dois níveis**

**Optimizar o mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime de segurança social.** Face ao envelhecimento populacional em Macau e às transformações do desenvolvimento socioeconómico, iremos rever atempadamente as políticas gerais vigentes de segurança social, bem como aprofundar o aperfeiçoamento e a optimização do mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime de segurança social. Prosseguiremos o princípio de “prudência na gestão financeira e solidez no investimento”, implementando a estratégia de diversificação do investimento, e avaliando a orientação das políticas e do investimento através da avaliação actuarial periódica, com o objectivo de garantir o desenvolvimento estável e sustentável do regime de segurança social.

**Promover a transição da natureza não obrigatória do regime de previdência central para a obrigatória.** Iremos incentivar uma maior adesão dos empregadores e trabalhadores ao plano conjunto de previdência, bem como a constituição do plano individual de previdência dos residentes, de modo a aumentar as garantias para a sua própria aposentação. A par disso, iremos elevar, de forma contínua, o nível de digitalização dos serviços no âmbito do regime de previdência central. Com base no princípio de “reunir consenso e implementar gradualmente” e tendo em conta a situação real socioeconómica de Macau, promoveremos a implementação paulatina dos diversos trabalhos relativos ao regime obrigatório de previdência central.

#### **Quadro 47. Aperfeiçoamento do regime de segurança social de dois níveis**

**01. Aperfeiçoamento contínuo da protecção social na velhice dos residentes**

**02. Aperfeiçoamento contínuo do regime de previdência central e promoção da transição da sua natureza não obrigatória para a obrigatória**

**03. Garantia da sustentabilidade do Fundo de Segurança Social**

## Secção II. Apoio constante a grupos vulneráveis

A contemplação efectiva das necessidades dos grupos vulneráveis é uma componente essencial para garantir a harmonia e estabilidade social e concretizar a visão da acção governativa de “Macau Feliz”. Através de medidas de segurança social, assistências sociais e benefícios sociais, apoiaremos constantemente os grupos vulneráveis, garantindo uma rede de protecção básica para a vida quotidiana dos residentes.

**Optimizar as medidas de alívio de dificuldades e de apoio aos grupos vulneráveis.** Iremos rever continuamente o regime de assistência social vigente e as medidas de apoio relevantes, procedendo oportunamente à sua avaliação e melhoria. Para as famílias desfavorecidas com necessidades especiais, prestaremos assistência económica adequada, serviços de apoio, formação e serviços complementares que favoreçam a sua integração social. Serão concedidos subsídios especiais a três tipos de famílias em situação vulnerável. Prestaremos continuamente o serviço de apoio ao emprego para os beneficiários de subsídios que tenham capacidade laboral, bem como forneceremos apoio adequado às famílias que se encontram no “limiar da pobreza”. Iremos promover continuamente o regime de gratuidade das creches para as crianças de famílias em situação vulnerável e otimizar o regime de subsídio para cuidadores. Apoiaremos os grupos vulneráveis e de base através da rede associativa.

**Garantir os direitos e interesses das pessoas com deficiência.** Procederemos à optimização dos serviços de reabilitação, ao aperfeiçoamento dos serviços diurnos de treino nas instituições de reabilitação, ao desenvolvimento de serviços de proximidade na área da reabilitação profissional, bem como ao incentivo às instituições de intervenção precoce a oferecer serviços de orientação para o treino domiciliário às famílias com crianças com perturbações do desenvolvimento. Alargaremos o número de vagas dos serviços de apoio comunitário à saúde mental, identificando e incluindo na rede de apoio mais pessoas em reabilitação de doença mental em situação de invisibilidade; aumentaremos o número de profissionais de saúde e terapeutas nas instalações de serviços sociais, reforçando assim o apoio à reabilitação de doenças mentais. Alargaremos também, dinamicamente, a margem de empregabilidade das pessoas com deficiência, e para além de organizar sessões específicas de emparelhamento profissional e proporcionar oportunidades de estágio, ser-lhes-ão fornecidos o acompanhamento e apoio ao emprego.

**Prestar apoio de proximidade ao emprego dos alunos sujeitos à educação inclusiva.** Iremos, sob a forma de projecto-piloto, apoiar o acompanhamento dos casos num modelo de gestão de casos pelas associações prestadoras de serviços de apoio aos alunos sujeitos à educação inclusiva.

**Promover a construção de um ambiente sem barreiras.** Realizar-se-ão estudos prévios de produção legislativa em matéria de ambiente sem barreiras. Iremos avaliar os seus requisitos legislativos, iniciando os trabalhos preparatórios relevantes. Serão verificadas e aperfeiçoadas continuamente as instalações de travessia sem barreiras em todas as vias públicas de Macau.

#### Quadro 48. Apoio constante a grupos vulneráveis

01. Fornecimento de diversos tipos de assistência aos grupos vulneráveis

02. Intensificação do apoio à reabilitação mental

03. Realização de estudos prévios de produção legislativa em matéria de ambiente sem barreiras

04. Verificação e aperfeiçoamento contínuos das instalações de travessia sem barreiras em todas as vias públicas de Macau

### Secção III. Promoção do desenvolvimento dos serviços sociais

Implementaremos sistematicamente as diversas tarefas previstas no “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Reabilitação 2026 a 2035”. Apoiaremos a reabilitação das pessoas com deficiência e a sua integração na sociedade, realizando anualmente uma avaliação dos resultados obtidos nas actividades relacionadas.

#### **Aplicar as tecnologias inteligentes para impulsionar o desenvolvimento dos serviços sociais.**

Procederemos ao reforço da afectação de recursos humanos e materiais. Tomando como eixo central a “capacitação tecnológica, inovação dos serviços sociais e reestruturação das equipas de serviço social”, optimizaremos continuamente o planeamento de financiamentos e a afectação de recursos, apoiando o sector do serviço social na aplicação da tecnologia de informação para promover o desenvolvimento dos serviços prestados. Serão lançados programas específicos para aumentar a acessibilidade de dispositivos de assistência inteligentes, bem como apoiadas as instituições de reabilitação na introdução de mais equipamentos tecnológicos de reabilitação e serviços de dispositivos de assistência. Iremos desenvolver um “mapa electrónico” para deslocação sem barreiras, introduzindo os robôs-guia para ambientes interiores e as ferramentas de transcrição de áudio.

**Aperfeiçoar a construção de instalações de serviços sociais.** Consoante as mudanças verificadas na estrutura social e demográfica de Macau, aumentaremos oportunamente as vagas para os serviços de intervenção precoce, bem como para os serviços de internamento para idosos e pessoas com deficiência em reabilitação. Além dos pisos destinados a instalações sociais nos pódios da habitação pública, iremos concluir a construção do edifício de utilização colectiva no lote A8 da UOPG Este – 2.

#### **Optimizar a formação dos profissionais de serviços sociais e elevar o nível dos serviços.**

Prosseguiremos com as acções de formação profissional destinadas aos trabalhadores de serviços sociais. Além de aprofundar e ampliar ainda mais o alcance da formação, será promovido o desenvolvimento integral da qualidade profissional dos prestadores de serviços sociais, com vista a estabelecer uma base sólida para o desenvolvimento de alta qualidade dos serviços sociais.

#### **Quadro 49. Promoção do desenvolvimento dos serviços sociais**

**01. Implementação sistemática do “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Reabilitação 2026 a 2035”**

**02. Promoção da “capacitação tecnológica” para impulsionar os serviços sociais inteligentes**

**03. Optimização dos critérios de afectação de pessoal**

**04. Aplicação das tecnologias inteligentes para impulsionar o desenvolvimento dos serviços sociais**

**05. Aumento do número de vagas para os serviços de intervenção precoce e de internamento para reabilitação**

**06. Conclusão da construção do edifício de utilização colectiva no lote A8 da UOPG Este – 2**

## **Capítulo XXII. Optimização das políticas demográficas**

Para fazer face às questões fulcrais como o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade, o Governo da RAEM otimizará activamente as políticas de apoio à natalidade e promoverá medidas de incentivo, procurando melhorar continuamente a qualidade da população e fomentar a longo prazo o crescimento demográfico equilibrado.

### **Secção I. Iniciação da monitorização, planeamento e estudo da população**

**Proceder à vigilância e avaliação científica constante das alterações demográficas em Macau.** Realizaremos sistematicamente estatísticas demográficas e censos, oferecendo previsões científicas sobre as tendências de alteração.

**Realizar oportunamente estudos sobre as políticas demográficas.** Iremos formular políticas demográficas mais activas. Daremos início aos estudos relativos, nomeadamente, à futura dimensão total da população e à articulação entre o desenvolvimento populacional, económico e social, com vista a fornecer suporte científico para a formulação de diversas políticas socioeconómicas e de bem-estar da população. Reforçaremos os estudos sobre a estrutura etária da população, promovendo a manutenção da estabilidade da estrutura etária da população.

### **Secção II. Resposta proactiva à baixa taxa de natalidade**

**Incentivar a natalidade em diversos aspectos.** Iremos reforçar o apoio à natalidade, bem como aumentar os itens dos exames pré e pós-natais e criar uma rede de apoio abrangente. Iremos

desenvolver uma plataforma de gestão de saúde para grávidas e puérperas, fornecer nos hospitais públicos serviços gratuitos de analgesia para o parto, e reforçar o apoio pós-parto em múltiplas vertentes. Iremos apoiar as instituições públicas e privadas na melhoria das suas instalações e promover a amamentação. Iremos estabelecer uma plataforma integrada de cursos de educação parental *online* e presenciais, assim como de informação dirigida a pais e futuros pais, oferecendo uma cadeia completa de serviços. Empenhar-nos-emos em garantir a saúde das grávidas, dos fetos e dos recém-nascidos, assim como em manter baixas taxas de mortalidade infantil e materna. Prosseguiremos com a promoção, em tempo oportuno, dos serviços de procriação medicamente assistida.

**Reforçar o apoio à parentalidade.** Criaremos um grupo de trabalho de apoio à parentalidade, promovendo uma atitude positiva e criando uma sociedade a favor da natalidade. Iremos avaliar continuamente a eficácia do “Plano de subsídio de assistência na infância” e de outras políticas relacionadas, procedendo oportunamente à sua optimização. Reforçaremos a divulgação da educação parental e melhoraremos os serviços de orientação para a educação familiar. Impulsionaremos as instituições de serviços sociais a aperfeiçoar os serviços de educação e de apoio à vida familiar. Além de criar um ambiente favorável ao cuidado infantil, iremos apoiar o desenvolvimento de serviços de acolhimento de crianças transfronteiriços na Zona de Cooperação em Hengqin, e otimizar os serviços de saúde escolar, estabelecendo um mecanismo que abrange o exame médico de saúde infantil e primário.

**Melhorar continuamente a qualidade de vida da população.** Iremos aperfeiçoar o mecanismo de avaliação e a base de dados da saúde dos residentes. Realizaremos regularmente o “Inquérito sobre a Saúde de Macau” e o “Inquérito sobre os hábitos de vida saudável dos alunos do ensino secundário de Macau”. Serão estabelecidos um sistema de indicadores e uma base de dados sobre o bem-estar físico e mental dos residentes. Promoveremos continuamente a educação geral de inteligência artificial na comunidade, no sentido de aumentar, de forma abrangente, a literacia em inteligência artificial dos trabalhadores no activo e dos idosos, bem como dos restantes residentes.

#### **Quadro 50. Resposta proactiva à baixa taxa de natalidade**

- |  |
|--|
| <b>01. Criação de um grupo de trabalho interdepartamental de apoio à parentalidade e promoção de partilha de dados e informações</b>       |
| <b>02. Apoio aos residentes na utilização de tecnologias inteligentes para melhorar a qualidade de vida</b>                                |
| <b>03. Realização do “Inquérito sobre a Saúde de Macau” em 2026</b>  |
| <b>04. Criação, em 2026, de um mecanismo de exame médico destinado aos alunos do ensino infantil e do 1.º a 6.º ano do ensino primário</b> |

**05. Realização do “Inquérito sobre os hábitos de vida saudável dos alunos do ensino secundário de Macau” no ano lectivo de 2027/2028**

**06. Recolha regular de dados de saúde anonimizados provenientes da funcionalidade “Minha saúde” e da “Plataforma de Registo de Saúde Electrónico” (eHR), entre outros meios, para compreender, de forma sistemática e abrangente, o estado de saúde da população e servir como fundamento científico para a formulação das políticas de saúde**

**07. Criação de um sistema de indicadores e de uma base de dados sobre o bem-estar físico e mental, através da colaboração entre os serviços das áreas de saúde e desporto e com base nas avaliações da condição física e nos inquéritos de saúde existentes**

**08. Estabelecimento de um sistema de gestão de creches de qualidade**

### **Secção III. Aperfeiçoamento contínuo dos serviços de apoio a idosos**

Implementaremos sistematicamente as diversas tarefas previstas no “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos 2026 a 2035”. Em função da situação do envelhecimento populacional e do desenvolvimento social de Macau, procederemos anualmente à avaliação da eficácia das acções realizadas e apresentar, todos os anos, um plano de execução para os dois anos seguintes.

**Prosseguir com a optimização dos serviços de cuidados aos idosos.** Promoveremos dinamicamente a criação de círculo de serviços comunitários para idosos num raio de 15 minutos, tomando Seac Pai Van como projecto-piloto na primeira fase, com o objectivo de criar um ambiente favorável aos cuidados a idosos em domicílio e na comunidade. Iremos aumentar continuamente a oferta de serviços em lares de idosos e manter a proporção de camas para idosos com necessidades de cuidados de enfermagem num nível relativamente elevado. Em observância à implementação da Lei da actividade das instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde, procederemos à análise da classificação dos profissionais cuidadores das instituições médicas privadas e dos lares, definindo padrões uniformizados de qualificação e criando um mecanismo de supervisão, no sentido de lançar os alicerces que visam a ampliação dos serviços de proximidade.

**Implementar o uso de gerontecnologia.** Promoveremos o desenvolvimento orientado para a automação inteligente dos serviços de cuidados a idosos prestados por instituições de serviços sociais, com vista a aliviar a pressão sobre os recursos humanos e melhorar a qualidade dos serviços. Aumentaremos o apoio à adopção de tecnologias nos cuidados comunitários a idosos, aprofundando o conhecimento da população sobre a adaptação às necessidades dos idosos e incentivando a modernização do ambiente doméstico com tecnologias, por forma a melhorar a qualidade de vida e a segurança doméstica dos idosos.

#### Quadro 51. Aperfeiçoamento contínuo dos serviços de apoio a idosos

01. Implementação sistemática do “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos 2026 a 2035”

02. Criação de círculo de serviços comunitários para idosos num raio de 15 minutos

03. Aumento do número de vagas nos lares de idosos

04. Análise da classificação dos profissionais cuidadores das instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde e dos lares, bem como definição de padrões uniformizados de qualificação

05. Optimização do ambiente ideal para a terceira idade

#### Secção IV. Salvaguarda dos direitos e interesses das mulheres e crianças

**Implementar sistematicamente os Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau (2026-2032).** Com foco na “saúde física e mental, conciliação familiar, participação social e igualdade de género”, impulsionaremos constantemente o desenvolvimento das mulheres em todas as vertentes. Promoveremos as políticas, medidas e trabalhos no âmbito de *mainstreaming* do género, assim como de capacitação das mulheres e de salvaguarda dos direitos e interesses das crianças. Através de programas específicos, serão prestados apoios às mulheres em termos de formação profissional, prática profissional e horário flexível de trabalho, com o objectivo de as ajudar a realizar o desenvolvimento pessoal e profissional.

**Cumprir rigorosamente as obrigações previstas nas convenções internacionais pertinentes.** Iremos submeter oportunamente, aos Comitês para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres e dos Direitos da Criança das Nações Unidas, os relatórios de implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção sobre os Direitos da Criança, bem como as informações necessárias, acompanhando os respectivos trabalhos de apreciação. Realizar-se-ão as actividades de formação e campanhas de sensibilização comunitária, com vista a reforçar a consciência social sobre o respeito e a salvaguarda dos direitos e interesses das mulheres e crianças.

**Promover continuamente as políticas favoráveis à família.** Iremos ajudar os residentes a conciliar o trabalho e a vida familiar, fomentando relações familiares harmoniosas. Através de uma oferta suficiente de vagas em creches e de uma rede de serviços bem estruturada, serão melhoradas a qualidade e a função dos serviços de creches, no sentido de reforçar o seu papel no sistema de apoio às famílias.

## **Quadro 52. Salvaguarda dos direitos e interesses das mulheres e crianças**

**01. Promoção do desenvolvimento dos assuntos das mulheres e crianças**

**02. Implementação sistemática dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau (2026-2032)**

**03. Prestação de apoio adequado nos serviços de creches às famílias**

**04. Apoio à participação dos pais no cuidado e na educação infantil**

### **Capítulo XXIII. Salvaguarda dos direitos e interesses laborais dos residentes**

Iremos implementar efectivamente a orientação de “prioridade na contratação dos residentes locais, desde que sejam capazes e estejam dispostos a trabalhar”, garantindo proactivamente os direitos e interesses laborais dos residentes locais.

#### **Secção I. Garantia de prioridade dos residentes locais no acesso ao emprego**

**Potenciar o papel do “Grupo de trabalho para a coordenação da promoção do emprego”.** Iremos aproveitar o mecanismo de coordenação interdepartamental para recolher e analisar os dados sobre a oferta e a procura de recursos humanos no mercado de trabalho, procedendo continuamente à revisão e ao ajustamento das políticas e medidas de emprego, de modo a garantir a prioridade dos residentes de Macau no acesso ao emprego.

**Promover a ascensão profissional dos trabalhadores locais.** Incentivaremos constantemente as grandes empresas a reforçar a formação profissional em serviço e, em conjugação com o mecanismo dinâmico de ajustamento e controlo do número de trabalhadores não residentes, a dar prioridade à promoção de trabalhadores residentes qualificados e experientes. Será aumentada a proporção de quadros intermédios e superiores de gestão locais nas empresas de turismo e lazer integrado para 90%, por forma a alargar a margem de ascensão profissional para os residentes locais.

#### **Secção II. Reforço da garantia dos direitos e interesses laborais**

**Aperfeiçoar os diplomas legais em matéria laboral.** Avançar-se-á com a revisão e o aprimoramento constante das políticas e medidas laborais. Promover-se-á sistematicamente a revisão da Lei das relações de trabalho no que respeita ao número de dias da licença de maternidade e de férias anuais, bem como o accionamento, em conformidade com a lei, dos diversos trabalhos de revisão legal do Salário mínimo para os trabalhadores, entre outros, com o objectivo de reforçar progressivamente a garantia dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Será estudada e impulsionada a revisão da legislação relativa à segurança e saúde ocupacional, a fim de melhorar a segurança do ambiente laboral e reforçar a protecção dos trabalhadores. Proceder-se-á à revisão da situação de execução do

---

Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados e do Regulamento da Verba Específica para as Acções de Formação Profissionais, a par de analisar sistematicamente as medidas em vigor relativas ao emprego e à formação, otimizar a integração de recursos e melhorar efectivamente os resultados dos apoios prestados.

**Salvaguardar, nos termos legais, os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores.**

Supervisionaremos de perto o cumprimento da legislação laboral, garantindo os direitos e interesses dos trabalhadores nos termos da lei. Iremos atribuir especial atenção ao desenvolvimento de novas formas de emprego, como as plataformas de *takeaway*, elaborar orientações claras sobre os direitos e deveres entre as plataformas e os trabalhadores, bem como reforçar a protecção em matéria de segurança ocupacional e de riscos de acidentes.

**Optimizar a gestão da segurança e saúde ocupacional.** Reforçaremos a fiscalização e a divulgação, a fim de melhorar a eficácia da gestão da segurança e saúde ocupacional. Iremos intensificar as inspecções, a vigilância e a sensibilização nos trabalhos de alto risco, incentivando os sectores profissionais a adoptar proactivamente meios tecnológicos para monitorizar riscos; apoiaremos os sectores na implementação de sistemas de avaliação de riscos, tendo em vista a optimização da capacidade de gestão da segurança e saúde ocupacional.

**Combater os actos ilícitos no âmbito laboral.** Aperfeiçoaremos os mecanismos de longo prazo para combater o trabalho ilegal, conciliando as abordagens de prevenção e combate. Iremos criar canais electrónicos de denúncia, assim como intensificar a colaboração interdepartamental e desencadear operações de fiscalização preventiva e acções conjuntas direccionadas, de modo a melhorar globalmente a eficácia na aplicação da lei. Reforçaremos a fiscalização preventiva e as acções de sensibilização e educação, no sentido de aumentar a consciência social sobre o cumprimento da lei.

### **Secção III. Aumento da competitividade dos residentes locais no emprego**

**Optimizar o plano específico de “Emprego + Formação”.** Iremos alargar continuamente a cobertura do plano, visar o aumento de vagas especializadas nas indústrias emergentes, reforçar a colaboração com empresas de excelência da Grande Baía e promover não só o emprego de alta qualidade, como também o desenvolvimento profissional dos residentes.

**Impulsionar e otimizar a construção de uma plataforma integrada de formação profissional.** Em colaboração com as empresas e entidades de interesse público, desenvolveremos “acções de formação por encomenda”, concebendo cursos personalizados e adaptados às necessidades de operação prática. Paralelamente, iremos estabelecer canais para recolher as necessidades da população relativamente à formação de capacitação e promover, de forma mais eficaz, a competitividade dos residentes no emprego.

**Aperfeiçoar os cursos de formação profissional.** Iremos lançar uma nova fase do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo e otimizar os mecanismos de concessão de subsídio e de fiscalização. Incentivaremos as instituições de ensino superior a oferecer cursos de certificação com reconhecimento internacional e acções de formação especializada alinhadas com as necessidades industriais, promovendo cursos de “microcredenciais” com duração reduzida, elevado reconhecimento

e forte aplicabilidade prática, centrados em áreas fulcrais como inteligência artificial, cibersegurança e “Digital+”. Iremos alargar os modelos de formação *online* e presencial, aproveitar plenamente os recursos de qualidade do Interior da China e enriquecer a oferta de cursos e exames, bem como implementar medidas que facilitem a participação dos residentes em programas de formação ministrados no Interior da China.

#### **Secção IV. Aprimoramento do mecanismo de apreciação e autorização de contratação dos trabalhadores não residentes**

**Analisar cientificamente a situação do mercado de trabalho.** Iremos analisar continuamente as necessidades de recursos humanos e as vagas disponíveis em diversos sectores, especialmente nas grandes empresas, acompanhando simultaneamente as necessidades dos candidatos locais e a dinâmica do mercado de trabalho, com vista a efectuar um bom emparelhamento de recursos humanos e gerir adequadamente o mercado laboral. Iremos estabelecer um mecanismo de actualização dinâmica das necessidades de mão-de-obra, promovendo uma correspondência precisa entre a oferta e a procura no mercado.

**Ajustar e controlar racionalmente o número de trabalhadores não residentes.** O pragmatismo orienta os trabalhos de apreciação e autorização de contratação dos trabalhadores não residentes. Para os postos de trabalho em que os residentes locais demonstrem interesse e capacidade para os ocupar, iremos encaminhar proactivamente os candidatos residentes às empresas, acompanhando constantemente os resultados de emparelhamento.

#### **Quadro 53. Salvaguarda dos direitos e interesses laborais dos residentes**

**01. Garantia de prioridade dos residentes locais no acesso ao emprego**

**02. Revisão da Lei das relações de trabalho**

**03. Reforço da garantia dos direitos e interesses laborais**

**04. Prosseguimento da investigação e do combate ao emprego irregular na área do trabalho e aos actos ilícitos dele decorrentes**

**05. Aumento da competitividade dos residentes no emprego**

**06. Aprimoramento do mecanismo de apreciação e autorização de contratação dos trabalhadores não residentes**

---

## Capítulo XXIV. Melhoria da qualidade dos serviços de assistência médica

Iremos não só implementar a estratégia de desenvolvimento que prioriza a saúde, como também aprofundar a integração entre prevenção e tratamento, integrar os recursos da área da saúde e do desporto e *fitness*, fomentar a combinação orgânica da promoção da saúde com os serviços médicos comunitários e criar proactivamente um ambiente social propício à promoção da saúde, de modo a responder aos desafios do envelhecimento populacional e das doenças crónicas. Reforçaremos a construção do sistema de saúde, optimizaremos a prevenção e o controlo das doenças transmissíveis graves e promoveremos a cooperação regional e internacional, com vista a elevar os níveis dos cuidados de saúde.

### **Secção I. Melhoria da qualidade do serviço público de cuidados de saúde e assistência médica especializada**

**Melhorar a qualidade de diagnóstico e tratamento de doenças complexas e graves em Macau.** Reforçaremos a capacidade de tratamento de casos urgentes e graves do Centro Hospitalar Conde de São Januário (CHCSJ), criaremos um centro de formação em emergência médica, um centro de dor torácica e um centro de acidente vascular cerebral e, ainda, recorreremos ao estabelecimento de processos padronizados, à colaboração multidisciplinar e integração de recursos e ao reforço dos exercícios de simulação, no sentido de melhorar a eficácia e eficiência do tratamento de casos urgentes e graves e de reduzir as taxas de mortalidade e de incapacidade. Ampliaremos a base de médicos especialistas convidados do Centro Médico de Macau *Union*, concretizando a deslocação a Macau de médicos especialistas internacionais designados para a realização de consultas e cirurgias, e aumentando a capacidade de Macau no tratamento de doenças complexas.

**Optimizar o serviço público de cuidados de saúde.** Aprofundaremos a colaboração entre o CHCSJ e o Centro Médico de Macau *Union*. Através da afectação dos profissionais de saúde, da partilha de equipamentos e da coordenação dos espaços de atendimento, iremos aumentar a eficiência de prestação de serviços e reduzir o tempo de espera para consultas e tratamentos médicos. Promoveremos a aplicação da inteligência artificial ao longo de todo o processo de diagnóstico e tratamento que abrange a avaliação pré-consulta, o diagnóstico assistido e a orientação farmacêutica, e impulsionaremos ainda a participação dos hospitais de Macau na Acreditação Hospitalar Internacional (China).

**Fomentar a descentralização dos recursos médicos para a comunidade.** Iremos oferecer a todos os residentes de Macau serviços gratuitos de cuidados de saúde comunitários e de cuidados de saúde preventivos, bem como construir uma rede abrangente de serviços de cuidados de saúde comunitários, no sentido de concretizar plenamente o objectivo de cobertura universal de saúde preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

**Apoiar o desenvolvimento dos profissionais de saúde.** Iremos formar e reservar quadros qualificados da área da saúde em Macau intervindo em diferentes fases do seu desenvolvimento, incluindo os graduados em medicina, médicos de clínica geral e médicos especialistas. Através de programas de formação diversificados, impulsionaremos a inserção no mercado de trabalho e o

desenvolvimento profissional dos quadros qualificados jovens na área da saúde. Iremos introduzir o modelo padronizado de formação através de especialistas do *Peking Union Medical College Hospital*, criar unidades funcionais dedicadas ao ensino médico e à investigação, bem como organizar continuamente programas de formação para médicos residentes e médicos estagiários, com vista a expandir a reserva de quadros qualificados locais na área de saúde.

**Potencializar eficazmente o papel do Centro Médico de Macau *Union*.** Iremos planear, de forma global, o desenvolvimento do Centro Médico de Macau *Union*, promover a criação de um centro de consultas médicas à distância, e estabelecer um mecanismo permanente de consultas à distância com o *Peking Union Medical College Hospital*. Seguindo o princípio de desenvolvimento diferenciado, será realizada uma triagem precisa com base na procura dinâmica dos serviços públicos de saúde. Iremos concentrar-nos no desenvolvimento de centros especializados em oncologia, doenças complexas e raras, bem como na gestão da saúde, no sentido de reforçar os serviços nessas áreas e expandir o mercado internacional de serviços de saúde.

## **Secção II. Apoio ao desenvolvimento das instituições médicas não lucrativas e privadas**

Iremos aproveitar o papel orientador do Governo para promover o desenvolvimento diferenciado que permite estabelecer relações complementares. Apoiaremos a criação de uma plataforma de colaboração entre instituições médicas públicas, não lucrativas e privadas. Sob a premissa de proteger os dados pessoais, promoveremos a partilha e a interoperabilidade dos resultados de análises e exames. Estudaremos a criação de um mecanismo de colaboração transfronteiriça para tratar os dados clínicos pessoais envolvidos no transporte, ponto a ponto, de doentes em ambulâncias entre hospitais do Interior da China e de Macau.

## **Secção III. Promoção da saúde física e mental da população**

**Concretizar os trabalhos previstos no Plano de Acção para Macau Saudável.** Em conformidade com as “Linhas Gerais do Planeamento da China Saudável 2030”, prosseguiremos os diversos trabalhos delineados no Plano de Acção para Macau Saudável. Iremos aprofundar o programa “Comunidade Saudável”, difundindo informações de saúde científicas e práticas junto da comunidade. Procederemos à actualização da plataforma “Minha saúde”, no sentido de aplicar a inteligência artificial na gestão de saúde, tornando-a um assistente de saúde dos residentes, guiando os residentes na consciencialização da importância de serem “os primeiros responsáveis pela sua saúde”. Daremos continuidade aos rastreios do cancro do colo do útero, cancro colorrectal, cancro do pulmão e cancro da mama, consolidando o sistema de “rastreamento, diagnóstico e tratamento precoces”. Procederemos continuamente à revisão ou alteração do Regime de prevenção e controlo do tabagismo.

**Reforçar a gestão das doenças crónicas e otimizar os serviços médicos para idosos.** Potencializaremos o efeito sinérgico dos cuidados de saúde comunitários. Iremos intensificar o rastreio e a gestão de doenças crónicas, e introduzir o modelo do Centro de Gestão Padronizada de Doenças Metabólicas para melhorar a eficiência e a precisão da gestão. Antes de 2030, serão aumentadas globalmente as taxas de tratamento e de controlo das doenças crónicas. Será concluída, em 2027, a construção do Hospital de Reabilitação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, alargando-se a

oferta dos serviços de cuidados de reabilitação. Iremos envidar esforços para materializar o conceito de envelhecimento saudável, introduzindo o instrumento de avaliação de cuidados integrados para idosos desenvolvido pela OMS e aproveitando os recursos comunitários para proceder à avaliação da função física, capacidade cognitiva e estado psicológico dos idosos, alocando aos mesmos o apoio médico adequado e promovendo proactivamente a integração entre cuidados de saúde e cuidados a idosos.

**Consolidar o sistema de serviços psicológicos e os mecanismos de intervenção em riscos.** Promoveremos a integração dos serviços de saúde mental no sistema de cuidados de saúde comunitários, paralelamente, através da colaboração interdepartamental eficiente e em sinergia com as forças das associações e organizações, criaremos uma plataforma de recursos integrados dos serviços de saúde física e mental para os residentes, a fim de alcançar os objectivos de identificação precoce dos problemas de saúde mental, de optimização de alocação de recursos e de promoção da intervenção integrada.

<b>Quadro 54. Melhoria da qualidade dos serviços de assistência médica</b>
<b>01. Reforço de gestão das doenças crónicas</b>
<b>02. Revisão ou alteração contínua do Regime de prevenção e controlo do tabagismo</b>
<b>03. Aproveitamento, em 2026, dos recursos comunitários para proceder à avaliação da função física, capacidade cognitiva e estado psicológico dos idosos, assim como a alocação de apoio médico adequado</b>
<b>04. Reforço da capacidade de tratamento de casos urgentes e graves</b>
<b>05. Participação, em 2026, do CHCSJ na Acreditação Hospitalar Internacional (China)</b>
<b>06. Conclusão, em 2027, da construção do Hospital de Reabilitação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas</b>
<b>07. Planeamento global do desenvolvimento do Centro Médico de Macau <i>Union</i></b>
<b>08. Potencialização do papel do Centro Médico de Macau <i>Union</i> na formação de quadros qualificados locais na área de saúde</b>

## **Capítulo XXV. Optimização da política habitacional**

Promoveremos, de forma contínua, a optimização da política habitacional, no sentido de potenciar a utilização dos recursos de habitação pública e responder melhor às necessidades habitacionais dos residentes com diferentes níveis de rendimento.

## Secção I. Promoção da construção de habitação social

**Promover ordenadamente a construção dos projectos de habitação social na Zona A dos Novos Aterros Urbanos.** Concluiremos as quatro obras de habitação social que envolvem mais de 4.080 fracções de habitação social, cuja finalização da construção melhor assegurará a atribuição, por arrendamento, das fracções de habitação social aos agregados familiares candidatos num período razoável.

**Reforçar constantemente a inspecção e fiscalização das habitações públicas.** Asseguraremos a execução rigorosa do mecanismo de saída da habitação social e a recuperação atempada das fracções desocupadas para posterior reatribuição, garantindo a utilização racional dos recursos públicos.

## Secção II. Optimização da política de habitação económica

**Promover ordenadamente a construção dos projectos de habitação económica na Zona A dos Novos Aterros Urbanos.** Concluiremos as 10 obras de habitação económica que envolvem mais de 10.600 fracções de habitação económica. Continuaremos a acompanhar os procedimentos de venda e ocupação das 3.017 fracções atribuídas aos agregados familiares candidatos a habitação económica do concurso de 2019. Avançaremos, em tempo oportuno, com os procedimentos de apreciação da qualificação dos candidatos admitidos e de escolha de fracção dos concursos de habitação económica de 2021 e de 2023.

**Optimizar a alocação de recursos de habitação económica.** Concluiremos o estudo sobre o regime de permuta da habitação económica e procederemos a uma avaliação científica das condições de permuta, do mecanismo de fixação de preços e das restrições à sua implementação. Salvaguardando a distribuição equitativa dos recursos públicos, concluiremos a elaboração do plano de implementação do regime de permuta e daremos início ao trabalho legislativo do respectivo regime jurídico.

### Quadro 55. Optimização da política habitacional

**01. Conclusão, de forma faseada entre 2026 e 2027, dos projectos de habitação social nos lotes A5, A6, A10 e A11 da Zona A dos Novos Aterros Urbanos**

**02. Conclusão, de forma faseada entre 2026 e 2028, dos projectos de habitação económica nos lotes A1, A2, A3, A4, A12, B5, B7, B8, B11 e B12 da Zona A dos Novos Aterros Urbanos**

**03. Organização ordenada da escolha de fracção dos candidatos a habitação económica dos concursos de 2021 e de 2023**

**04. Conclusão da elaboração do plano de implementação do regime de permuta da habitação económica**

---

### **Secção III. Optimização da política de residência para idosos**

**Optimizar os serviços da Residência do Governo para Idosos.** Com base nos resultados do “Inquérito sobre a qualidade de vida dos residentes na Residência do Governo para Idosos”, promoveremos gradualmente a optimização e o melhoramento do ambiente habitacional, dos serviços de apoio e do modelo de gestão da Residência. Paralelamente, tendo em conta as necessidades dos moradores da Residência, introduziremos mais elementos da indústria prateada e de habitação acessível para idosos, de modo a lhes proporcionar maior conveniência e segurança.

**Impulsionar o desenvolvimento das residências para idosos exploradas pelo sector privado.** Tomando como referência as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do projecto-piloto da Residência do Governo para Idosos, estudaremos as necessidades a longo prazo, os serviços e o modelo de gestão das residências para idosos exploradas pelo sector privado, realizando diversas formas de promoção para incentivar o seu desenvolvimento no mercado.

### **Secção IV. Promoção do desenvolvimento saudável do mercado imobiliário**

Acompanharemos de perto a evolução do mercado imobiliário local e do ambiente económico externo, no sentido de avaliar globalmente o desenvolvimento do mercado imobiliário, assegurar o controlo a nível macro das políticas do mercado imobiliário e proceder oportunamente a estudos relativos às políticas e medidas que contribuam para o desenvolvimento saudável desse mercado.

## **Capítulo XXVI. Florescimento da cultura e do desporto**

De acordo com as exigências referentes às “duas implementações” e à construção de “Macau Cultural”, alinhar-nos-emos proactivamente com a estratégia nacional sobre o desenvolvimento cultural, promovendo faseadamente a construção da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau e fazendo brilhar a marca de “Cidade de Cultura da Ásia Oriental”. Reforçaremos a salvaguarda e revitalização do Centro Histórico de Macau reconhecido como património mundial, apoiaremos a transmissão e o desenvolvimento do património cultural intangível, melhoraremos a eficácia dos serviços das instalações culturais e museológicas, bem como encorajaremos a criação artística com características locais. Continuaremos a promover a profissionalização do desporto competitivo e a generalização do desporto para todos, fomentando, de forma abrangente, o florescimento da cultura e do desporto, aumentando o encanto e o dinamismo da cidade.

### **Secção I. Valorização das características culturais de Macau**

**Promover a integração aprofundada entre a salvaguarda e a revitalização do património cultural.** Daremos continuidade à implementação do Plano de Apoio Financeiro para a Beneficiação de Edifícios Históricos que visa encorajar os proprietários a repararem os edifícios históricos privados e de valor patrimonial, preservando o ADN multicultural de Macau e promovendo a utilização integrada dos edifícios históricos e dos recursos culturais.

**Intensificar a transmissão e o desenvolvimento do património cultural intangível.** Reforçaremos o apoio ao património cultural intangível e a sua integração com a cultura e o turismo, aumentaremos o apoio financeiro e político, incentivaremos a conservação e revitalização por parte das associações e das entidades que se dedicam à salvaguarda do património cultural intangível,

aprofundaremos os programas de formação sobre o património cultural intangível destinados à nova geração, bem como consolidaremos a equipa escalonada dos quadros qualificados na área do património cultural intangível. Continuaremos a realizar o levantamento e estudo, bem como o rastreamento e registo dos itens do património cultural intangível de Macau, visando, sistematicamente, através da investigação, organização e extracção de valor, promover a salvaguarda, a transmissão e o desenvolvimento deste património. Através dos pavilhões temáticos, *workshops* experienciais de património cultural intangível, actividades festivas e comemorativas e bairros com características únicas, promoveremos a integração do património cultural intangível na comunidade e o seu desenvolvimento integrado com a cultura e o turismo. Encorajaremos os sectores a desenvolver propriedades intelectuais do património cultural intangível e os respectivos produtos criativos, alargando a oferta dos produtos culturais criativos com características locais e promovendo a internacionalização do património cultural intangível de Macau.

**Reforçar a identidade e a transmissão cultural.** Empenhar-nos-emos na conservação do património cultural intangível local, incluindo as festividades dos templos, as crenças e os costumes, bem como realizaremos sistematicamente entrevistas de história oral, a fim de registar detalhadamente as experiências pessoais autênticas, os pormenores das técnicas artesanais e a memória cultural dos idosos e dos transmissores, transformando os costumes imateriais em informações susceptíveis de ser conservadas, colmatando a lacuna documental, reconstituindo o contexto autêntico dos rituais, das técnicas artesanais e das festividades. Através da articulação entre a revitalização dos edifícios históricos e diversas acções educativas e promocionais, promoveremos a recuperação da vitalidade das tradições no contexto contemporâneo, o desenvolvimento de novos cenários para experimentar a transmissão, assim como o reforço da identidade cultural dos residentes. Iremos dar continuidade à edição da publicação “*Ou-Mun Chi*”.

**Promover a classificação do património cultural e a optimização das instalações.** Daremos início, de forma ordenada, aos trabalhos de classificação dos bens imóveis, do património cultural intangível e dos bens móveis de relevância, dirigindo a participação dos diversos sectores sociais na conservação e transformação do património cultural. Intensificaremos a sistematização do património mundial e dos recursos histórico-culturais, optimizaremos os elementos físicos e não físicos dos sítios do património cultural, assim como lançaremos roteiros histórico-culturais com características específicas, de modo a demonstrar a riqueza histórico-cultural de Macau resultante do encontro das culturas chinesa e ocidental.

## **Secção II. Reforço da construção dos elementos físicos e não físicos da cultura**

**Criar novos marcos culturais.** Promoveremos ordenadamente o planeamento e a construção da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, dando início prioritariamente à construção do Museu Nacional da Cultura de Macau. A par disso, concluiremos a construção da Nova Biblioteca Central de Macau. Promoveremos, de forma contínua, a construção do Museu do Património Mundial de Macau, tornando-o numa instalação principal para a salvaguarda, promoção e valorização do património mundial de Macau, demonstrando a riqueza de Macau enquanto uma cidade de renome cultural.

**Reforçar o apoio às instituições e aos talentos das áreas da cultura e da arte, promovendo a criação diversificada.** Encorajaremos a utilização eficaz dos apoios nacionais para fortalecer o desenvolvimento profissional, expandir o efeito das marcas da arte e cultura e do espectáculo e aumentar constantemente a capacidade da criação artística em Macau. Tendo em conta o desenvolvimento do

mercado e as necessidades do sector, e em cooperação com as instituições do ensino superior e os organismos profissionais, estudaremos o lançamento de programas de formação profissional, prática ou com foco na aplicação científica e tecnológica, de modo a fomentar a formação dos talentos artísticos e o desenvolvimento do mercado.

**Divulgar permanentemente a cultura e a arte.** Criaremos novos espaços de exposição, espectáculo e ensaio que ofereçam versatilidade e adaptabilidade, desenvolveremos mais espaços públicos de leitura e de arte ligados à vida quotidiana, insistiremos na promoção da cultura em benefício da população, proporcionaremos mais actividades e condições culturais de carácter universal, bem como promoveremos o acesso directo a recursos culturais de qualidade nos bairros comunitários, de modo a melhor satisfazer as necessidades espirituais e culturais dos residentes. Inspiraremos a inovação cultural de toda a sociedade e, tendo como principais linhas orientadoras a orientação por políticas, o impulsionamento pelo mercado e a integração entre sectores, encorajaremos e exploraremos a “nova arte popular” na sociedade, desenvolveremos e promoveremos projectos culturais de excelência, assim como fomentaremos o desenvolvimento do mercado e dos produtos culturais. Daremos apoio sistemático à criação e à formação dos talentos, melhoraremos os espaços, construiremos uma ecologia cultural diversificada e concretizaremos o desenvolvimento sustentável das actividades e indústrias culturais.

**Capacitar a construção da cultura com a transformação digital e inteligente.** Promoveremos a transformação e a modernização das práticas tradicionais das indústrias culturais, reforçaremos a integração da cultura com a tecnologia, promoveremos a transformação “digital e inteligente” das instalações culturais, utilizaremos as tecnologias de megadados e de inteligência artificial para aumentar a eficácia na gestão de colecções, no uso de recursos documentais e na divulgação da leitura. Encorajaremos as indústrias culturais e criativas a abraçar as tecnologias digitais, desenvolvendo novas práticas das indústrias culturais tais como animação e desenho digital, exposições e espectáculos imersivos e actuação e transmissão *online* de vídeos curtos e de micro-séries.

#### **Quadro 56. Reforço da construção dos elementos físicos e não físicos da cultura**

**01. Apoio às instituições e aos talentos das áreas da cultura e da arte na criação dos projectos emblemáticos, utilização eficaz dos apoios nacionais para promover a profissionalização e expansão do efeito das marcas**

**02. Valorização das características culturais de Macau**

**03. Reforço da construção dos elementos físicos e não físicos da cultura**

**04. Cooperação com as instituições do ensino superior e os organismos profissionais para o lançamento de programas de formação profissional, prática ou com foco na aplicação científica e tecnológica**

**05. Colecção das histórias orais sobre culturas e costumes tradicionais e sua transformação e aplicação nas publicações, exposições, materiais pedagógicos e actividades comunitárias**

### **Secção III. Fomento do desenvolvimento do desporto competitivo e desporto para todos**

**Aumentar a capacidade competitiva global do desporto.** Continuaremos a otimizar os diversos planos de apoio financeiro, prestando apoio multidimensional aos atletas participantes nas competições. Empenhar-nos-emos em prestar apoios diversificados aos atletas ao longo da sua carreira desportiva, criando uma plataforma de transição para o prosseguimento de estudos e a inserção no mercado de trabalho após a retirada atlética, assegurando-lhes um caminho de crescimento claro e visível. Desenvolveremos estudos e inquéritos para servirem de referência para a definição das políticas de desenvolvimento desportivo de Macau.

**Continuar a assegurar a construção da equipa escalonada dos atletas juvenis.** Daremos continuidade às escolas de desporto juvenil, às actividades de Verão e aos campos de treino para jovens, a fim de formar os jovens com potencial e de criar um quadro de reserva para o desporto competitivo.

**Continuar a assegurar a formação de técnicos desportivos.** Apoiaremos a formação e a obtenção de certificados internacionais dos técnicos desportivos para potenciar o desempenho nas respectivas modalidades desportivas.

**Continuar a realizar actividades diversificadas do desporto para todos.** Por intermédio da descentralização de recursos para a comunidade e da disponibilização de orientadores de *fitness*, promoveremos a generalização do desporto para todos em benefício de um maior número de cidadãos. Divulgaremos o conceito de “treino físico de toda a população”, realizando actividades desportivas para todos mais diversificadas e aumentando o número de participações para 250 mil por ano. Fortaleceremos o planeamento e a construção dos espaços e instalações desportivos, instalaremos equipamentos de exercício físico adaptados a idosos nos recintos, bem como construiremos instalações desportivas adequadas a idosos e instalações de treino concebidas para pessoas com deficiência. Realizaremos inquéritos no âmbito do desporto para todos, com vista a proporcionar dados e fundamentos teóricos que permitam aprofundar o seu desenvolvimento futuro. Aproveitando a inteligência artificial, procuraremos fomentar a participação e o desenvolvimento científico do desporto para todos.

## **Capítulo XXVII. Apoio ao crescimento e desenvolvimento dos jovens**

O Governo da RAEM continuará a otimizar a política de juventude, proporcionando apoio em vários aspectos, nomeadamente estudo, emprego e empreendedorismo, apoiando os jovens no reforço da sua competitividade. Em simultâneo, alargaremos, de forma proactiva, as vias de participação dos jovens no desenvolvimento da sociedade, reforçando a orientação ideológica e a formação de valores dos jovens, encorajando-os a tornarem-se os novos pilares da sociedade, com patriotismo, visão internacional e responsabilidade social.

### **Secção I. Optimização do sistema da política de juventude**

**Optimizar a política de juventude de Macau e aperfeiçoar o sistema de apoio aos jovens.**

---

Com base nos resultados da avaliação intercalar da Política de Juventude de Macau (2021-2030), procederemos à optimização da política de juventude, intensificaremos a colaboração no grupo de acompanhamento interdepartamental, enriqueceremos o plano de acções e lançaremos medidas de apoio adequadas.

**Melhorar a eficácia dos serviços juvenis.** De acordo com o conceito “Descentralização de recursos para a comunidade”, desenvolveremos actividades como “Encontro com os Jovens” e “Esplanada para jovens”, entrando nas comunidades para auscultar as opiniões dos jovens da camada de base. Através do mecanismo de consulta do Conselho de Juventude, inteirar-nos-emos das necessidades concretas dos jovens. Intensificaremos a cooperação com as associações juvenis, prestando apoio adequado aos jovens e melhorando a eficácia da política de juventude.

**Orientar planeamento e iniciar novas políticas com base em dados.** Recolheremos continuamente indicadores e dados sobre os jovens para acompanhar as tendências do seu desenvolvimento. Em 2030, faremos o balanço da implementação da Política de Juventude de Macau (2021-2030) e daremos início, em tempo oportuno, ao próximo ciclo de estudo e planeamento da política de juventude.

## **Secção II. Impulso ao crescimento integral dos jovens**

**Aprofundar os percursos de desenvolvimento dos jovens e criar um sistema de apoio de “quatro níveis”.** Criaremos um sistema de apoio de “quatro níveis” que abrange o planeamento da vida e desenvolvimento físico e psicológico ao longo do ensino não superior, o prosseguimento dos estudos e realização de estágios no ensino superior, a inserção e escolha profissional após conclusão dos estudos, bem como a mobilidade ascendente na carreira profissional.

**Promover o desenvolvimento equilibrado da saúde física e mental dos jovens.** Através da construção de recursos pedagógicos sobre saúde mental e da formação dos docentes, reforçaremos a capacidade de identificação dos problemas e necessidades dos alunos por parte dos docentes e do pessoal de aconselhamento, prestando apoio mais abrangente em prol da saúde física e mental dos alunos. Desenvolveremos o programa “Escola Dinâmica”, reforçando as infra-estruturas desportivas nas escolas. Através da coordenação interdepartamental, criaremos uma rede de sinergia de três níveis “escola-comunidade-família”, intensificando a atenção e a protecção em relação aos menores, estabelecendo mecanismos completos de alerta e protecção para a saúde física e mental dos jovens, conjugando a saúde mental com o planeamento de vida e criando um ambiente social que zele pelo crescimento da próxima geração. Criaremos, nas principais cidades do Interior da China, plataformas de serviços de desenvolvimento *one-stop* que visem prestar apoio adequado aos jovens de Macau que prossigam estudos no Interior da China.

**Continuar a fortalecer a capacidade de gestão do stress e de regulação emocional dos jovens.** Desenvolveremos inquéritos de saúde para conhecer a situação da saúde física e mental dos jovens. Através da cooperação interdepartamental e em conjugação com as forças da sociedade, avançaremos com os programas “Comunidade Saudável”, “Empresas Saudáveis” e “Escolas Saudáveis”, promovendo a descentralização dos recursos para a comunidade e divulgando, por diversas formas, a importância da saúde mental junto da população.

**Optimizar o sistema de serviços de inserção profissional dos jovens.** Prestaremos apoio ao longo de todo o ciclo de desenvolvimento profissional, continuaremos a realizar palestras temáticas e melhoraremos a orientação na escolha do curso ou profissão, preparando os jovens estudantes para a sua futura carreira profissional. Intensificaremos a cooperação entre os serviços, as associações e as empresas para proporcionar aos jovens oportunidades diversificadas de estágio e emprego, bem como continuaremos a realizar sessões de recrutamento de grande envergadura e planos específicos de emprego para apoiar a inserção e desenvolvimento profissional dos jovens. Expandiremos, de forma contínua, postos de estágio alinhados com as áreas de especialidade dos estudantes de Macau e relacionados com as indústrias locais.

**Optimizar o sistema de serviços de empreendedorismo dos jovens.** Iremos reforçar a formação dos jovens para o empreendedorismo, promovendo o emprego através do empreendedorismo. Prestaremos amplos serviços de apoio aos jovens empreendedores, realizando periodicamente actividades temáticas tais como salão de empreendedorismo, *roadshows* de projectos e bolsas de contacto para cooperação industrial para apoiar os jovens empreendedores na expansão da rede de recursos. Aprofundaremos a cooperação com as incubadoras de empreendedorismo juvenil da Grande Baía, proporcionando amplo espaço para o empreendedorismo dos jovens. Iremos estimular a criatividade dos jovens e apoiar o desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo juvenil potenciado pela tecnologia.

**Apoiar o desenvolvimento dos jovens profissionais de saúde.** Através do estabelecimento de plataformas de formação, do reforço da cooperação com o Interior da China em formação e do desenvolvimento de mais projectos de cooperação entre os sectores público e privado, criaremos ambiente e condições favoráveis ao desenvolvimento do sector. Por intermédio do Programa de Formação Profissional para os Jovens Médicos na Grande Baía, promoveremos a articulação contínua com os recursos nacionais de formação médica de excelência, aumentando a competitividade dos jovens profissionais de saúde.

### **Secção III. Encorajamento aos jovens na participação na construção da sociedade**

**Enriquecer os canais e as formas de participação social dos jovens.** Criaremos mais plataformas para aprofundar a interacção com diversos grupos juvenis na comunidade. Estabeleceremos mecanismos normalizados de recolha de opiniões dos jovens e de intercâmbio bilateral, bem como apoiaremos a participação e discussão política por parte dos jovens, com o objectivo de os tornar força motriz do desenvolvimento social de Macau.

**Encorajar os jovens a participar nas actividades associativas.** Prestaremos orientações para o associativismo juvenil, apoiando a constituição da equipa escalonada dos quadros associativos juvenis. Criaremos plataformas de intercâmbio, reforçaremos a promoção das actividades e a divulgação das informações, assim como promoveremos a formação de alianças e o intercâmbio e cooperação internacional entre as associações juvenis locais e as de diversos países e regiões, de modo a potenciar o papel orientador das associações juvenis e promover a participação proactiva dos jovens nos assuntos sociais.

**Apoiar o desenvolvimento das associações juvenis.** Encorajaremos os jovens a desenvolverem-se através do trabalho associativo e a nova geração a crescer através dos serviços associativos, criando uma reserva de quadros qualificados para as associações, promovendo a profissionalização, sistematização e diversificação dos serviços associativos. Incentivaremos as associações juvenis a alargarem a sua base de membros a novas áreas e a novos grupos de trabalhadores, expandindo o âmbito de cobertura do trabalho com jovens. A par disso, continuaremos a organizar actividades de prática social e de aprendizagem destinadas à formação dos jovens talentos, em especial quadros associativos, bem como actividades de intercâmbio destinadas aos adolescentes e jovens estudantes. Na concepção dos diversos programas de apoio financeiro, incorporaremos elementos que incentivem a inovação dos serviços e o alargamento da rede de serviços por parte das associações juvenis, prestando apoio à participação dos jovens na construção da sociedade.

**Encorajar a participação comunitária e o voluntariado, fomentando o sentido de responsabilidade e compromisso dos jovens.** Através da formação sistemática e de actividades de prática comunitária, apoiaremos as instituições de serviços sociais a promover a participação dos estudantes e jovens no voluntariado. Premiaremos os jovens que participem de forma contínua em actividades voluntárias. Formaremos jovens líderes do combate às drogas. Recomendaremos jovens de excelência para participar em conferências internacionais das Nações Unidas, alargando os seus horizontes internacionais. Em colaboração com as associações, e através da selecção e envio de representantes jovens para participarem em conferências internacionais de assistência humanitária, criaremos uma plataforma para intercâmbio internacional e aprendizagem prática. Aumentaremos o apoio à formação de mulheres em assuntos sociais, aprofundando a sua compreensão das tendências dos assuntos internacionais e das estratégias práticas de reforço de competências das mulheres.

#### **Quadro 57. Apoio ao crescimento e desenvolvimento dos jovens**

- |   |
|---|
| <b>01. Optimização das políticas e medidas e enriquecimento do plano de acções com base nos resultados da avaliação intercalar da Política de Juventude de Macau (2021-2030)</b>  |
| <b>02. Recolha contínua dos dados do Sistema de Indicadores sobre a Juventude em Macau e realização bianual do Inquérito Social dos Indicadores sobre a Juventude em Macau</b>  |
| <b>03. Iniciação, em 2030, do próximo ciclo de estudo e planeamento da política de juventude</b>  |
| <b>04. Criação, através da coordenação interdepartamental, de uma rede de sinergia de três níveis “escola-comunidade-família” e de mecanismos completos de alerta e protecção para a saúde física e mental dos jovens</b>                                     |
| <b>05. Criação de plataformas de serviços de desenvolvimento <i>one-stop</i> nas cidades do Interior da China com forte presença dos estudantes de Macau, com o objectivo de ampliar o espaço de desenvolvimento dos jovens de Macau no Interior da China</b> |
| <b>06. Promoção da participação dos jovens nos assuntos comunitários e no voluntariado</b>  |

## **Título VIII. Construção de uma Macau bela e inteligente**

### **Capítulo XXVIII. Optimização do planeamento urbanístico**

Tendo por base a optimização do Plano Director de Macau, aceleraremos a elaboração dos planos de pormenor de diversas UOPG, clarificaremos o respectivo plano de desenvolvimento, promoveremos a coordenação e utilização racional dos recursos de solos, construiremos equipamentos de utilização colectiva e reforçaremos a gestão das áreas marítimas, com vista a servir melhor o público e a criar um ambiente urbano mais confortável, conveniente e seguro.

#### **Secção I. Melhoramento contínuo do planeamento urbanístico**

**Optimizar o Plano Director.** Publicou-se, este ano, o “Relatório periódico do Plano Director”, para divulgar ao público o ponto de situação da execução do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040). De acordo com a Lei do planeamento urbanístico e em articulação com os quatro grandes projectos de construção, daremos início à revisão do Plano Director e, com base no relatório dessa revisão, procederemos à alteração do Plano Director e asseguraremos a sua conclusão.

**Melhorar os planos de pormenor das UOPG.** Promoveremos, de forma faseada, a elaboração dos planos de pormenor das quatro UOPG, designadamente, UOPG Zona do Porto Exterior – 1, UOPG Zona do Porto Exterior – 2, UOPG Norte – 1 e UOPG Taipa Central – 2. Definiremos e regularemos as condições de uso e aproveitamento dos solos, promovendo o desenvolvimento ordenado da cidade. Optimizaremos o tecido urbano geral e procuraremos iniciar os planos de pormenor das demais UOPG. Promoveremos ordenadamente o planeamento dos bairros comunitários das zonas urbanas existentes.

#### **Secção II. Reforço da gestão dos recursos de solos**

**Aperfeiçoar o regime de gestão de solos e o sistema de fiscalização.** Continuaremos a assegurar a boa gestão e a fiscalização dos terrenos do Estado. Optimizaremos a Rede de Informação Cadastral e as Informações sobre Terras, proporcionando referências para a tomada de decisões no âmbito do planeamento do desenvolvimento urbano e do ordenamento espacial. Procederemos ao aperfeiçoamento e ao alargamento do “sistema informático de gestão de solos” de uso interno, reforçando a fiscalização do aproveitamento dos solos.

**Planear racionalmente o aproveitamento dos solos.** Adoptaremos o modelo dualista “planeamento do aproveitamento + utilização provisória”, de modo a assegurar o acompanhamento e a gestão dos recursos de solos. Promoveremos, de forma ordenada, a transformação de 39 terrenos, que envolvem uma área total de mais de 100 mil metros quadrados, em instalações públicas provisórias que promovam o bem-estar da população, como por exemplo, zonas de lazer, parques de estacionamento, instalações desportivas e de protecção ambiental, de modo a responder às solicitações da sociedade.

---

### **Secção III. Reforço da gestão e do aproveitamento das áreas marítimas**

**Promover a execução do Plano das Áreas Marítimas.** Promoveremos o desenvolvimento coordenado terra-mar. No enquadramento do Projecto Director de Macau, empenhar-nos-emos em melhor gerir, aproveitar e proteger as áreas marítimas de Macau. Concluiremos o trabalho legislativo da Lei de uso das áreas marítimas, a fim de instituir um regime científico para a gestão de uso das áreas marítimas, assegurando o uso do mar de maneira científica e garantindo que a sua exploração e aproveitamento obedecem ao interesse geral nacional e às exigências de planeamento do desenvolvimento a longo prazo da RAEM.

**Reforçar a gestão das áreas marítimas e a ordem do tráfego marítimo.** Estabeleceremos mecanismos para uma coordenação estreita na execução da lei, cumprindo efectivamente as competências de execução da lei, fiscalização e aplicação das sanções às infracções no âmbito dos assuntos marítimos, assegurando uma gestão regulamentada e ordenada das áreas marítimas. Regularemos o uso do mar em estreita conformidade com o Zoneamento Marítimo Funcional e o Plano das Áreas Marítimas, constituiremos uma rede abrangente e multidimensional de vigilância inteligente marítima, aumentaremos a eficiência e precisão da vigilância e gestão das áreas marítimas, bem como salvaguardaremos, através da cooperação regional, a segurança e ordem do tráfego marítimo.

Promoveremos, de forma contínua, o aprofundamento do planeamento das acções de fiscalização marítima, a optimização dos equipamentos de socorro, a intensificação da formação do pessoal e a capacitação tecnológica, de modo a concretizar a complementaridade das forças policiais, construir um sistema de controlo tridimensional “mar-terra-ar” com cobertura das áreas marítimas e costeiras geridas pela RAEM, combater precisamente os actos ilícitos praticados no mar, bem como aumentar a capacidade de policiamento marítimo e de assistência a operações de salvamento, consolidando ainda mais a linha de defesa da segurança costeira e marítima.

#### **Quadro 58. Optimização do planeamento urbanístico**

**01. Optimização do Plano Director**

**02. Promoção faseada e conclusão da elaboração dos planos de pormenor das UOPG Norte – 1, UOPG Zona do Porto Exterior – 1, UOPG Zona do Porto Exterior – 2 e UOPG Taipa Central – 2**

**03. Adopção proactiva do modelo dualista “planeamento do aproveitamento + utilização provisória” para a promoção da utilização provisória de 39 terrenos**

**04. Reforço da gestão e do aproveitamento das áreas marítimas**

## Capítulo XXIX. Aceleração da construção urbana

Iremos reforçar o planeamento integrado, aperfeiçoar o planeamento de topo, implementar políticas de forma sistemática, dar prioridade ao mais fácil antes do mais difícil e reforçar a renovação urbana, visando melhorar gradualmente a paisagem citadina, eliminar efectivamente vários riscos de segurança, otimizar a construção das instalações municipais, aumentar a aplicação das infra-estruturas inteligentes, assim como aumentar a estabilidade e fiabilidade das instalações e serviços públicos, a fim de melhorar a qualidade de vida e de habitação dos residentes.

### Secção I. Impulso à renovação urbana e revitalização dos bairros antigos

Sendo a renovação urbana crucial para o desenvolvimento da cidade e para a melhoria das condições de vida dos residentes e um elemento importante para a criação de uma “Macau feliz”, tornar-se-á necessária a sua aceleração com um pensamento e uma acção inovadores.

#### **Aprofundar de forma contínua o conhecimento da situação actual dos bairros antigos.**

Realizaremos inspecções urbanas, analisaremos continuamente os resultados dos estudos existentes, aprofundaremos o conhecimento do estado dos edifícios existentes nas zonas urbanas, identificaremos o inventário de recursos e a situação espacial dos bairros antigos, e consideraremos de forma integrada a natureza do solo, a situação da propriedade e as condições de desenvolvimento, reforçando o planeamento espacial coordenado e o suporte de dados. Continuaremos a monitorizar e gerir o estado dos edifícios e a combater as obras ilegais, incentivaremos os proprietários a procederem, de forma contínua, à manutenção de edifícios em bom estado e realizaremos acções de demolição de edifícios degradados e perigosos, garantindo a segurança pública. Procuraremos conhecer a vontade de reconstrução dos proprietários, através das funções da Macau Renovação Urbana, S.A., dominando melhor as pretensões dos proprietários em termos de reconstrução. Através da coordenação orgânica entre as zonas de novos aterros urbanos e os bairros antigos, melhoraremos o nível dos serviços públicos prestados nos bairros antigos no âmbito do planeamento urbanístico. Utilizaremos as reservas de solo para fornecer mais espaços de lazer, desporto e serviços de transporte nos bairros antigos. Optimizaremos continuamente as infra-estruturas nos bairros antigos, aumentando a sensação de bem-estar dos que neles residem.

**Aperfeiçoar o regime de renovação urbana.** Exploraremos um conjunto completo de modelos de renovação urbana que assentem nos princípios de “liderança governamental, funcionamento de mercado, adaptação às características de cada zona, utilização integrada, combinação de reconstrução, revitalização e desenvolvimento por áreas”, e analisaremos regimes de incentivo e benefício mais diversificados e equitativos, acelerando o processo de renovação urbana. Analisaremos continuamente a execução do Regime jurídico da renovação urbana, dando início à devida revisão e alteração legislativa. Exploraremos o estudo de alterações a leis como a “Lei de Terras” e o “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios”, proporcionando maiores facilidades e incentivos à renovação urbana, sintetizaremos a experiência prática na concessão de terrenos e exploraremos soluções para a redução dos prémios de terrenos. Promoveremos a utilização racional de recursos governamentais já disponíveis, como habitações para troca, habitações para alojamento temporário e habitações económicas, para facilitar a concretização da renovação urbana.

---

**Acelerar o processo da renovação urbana.** Ajudaremos a acelerar a conclusão da reconstrução do Edifício dos funcionários públicos de Tagmanini Barbosa e promoveremos, enquanto actividade prioritária da renovação urbana, o início da reconstrução das casas de habitação dos Correios do Mercado Vermelho e de parte dos lotes dos “Sete Conjuntos de Edifícios do Bairro Iao Hon”. Continuaremos a promover a renovação urbana em múltiplas vertentes, nomeadamente ao nível do regime jurídico, elaboração de planeamentos, aproveitamento de solos, apreciação e autorização dos projectos de obras e apoio comunitário. Optimizaremos os mecanismos de comunicação com os proprietários e, através de múltiplos canais, coordenaremos activamente a resolução de problemas e ajudaremos a clarificar questões relacionadas com a propriedade. Iniciaremos estudos específicos de planeamento do sistema de zonas de desenvolvimento prioritário para a renovação urbana, propondo os princípios de planeamento para as ditas zonas e estabelecendo os princípios de delimitação de unidades especiais de renovação urbana e de unidades comunitárias de micro-reabilitação, e estudaremos soluções tais como instrumentos políticos e procedimentos operacionais padrão para estimular incentivos à renovação.

**Acelerar a revitalização dos bairros antigos e a requalificação funcional.** Iremos proceder à revisão do Regime jurídico da construção urbana, apoiaremos os proprietários na realização de obras de manutenção de edifícios, intensificaremos continuamente a divulgação sobre a reparação de edifícios e, sensibilizaremos os proprietários para a responsabilidade de manutenção, conservação e reparação regulares dos edifícios. Iremos alargar o âmbito de apoio do Fundo de Reparação Predial e proporcionar maior facilidade e incentivo aos proprietários para a realização das obras de reparação. Promoveremos o embelezamento de bairros comunitários, protegeremos as paisagens e a fisionomia das ruas de Macau com valor histórico e cultural, preservaremos as características comunitárias e o ambiente histórico, e simultaneamente aumentaremos o dinamismo dos bairros e fomentar a sua economia, em articulação com o planeamento das zonas comerciais definido no “Plano Director”, a fim de promover a renovação dos modelos de negócio.

## **Secção II. Optimização da construção das instalações municipais e das infra-estruturas**

**Melhorar continuamente as instalações públicas municipais.** Procederemos, de forma ordenada, às obras de optimização e reordenamento dos diversos mercados. Definiremos, para cada mercado, estratégias de ordenamento “personalizadas”, a fim de melhorar o respectivo ambiente de negócios e de compras.

**Optimizar constantemente a disposição do espaço urbano.** No desenvolvimento das infra-estruturas municipais de lazer, adoptaremos a estratégia “Aumento e Optimização”, promovendo empenhadamente o avanço dos grandes projectos municipais. Concluiremos a construção da Zona 1 do Jardim Desportivo para os Cidadãos e iniciaremos de forma ordenada as obras da Zona 2. Introduziremos instalações de lazer diversificadas, com vistas à concretização de uma Macau moderna e bela com condições ideais para viver.

**Melhorar as instalações públicas de recolha de lixo.** Avançaremos com o “Projecto para revestimento das instalações de recolha do lixo” e aumentaremos a capacidade de tratamento de lixo nos bairros comunitários.

**Reforçar a resiliência da cidade em matéria de prevenção de desastres.** Continuaremos a promover a implementação do Plano decenal de prevenção e redução de desastres, realizaremos de forma faseada e concluiremos os projectos de optimização do dique na Zona A dos Novos Aterros Urbanos, bem como os projectos de prevenção de inundações e drenagem na zona oeste de Coloane. Promoveremos o “Estudo de avaliação de riscos e de divisão por zonas para catástrofes naturais de “storm surge” em Macau”, analisando e avaliando a situação mais recente do alagamento e do risco de catástrofe em diferentes zonas, sob a influência de tempestades e inundações de diferentes graus, e fornecendo suporte científico para a contínua optimização dos planos de resposta a estas catástrofes. Aperfeiçoaremos as infra-estruturas de apoio para emergências e intervenções de socorro, bem como as reservas de materiais de prevenção de catástrofes, melhoraremos o sistema de prevenção e resposta a emergência municipal em condições meteorológicas extremas, elevando de forma abrangente a capacidade de resposta a emergência e o nível de protecção contra vários tipos de catástrofes naturais. Continuaremos a promover a construção de um armazém permanente para produtos perigosos, dando início aos trabalhos da sua concepção e construção.

#### **Quadro 59. Optimização da construção das instalações municipais e das infra-estruturas**

<b>01. Melhoria e optimização das instalações municipais</b>
<b>02. Realização das obras de optimização dos mercados</b>
<b>03. Realização das obras de optimização das zonas de vendilhões</b>
<b>04. Optimização do Parque de Seac Pai Van</b>
<b>05. Promoção da construção dos equipamentos desportivos</b>
<b>06. Melhoria contínua das instalações municipais de lazer, cultura, desporto e mobilidade urbana para os residentes</b>
<b>07. Melhoria das instalações públicas de recolha de lixo</b>
<b>08. Reforço da resiliência da cidade em matéria de prevenção de desastres</b>
<b>09. Melhoria contínua das infra-estruturas de redes de esgotos</b>

**Acelerar a construção de novos tipos de infra-estruturas e o desenvolvimento de “Macau Digital”.** Avançaremos com o desenvolvimento dos projectos de turismo inteligente, explorando a aplicação da inteligência artificial nos cenários culturais e turísticos. Prosseguiremos a construção das redes inteligentes de electricidade, bem como promoveremos o planeamento para o desenvolvimento do serviço de gás inteligente. Aprofundaremos a aplicação do serviço de água inteligente nas infra-estruturas de abastecimento de água. Avançaremos com o planeamento estratégico para a iniciativa

---

“China Digital”. Promoveremos a construção da cena realista tridimensional de Macau e, através da criação de um modelo tridimensional de informação urbana, fomentaremos a integração dos resultados tecnológicos na governança urbana e na prestação de serviços públicos.

**Quadro 60. Aceleração da construção de novos tipos de infra-estruturas e do desenvolvimento de “Macau Digital”**

**01. Aceleração da construção de novos tipos de infra-estruturas**

**02. Aceleração do desenvolvimento de “Macau Digital”**

### **Secção III. Salvaguarda do fornecimento estável e seguro de energia**

**Optimizar o mecanismo de gestão da electricidade.** Exortaremos a concessionária de energia eléctrica a rever periodicamente a Norma CEM (NCEM). Asseguraremos maior qualidade e comodidade no fornecimento de energia e reforçaremos as garantias de segurança no seu consumo.

**Impulsionar a construção da rede de fornecimento e distribuição de gás natural.** Alargaremos a utilização e cobertura de gás natural. Impulsionaremos a expansão da rede de gasodutos de gás natural até às principais zonas comunitárias com alta densidade populacional e até à Zona A dos Novos Aterros Urbanos.

**Melhorar a garantia de fornecimento de combustíveis.** Através do mecanismo de coordenação interdepartamental, exortaremos o sector a assegurar a gestão de armazenamento e a reserva de emergência dos combustíveis, bem como asseguraremos a estabilidade no seu abastecimento e preços. Promoveremos a diversificação dos produtos petrolíferos. Aumentaremos a eficiência de apreciação e autorização quanto ao registo de estabelecimento de combustíveis, acelerando a entrada em funcionamento das novas instalações, criando condições favoráveis ao abastecimento estável de combustíveis.

**Expandir a aplicação da energia fotovoltaica.** Continuaremos a explorar o potencial de utilização de recursos fotovoltaicos nos espaços públicos. Incrementaremos a proporção da produção local de energia limpa e atribuiremos prioridade ao seu uso na iluminação pública.

### **Secção IV. Garantia da segurança sustentável dos recursos hídricos**

**Promover a construção e a cooperação com o Interior da China nos projectos de abastecimento de água a Macau.** Intensificaremos a cooperação com as autoridades hídricas do Interior da China, no sentido de promover e concretizar, de forma ordenada, a construção dos diversos projectos que visam assegurar a segurança no abastecimento de água a Macau.

**Salvaguardar ainda mais a segurança no abastecimento de água de Macau.** Concluiremos a construção da rede pública de abastecimento de água na Zona A dos Novos Aterros Urbanos. Procederemos a ampliação dos reservatórios para aumentar a respectiva capacidade de armazenamento

de água bruta, e concluiremos a obra de ampliação do Reservatório de Seac Pai Van.

**Melhorar o abastecimento e a utilização de água reciclada.** Promoveremos o desenvolvimento de uma sociedade orientada para a poupança de água. Fomentaremos o desenvolvimento das infra-estruturas de água reciclada, construindo a Estação de Água Reciclada de Coloane Fase II e a Estação de Água Reciclada da Ilha Artificial. Em articulação com o progresso de desenvolvimento urbano, promoveremos a construção da rede de abastecimento de água reciclada nas novas zonas urbanas. Alargaremos ainda mais o âmbito de abastecimento de água reciclada, elevando o nível de reutilização dos recursos hídricos em Macau.

<b>Quadro 61. Aceleração da construção urbana</b>
<b>01. Aperfeiçoamento do regime de renovação urbana e impulso à revitalização dos bairros antigos</b>
<b>02. Impulso à expansão da rede de gasodutos de gás natural até às principais zonas comunitárias com alta densidade populacional e até à Zona A dos Novos Aterros Urbanos</b>
<b>03. Expansão da aplicação da energia fotovoltaica</b>
<b>04. Garantia da segurança sustentável dos recursos hídricos</b>

## **Capítulo XXX. Optimização da gestão de tráfego**

Prosseguiremos de forma ordenada a execução de obras rodoviárias e a construção da rede pedonal, optimizaremos a gestão de tráfego, aperfeiçoaremos os transportes marítimos e aéreos, e construiremos uma rede de transportes mais segura, mais ecológica e mais eficiente.

### **Secção I. Melhoramento das redes de tráfego terrestre**

**Melhorar a construção das redes viárias interzonais.** De acordo com o plano das redes viárias constante no Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030), construiremos e melhoraremos as estradas principais, ordenaremos os nós de trânsito entre as vias e aperfeiçoaremos as infra-estruturas e equipamentos de passagem de vias, aumentando a eficiência da mobilidade dos residentes. Será elaborado o planeamento de tráfego a longo prazo e definidos planos de ajustamento e optimização recorrendo a um sistema de indicadores de funcionamento da rede viária para serem analisados cientificamente os pontos de congestionamento. Introduziremos progressivamente novos materiais asfálticos adequados à utilização em Macau, visando melhorar a durabilidade e o conforto das vias públicas.

---

**Implementar o planeamento “prioridade do transporte público”.** Ajustaremos cientificamente a distribuição das carreiras de autocarros públicos e a localização das paragens. Elevaremos a eficiência da mudança entre autocarros e metro ligeiro, optimizaremos as rotas entre os dois sistemas e aperfeiçoaremos a sinalização e o ambiente pedonal, de modo a criar um sistema de transporte público mais conveniente e eficiente. Substituiremos progressivamente os abrigos para paragens de autocarros por modelos novos para proporcionar aos passageiros informações sobre as chegadas dos autocarros e eventuais alterações temporárias nas carreiras devido ao trânsito.

**Acelerar a construção e extensão do metro ligeiro.** Optimizaremos continuamente os serviços de operação do metro ligeiro, visando melhorar a sua eficiência global. Prosseguiremos com os trabalhos do estudo sobre a “Estratégia de Desenvolvimento do Metro Ligeiro de Macau”. Será elaborado um plano geral da rede viária, promovendo de forma progressiva, a curto, médio e longo prazo, a construção e extensão do metro ligeiro, de modo a responder melhor ao desenvolvimento e às necessidades de Macau. Concluiremos em 2029 a construção da Linha Leste do Metro Ligeiro, e iniciaremos a construção da extensão da Linha Leste do Metro Ligeiro até ao Posto Fronteiriço de Qingmao e ao Parque dos residentes. Iniciaremos o estudo de viabilidade da Linha Oeste, bem como o estudo de viabilidade e o projecto preliminar da Linha Sul, formando uma rede circular na Península de Macau, tornando o transporte de metro ligeiro mais optimizado e conveniente; iniciaremos simultaneamente o estudo aprofundado do projecto de extensão da linha de Seac Pai Van, dando resposta às necessidades de desenvolvimento das comunidades e das zonas delimitadas.

**Aumentar a eficácia da gestão das obras viárias.** Reforçaremos a coordenação interdepartamental, reservaremos antecipadamente espaços para a instalação de condutas subterrâneas, apreciaremos rigorosamente o prazo das obras, incentivaremos a aplicação de “três novidades”: novos equipamentos, novos materiais e novos processos, de forma a aumentar a eficiência de apreciação, reforçando os trabalhos de sensibilização e consulta. Será adoptado um sistema de coordenação para a execução unificada de obras na mesma área para reduzir o impacto que as escavações repetidas possam trazer aos cidadãos. Reduziremos o máximo possível o número das tampas de visita para garantir a segurança dos condutores de motociclos.

**Optimizar a rede pedonal.** Iremos rever e optimizar o ambiente da rede pedonal. Aperfeiçoaremos a distribuição das passadeiras e as instalações pedonais interzonais e construiremos um ambiente pedonal acessível e conveniente.

**Aperfeiçoar o planeamento e a gestão do estacionamento.** Planear de forma razoável os parques de estacionamento públicos e criar adequadamente lugares de estacionamento nas vias públicas. Revitalizaremos e utilizaremos os terrenos para criar mais parques de estacionamento públicos temporários ao ar livre. Promoveremos a implementação de sistemas de pagamento electrónico e pagamento sem contacto nos parques de estacionamento públicos, reforçaremos os sistemas de vigilância de segurança e actualizaremos as instalações ecológicas e de poupança energética dos parques de estacionamento. Em simultâneo, promoveremos a modernização inteligente do sistema de parquímetros nas vias públicas e aumentaremos a eficiência dos serviços de estacionamento e a experiência dos utilizadores.

## **Secção II. Criação de uma rede de transportes marítimos e aéreos mais eficiente e conveniente**

**Melhorar a rede de rotas de transporte marítimo de passageiros.** Avaliaremos de forma dinâmica a situação actual do transporte marítimo de passageiros e as necessidades do mercado. Promoveremos de forma contínua o aperfeiçoamento da rede de rotas existentes e a qualidade do serviço e incentivaremos a expansão de novas rotas para facilitar a mobilidade dos cidadãos e turistas, a fim de contribuir para a interligação entre as cidades da Grande Baía.

**Reforçar o papel de Macau como o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional na margem oeste do Rio das Pérolas.** Promoveremos o desenvolvimento do transporte aéreo de carga. Em simultâneo, executaremos as obras de aterro para a expansão do aeroporto e a construção do terminal de carga “*Upstream*” em Hengqin, para o qual iremos transferir as funções de controlo de segurança e paletização de carga, em articulação com a modernização das instalações de carga do Aeroporto de Macau, aumentando a sua capacidade e eficiência do transporte aéreo de carga e apoiando a futura operação das companhias aéreas exclusivamente de carga, com vista a aumentar a competitividade da indústria do transporte aéreo de carga de Macau na Grande Baía.

## **Secção III. Desenvolvimento de um sistema de transporte conveniente e sustentável**

**Aperfeiçoar a legislação, o planeamento e as estratégias no domínio dos transportes.** Promoveremos os trabalhos de alteração da Lei do Trânsito Rodoviário. Concluiremos a avaliação dos resultados da implementação do Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030) e ajustaremos de forma científica o planeamento dos transportes e o respectivo caminho de implementação para o quinquénio subsequente.

**Fiscalizar e melhorar a qualidade dos serviços de transporte público.** Melhoraremos a prestação do serviço de autocarro e aperfeiçoaremos o mecanismo de controlo e fiscalização. Iniciaremos e concretizaremos a actualização dos contratos com as duas empresas de autocarros. Promoveremos o serviço de chamada de táxis através de plataformas *online*. Será alterado o Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer e, mediante a normalização da gestão, procurar-se-á garantir de forma eficaz os direitos e interesses dos passageiros e condutores.

**Explorar o desenvolvimento de novos tipos de transporte terrestre.** Em articulação com a política de gestão do transporte de Macau, a situação do tráfego, as opiniões da sociedade e as necessidades reais, aprofundaremos o estudo sobre a viabilidade do serviço de chamada de transportes através de plataformas *online*.

## **Secção IV. Reforço da gestão inteligente do tráfego**

**Acelerar a modernização inteligente do sistema de tráfego.** Iremos reestruturar o Sistema de Gestão de Autocarros Públicos e introduzir meios tecnológicos para promover a aplicação do transporte inteligente, através da implementação de semáforos inteligentes com funções de temporização automática e temporização controlada por dados em nuvem, de modo a coordenar de forma mais eficaz

---

a circulação de peões e veículos.

**Facilitar a mobilidade dos cidadãos e turistas.** Ajustaremos cientificamente a configuração das carreiras de autocarros e a localização das paragens. Mediante a integração de dados interdepartamentais, iremos melhorar a eficiência da gestão do tráfego e da resposta a situações de emergência. Continuaremos os trabalhos de optimização das aplicações móveis “*Macao Smart Go*” e “Localização dos autocarros” e utilizaremos plataformas multimédia e novos abrigos inteligentes para paragens de autocarros para a divulgação de informações em tempo real, para fornecer aos cidadãos e visitantes dados úteis e essenciais para a sua mobilidade. Aprofundaremos continuamente a integração dos dados de tráfego entre Macau e Hengqin e estudaremos a criação da Plataforma de Dados de Tráfego Hengqin-Macau.

#### **Quadro 62. Optimização da gestão de tráfego**

**01. Melhoramento das redes de tráfego terrestre**

**02. Aceleração da construção e extensão do metro ligeiro**

**03. Optimização do sistema de rede pedonal**

**04. Reforço do papel de Macau como o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional na margem oeste do Rio das Pérolas**

**05. Aperfeiçoamento da legislação, do planeamento e das estratégias no domínio dos transportes**

**06. Reforço da gestão inteligente do tráfego**

## **Capítulo XXXI. Reforço da protecção ecológica**

Em articulação com os objectivos e estratégias do desenvolvimento global do País no âmbito da protecção ambiental, promover-se-á a transformação ecológica do desenvolvimento socioeconómico, com o objectivo de atingir o pico de emissão de carbono antes de 2030 para promover a redução de resíduos a partir da fonte e a sua reciclagem. Será reforçada e melhorada a qualidade ambiental, bem como serão construídas e optimizadas as infra-estruturas ambientais para que Macau seja uma cidade de baixo carbono com melhores condições de vida.

### **Secção I. Conservação abrangente do ambiente ecológico e dos recursos naturais**

**Promover continuamente a implementação do Planeamento da Protecção Ambiental.**

Promoveremos e aperfeiçoaremos o planeamento da protecção ambiental e será elaborado o Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2026-2030), tendo como conteúdo principal a “Redução de emissões de carbono” e a “Redução de poluentes”. Em alinhamento com as “Estratégias de Descarbonização a Longo Prazo de Macau”, e tomando como força motriz os objectivos de pico de emissão de carbono e neutralidade carbónica, impulsionaremos a transformação social ecológica, com foco na promoção do desenvolvimento de baixo carbono nos domínios da electricidade e do transporte. Através do cálculo periódico das emissões de gases com efeito de estufa em Macau e do reforço da investigação científica na área da neutralidade carbónica, promoveremos de forma determinada medidas de redução dessas emissões nos sectores-chave, como a geração de energia, os transportes e a construção.

**Reforçar a prevenção e o controlo integrados da poluição atmosférica, da água e dos resíduos sólidos.** Continuaremos a aperfeiçoar a rede de monitorização da qualidade do ar de Macau, bem como a otimizar os serviços de previsão e de alerta da qualidade do ar, lançando o Índice de Saúde da Qualidade do Ar (AQHI, na sigla inglesa). Lançaremos planos de apoio financeiro para acelerar o abate de mais motociclos a gasolina e veículos antigos movidos a gasóleo altamente poluidores, com vista a promover o uso de veículos eléctricos, bem como elaboraremos um diploma legal sobre os limites de emissão de poluentes atmosféricos provenientes de máquinas e equipamentos móveis não rodoviários. Concretizaremos o reordenamento da drenagem das zonas costeiras, melhoraremos o ambiente hídrico das zonas costeiras e a qualidade de vida da população, para promover a construção de uma “cidade com zero resíduos”. Reforçaremos a capacidade de tratamento de resíduos alimentares e concluiremos as obras da primeira fase do Centro de Recuperação de Recursos Orgânicos.

**Prevenir e controlar a poluição sonora e luminosa.** Iremos rever e otimizar os trabalhos e mecanismos da execução da Lei do Ruído, reforçar a comunicação e a cooperação com os serviços competentes de fiscalização e promover a inclusão de medidas de isolamento acústico em projectos de edifícios ou obras. Iremos rever as instruções para o controlo da poluição luminosa e otimizar o mecanismo de gestão da prevenção e controlo da poluição luminosa, no sentido de reduzir, a partir da fonte, os impactos que a poluição luminosa pode causar aos cidadãos.

**Promover a arborização urbana e a conservação ecológica.** Relativamente à arborização urbana, iremos renovar e reordenar, de forma contínua, as zonas verdes degradadas dos bairros comunitários, dando prioridade à implementação do projecto do planeamento geral das zonas verdes das novas zonas urbanas, procedendo ao planeamento preliminar dos espaços e zonas verdes envolventes das grandes infra-estruturas, e elevando a qualidade dos espaços e zonas verdes de Macau no geral, através da orientação do planeamento e da cooperação interdepartamental, no sentido de construir um espaço urbano verde com condições ideais de vida e de mobilidade. No que diz respeito aos cuidados florestais, continuar-se-á a manter a saúde ecológica das zonas florestais e promover-se-á a biodiversidade, criando-se um ambiente florestal seguro, sustentável e com valor ecológico. No âmbito da conservação ecológica, implementar-se-á activamente o conceito nacional de civilização ecológica, continuar-se-á a proteger os recursos naturais, impulsionar-se-á a monitorização e a conservação de árvores antigas e de reconhecido valor, promover-se-á o mecanismo de comunicação de informações sobre golfinhos brancos chineses de Guangdong, Hong Kong e Macau e elevar-se-á a função ecológica da natureza e da comunidade para promover a coexistência harmoniosa entre o ser humano e a natureza.

---

### **Quadro 63. Conservação abrangente do ambiente ecológico e dos recursos naturais**

**01. Aperfeiçoamento dos diplomas legais e do planeamento da protecção ambiental**

**02. Promoção da arborização urbana**

**03. Preservação contínua das árvores antigas e de reconhecido valor**

**04. Execução dos trabalhos de tratamento e manutenção das áreas florestais**

**05. Promoção do mecanismo de comunicação de informações sobre os golfinhos brancos chineses de Guangdong, Hong Kong e Macau**

**06. Elevação das funções ecológicas da natureza e dos parques comunitários**

## **Secção II. Aceleração da construção de uma sociedade de reciclagem e economizadora de recursos**

**Optimizar a gestão e o tratamento de águas residuais domésticas e poluentes.** Iremos melhorar e construir novas instalações de tratamento de águas residuais, promover as obras de construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Ilha Artificial de Macau e a primeira fase das obras de modernização da ETAR de Coloane, estudar a introdução de novos equipamentos de separação de gorduras e óleos, a fim de satisfazer as exigências previstas na legislação vigente sobre a descarga de águas residuais e, com isso, promover, em tempo oportuno, a reciclagem de gorduras e óleos e de águas residuais nos estabelecimentos de restauração.

**Promover a conservação energética, redução de emissões e a reciclagem e reutilização de recursos.** Iremos otimizar a estrutura do fornecimento de energia eléctrica, aumentar a proporção das energias renováveis produzidas localmente, explorar mais locais onde se possa aplicar a energia solar fotovoltaica e promover, no âmbito das novas construções públicas, a concepção arquitectónica verde e o aumento da percentagem dos elementos verdes. Iremos dar continuidade ao plano de avaliação da eficiência energética nos serviços e organismos públicos, implementar as orientações políticas de “redução de resíduos a partir da fonte e reciclagem de resíduos”, alargar e otimizar as diversas redes de recolha de resíduos recicláveis nos bairros comunitários, no sentido de aumentar a conveniência dos cidadãos na prática de reciclagem de resíduos, e seleccionar os materiais inertes resultantes de demolições e construções para serem utilizados nas obras de aterro de Macau. Construiremos novas instalações para a destruição de garrafas de vidro e promoveremos a sua reutilização.

**Promover uma vida ecológica.** Iremos incentivar o uso de motociclos eléctricos através do lançamento do plano de apoio financeiro. Iremos proporcionar instalações mais diversificadas de carregamento e de troca de baterias para os veículos eléctricos, de acordo com o crescimento dos veículos eléctricos e as necessidades de utilização dos lugares de carregamento, continuando a

aperfeiçoar e a expandir a rede pública de carregamento, bem como a construir postos de super carregamento com vista a proporcionar condições mais convenientes para o uso de veículos eléctricos. Promoveremos a eco-aquisição e o uso de produtos com rótulo ecológico, incentivando os consumidores a escolherem produtos de baixo carbono e amigos do ambiente. Elaboraremos progressivamente instruções de redução de carbono para diferentes contextos, orientando e mobilizando todos os sectores da sociedade a concretizarem acções de redução de emissões.

#### **Quadro 64. Aceleração da construção de uma sociedade de reciclagem e economizadora de recursos**

<b>01. Reforço da prevenção e do controlo integrados da poluição ambiental</b>
<b>02. Introdução de novos tipos de equipamentos de separação de gorduras e óleos</b>
<b>03. Promoção da reciclagem de resíduos de gorduras e óleos e de águas residuais</b>
<b>04. Promoção da conservação energética e redução de emissões, criando em conjunto uma vida ecológica</b>

### **Secção III. Aprofundamento da cooperação regional em matéria de protecção ambiental**

**Promover a construção coordenada da conservação ecológica na Grande Baía.** Em articulação com o Plano de Acção para a Construção da Zona Piloto de uma Bela China na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, iremos promover em conjunto os trabalhos de protecção ambiental regional.

**Promover a prevenção e o controlo conjunto da poluição ambiental regional.** Iremos melhorar a rede de monitorização da qualidade do ar da Região do Delta do Rio das Pérolas (Guangdong, Hong Kong e Macau), estudar a criação do Índice de Saúde da Qualidade do Ar (AQHI, na sigla inglesa) na Região da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

**Construir uma plataforma internacional de intercâmbio e cooperação no âmbito da protecção ambiental.** Através da realização do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau (MIECF, na sigla inglesa), iremos desenvolver plenamente o papel de plataforma internacional profissional de protecção ambiental e reforçar o intercâmbio e a cooperação regional e internacional em matéria de tecnologias de protecção ambiental.

---

## **Título IX. Aprofundamento da integração e do serviço à conjuntura do desenvolvimento nacional**

Desenvolveremos as vantagens únicas de Macau e reforçaremos a interligação interna e externa. Através de medidas mais abertas e inclusivas, intensificaremos o intercâmbio e a cooperação com a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e com outras províncias, regiões autónomas e municípios do Interior da China, fortaleceremos a cooperação em diversas áreas com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, bem como com os países de língua portuguesa e de língua espanhola, com o objectivo de contribuir para que Macau se integre e sirva melhor a conjuntura do desenvolvimento nacional.

### **Capítulo XXXII. Reforço do intercâmbio e da cooperação com o Interior da China e Hong Kong**

Participaremos activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, integraremos recursos de alta qualidade, aprofundaremos o desenvolvimento sinérgico e promoveremos a cooperação nas áreas prioritárias. Aprofundaremos a cooperação com as províncias, regiões autónomas e municípios do Interior da China nas áreas da economia, comércio, ciência e tecnologia, humanidades, entre outras. Reforçaremos plenamente a cooperação com Hong Kong e promoveremos o desenvolvimento da cooperação aprofundada nos domínios financeiro, turístico e de bem-estar da população.

#### **Secção I. Participação activa na construção de alta qualidade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau**

**Melhorar o mecanismo de consulta e cooperação.** A Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau será transformada num ponto estratégico da nova conjuntura de desenvolvimento, num local de demonstração do desenvolvimento de alta qualidade e num novo posicionamento orientador da modernização ao estilo chinês. Com base neste pressuposto e superando os obstáculos impostos pelos sistemas e mecanismos, aprofundaremos continuamente a articulação das regras e mecanismos, a coordenação de políticas e a partilha de recursos, criando um sistema de desenvolvimento coordenado que corresponda aos critérios da Grande Baía tendo em conta a realidade das três regiões. Neste contexto, Macau contribuirá com as suas forças para a construção de uma Grande Baía de nível mundial. Iremos aperfeiçoar o mecanismo de trabalho para a promoção conjunta da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e estudar a criação de um regime de reunião tripartida de líderes executivos de Guangdong, Hong Kong e Macau, no sentido de definir e implementar, de forma sinérgica, as principais tarefas anuais da construção da Grande Baía.

**Promover o desenvolvimento coordenado das indústrias.** Iremos promover activamente a sinergia profunda entre as quatro indústrias-chave e as cidades continentais da Grande Baía. Em conjunto com Guangzhou, Shenzhen e Hong Kong, reforçaremos o efeito dos pólos, e construiremos um sistema industrial moderno com competitividade internacional. Iremos otimizar continuamente as

actividades da “Gestão Financeira Transfronteiriça” para promover o desenvolvimento do investimento e do financiamento transfronteiriços. Aproveitando as facilidades da rede regional de transportes e as vantagens da política nacional de alargamento contínuo do âmbito de entrada com isenção de visto, lançaremos mais produtos turísticos e promoções complementares “multi-destinos” na Grande Baía. Iremos acelerar a aglomeração de indústrias com as cidades da Grande Baía e promover os trabalhos de captação de investimentos. Iremos promover a cooperação na supervisão e apoiar a optimização da cadeia industrial da *big health* da medicina tradicional chinesa, bem como a integração do seu desenvolvimento no mercado. Aprofundaremos o desenvolvimento coordenado das indústrias culturais, construiremos uma plataforma de exibição e intercâmbio das indústrias culturais e criativas, promoveremos o fluxo bilateral de recursos culturais e criativos entre Macau e as diversas cidades da Grande Baía e criaremos uma marca de artes performativas com características da Grande Baía. Iremos aproveitar os recursos desportivos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e criar actividades desportivas temáticas de marca e promover, em conjunto, o desenvolvimento da indústria desportiva. Iremos promover a implementação das medidas de optimização do turismo individual em iates na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau para facilitar a entrada e saída, a navegação e a atracagem dos iates. Valorizaremos plenamente o porto franco de Macau e tiraremos partido dos direitos de tráfego aéreo de Macau, aproveitando os mais de 50 acordos de transporte aéreo. Promoveremos o desenvolvimento articulado entre o Aeroporto de Zhuhai e o Aeroporto de Macau, para construir em conjunto o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas. Iremos promover o desenvolvimento sinérgico da economia transfronteiriça de baixa altitude na Grande Baía, estudar o desenvolvimento de projectos-piloto de transporte logístico transfronteiriço de drones, explorando, em conjunto, projectos-piloto de aplicação de logística inteligente transfronteiriça, de primeiros socorros e emergência, gestão urbana, entre outros domínios, criando na Grande Baía um modelo pioneiro em gestão do espaço aéreo, cooperação transfronteiriça e demonstração de aplicações. Promoveremos a transformação e modernização do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau.

**Promover a sinergia da inovação científica e tecnológica.** Iremos desenvolver as funções dos quatro laboratórios de referência do Estado, aprofundar a cooperação científica e tecnológica com as cidades da Grande Baía, melhor optimizar o corredor de inovação científico-tecnológica Cantão-Zhuhai-Macau, e promover, em conjunto, a construção do Centro Internacional de Inovação Tecnológica da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Iremos desenvolver projectos-chave de investigação conjunta e acelerar a superação de desafios nas tecnologias-chave no âmbito de investigação, bem como a transformação dos resultados. Consolidaremos a cooperação na área da inteligência artificial entre Guangdong, Hong Kong e Macau. Iremos optimizar continuamente o plano de financiamento conjunto para a inovação científica e tecnológica entre Guangdong e Macau, dando prioridade ao apoio à construção de laboratório conjunto entre Guangdong, Hong Kong e Macau, que será liderado por Macau.

**Construir uma área com boa qualidade de vida.** Iremos promover a interligação entre os sistemas de pagamento rápido do Interior da China e de Macau para prestar serviços imediatos de transferência transfronteiriça de pequenos valores aos residentes. Iremos optimizar o mecanismo de mediação e arbitragem para os conflitos de consumo transfronteiriços na Grande Baía. Iremos aperfeiçoar as instalações de *hardware* e *software* para a passagem fronteiriça, alargando, de forma contínua, os destinatários, de modo a aumentar a eficiência da inspecção e facilitar a circulação de pessoas e veículos. Iremos continuar a estudar e a aperfeiçoar as medidas facilitadoras da “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong” e da “Quota de circulação HZMB”, promovendo

---

activamente a articulação dos critérios de inspecção de veículos das três regiões e o mecanismo de reconhecimento mútuo dos resultados, procurando concretizar a política de “uma inspecção reconhecida por três regiões”, no sentido de facilitar as deslocações transfronteiriças dos residentes. Através da articulação de políticas e da mobilização de esforços, apoiaremos a integração dos jovens de Macau no desenvolvimento da Grande Baía. Iremos otimizar o *Macao Occupational Skills Recognition System*, (MORS), e alargaremos o âmbito de “um teste, vários certificados” de modo a aprofundar o reconhecimento mútuo de qualificações profissionais entre Guangdong e Macau. Iremos reforçar a articulação dos serviços sociais e dos serviços de segurança social, a fim de que o “Balcão único para serviços de segurança social entre Guangdong e Macau” possa estar disponível em todas as cidades da Grande Baía e alargar os serviços automáticos transfronteiriços de segurança social a mais cidades da Grande Baía. Iremos promover a construção conjunta e a partilha de instalações culturais e desportivas, bem como a interligação dos recursos culturais e desportivos e a criação de um ambiente de vida cultural e desportivo com condições ideais de vida, de trabalho e de turismo.

## **Secção II. Aprofundamento da cooperação com as províncias, regiões autónomas e municípios do Interior da China**

**Alargar o âmbito de cooperação.** Iremos alargar, de forma ordenada, activa e dentro das capacidades, o âmbito da cooperação entre Macau e o Interior da China de modo a servir com uma visão mais alargada as estratégias nacionais de desenvolvimento regional, aumentando plenamente o estatuto de Macau no contexto da abertura do país ao exterior. Em torno do objectivo do desenvolvimento da diversificação adequada das indústrias de Macau, continuaremos a expandir a cooperação com as províncias, regiões autónomas e municípios do Interior da China nas áreas financeira, *big health* da Medicina Tradicional Chinesa, cultura e turismo, convenções e exposições, desporto, entre outras. Iremos aproveitar plenamente o papel do mecanismo da Conferência Conjunta de Cooperação entre Guangdong e Macau, de modo a aprofundar ainda mais a cooperação entre Guangdong e Macau. Iremos reforçar, de forma pragmática e ordenada, a cooperação com as províncias e os municípios do Interior da China, nomeadamente Pequim, Xangai, Fujian e Sichuan, nos domínios da economia e comércio, finanças, cultura e turismo, ciência e tecnologia, educação, *big health* da Medicina Tradicional Chinesa, formação de quadros qualificados, intercâmbio dos jovens, entre outros, construindo uma nova conjuntura de desenvolvimento da cooperação regional de Macau. Desenvolver-se-á de forma proactiva o papel de equipas especializadas de cooperação. Iremos promover eficazmente os diversos trabalhos relacionados com as equipas especializadas de Hainan, Chongqing, Shenzhen, Foshan e Zhongshan e aprofundar, de forma pragmática, a cooperação entre Cantão e Macau, assim como entre Zhuhai e Macau. Aproveitaremos as vantagens das representações do IPIM no Interior da China, em particular a sua capacidade de prestação de serviços no local, com o objectivo de estabelecer articulações com os recursos das principais indústrias locais. Iremos prestar apoio às empresas das províncias e municípios do Interior da China na participação da Feira Internacional de Macau (MIF, na sigla inglesa), entre outras actividades de convenções e exposições de grande envergadura, realizando actividades comerciais para promover o intercâmbio entre Macau e o Interior da China.

**Aprofundar as áreas de cooperação.** Iremos enriquecer, em conjunto com o Interior da China, o conteúdo do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau (CEPA, na sigla inglesa), alargando, ainda mais, as áreas de liberalização e flexibilizando as condições de acesso ao mercado. Em articulação com o desenvolvimento do mercado de obrigações e

fundos, estudar-se-á activamente a criação de mecanismos de interligação com o Interior da China para produtos financeiros, nomeadamente na área de obrigações e fundos. Iremos procurar apoio ao nível das políticas para facilitar o investimento e financiamento das empresas do Interior da China em Macau. Implementaremos mais projectos de certificação “um teste, vários certificados” de níveis superiores, com vista a promover o reconhecimento mútuo de qualificações profissionais. Apoiaremos o desenvolvimento da cooperação entre o Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau em Hengqin e as empresas do Interior da China.

**Elevar o nível de cooperação.** Iremos promover a construção de mecanismos de intercâmbio e cooperação internacionais, organizar e participar activamente em conferências e fóruns internacionais de grande envergadura organizados a nível nacional e elevar o estatuto e a função de Macau nos assuntos internacionais. Iremos apoiar equipas de Macau na liderança ou participação em grandes projectos nacionais de ciência e tecnologia, procurando recrutar, periodicamente, peritos de Macau para entrarem na Base de especialistas dos prémios nacionais de ciência e tecnologia, contribuindo para a participação do sector científico e tecnológico de Macau nos prémios nacionais importantes de ciência e tecnologia. Iremos aprofundar a cooperação com o Interior da China na realização de estudos sobre projectos de aplicação e reforçar o financiamento conjunto. Focar-nos-emos em áreas de excelência das instituições médicas das diversas províncias e cidades e reforçaremos o intercâmbio e a cooperação técnica no âmbito das especialidades hospitalares, dos cuidados de saúde comunitários e da saúde pública, melhorando continuamente o nível dos serviços de cuidados de saúde de Macau. O subsídio para seguro de saúde no Interior da China será estendido, de forma ordenada, a outras províncias e cidades fora das províncias de Guangdong e Fujian. Iremos continuar a reforçar a partilha de informações com o Interior da China, construindo uma plataforma integrada para promover o intercâmbio e a cooperação da indústria cinematográfica e televisiva.

### **Secção III. Reforço da cooperação entre Hong Kong e Macau**

Aproveitando as vantagens únicas e o papel importante de Hong Kong e Macau, que se traduzem por “ter o apoio da pátria e estar interligado com o mundo”, aperfeiçoaremos os mecanismos para que Hong Kong e Macau desempenhem melhor o seu papel na abertura do país ao exterior. Reforçaremos as sinergias entre Hong Kong e Macau com vista a potencializar, em conjunto, o seu papel de “plataforma dupla” para a abertura de alto nível do país ao exterior, formando uma estrutura de abertura ao exterior caracterizada pela complementaridade de vantagens e soma de funções, fornecendo suporte para a nova conjuntura de desenvolvimento nacional de “dupla circulação”.

Reforçaremos a cooperação com Hong Kong nas áreas da economia, bem-estar da população, educação, cultura, desporto, justiça, integridade e intercâmbio de funcionários públicos. Através do mecanismo coordenado de captação de quadros qualificados na Grande Baía, maximizaremos, em conjunto, as vantagens do princípio “um país, dois sistemas” e construiremos, com empenho, um pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade.

**Facilitar a circulação de pessoas entre Hong Kong e Macau e aumentar a eficiência do fluxo transfronteiriço.** Iremos estudar em conjunto com Hong Kong o lançamento de medidas que possam facilitar a passagem da fronteira. Iremos coordenar o aumento e a distribuição das quotas de autocarros e veículos de aluguer transfronteiriços entre Hong Kong e Macau. Iremos promover consultas regulares

---

sobre as quotas de circulação de veículos particulares entre Hong Kong e Macau. Estudaremos a simplificação das formalidades dos camiões transfronteiriços e promoveremos o reconhecimento mútuo da carta de condução e dos resultados de inspecção de veículos pesados.

**Reforçar o intercâmbio e a cooperação entre Hong Kong e Macau nas áreas financeira e turística.** Iremos aprofundar a cooperação com o mercado obrigacionista de Hong Kong, e facilitar os investimentos dos membros da *Central Moneymarkets Unit* (CMU, na sigla inglesa) em obrigações emitidas em Macau, promovendo o desenvolvimento coordenado dos mercados de obrigações de Hong Kong e Macau. Iremos reforçar a cooperação com a indústria turística de Hong Kong, no sentido de criar produtos turísticos conjuntos entre Hong Kong e Macau e lançar promoções nas viagens de Macau, com vista a explorar, em conjunto, o mercado turístico internacional.

**Reforçar a cooperação no domínio da medicina e da saúde.** Iremos promover o intercâmbio nas áreas de controlo de medicamentos, formação médica, prevenção e controlo de doenças transmissíveis e vectores, exames laboratoriais de saúde pública e apoio técnico, entre outras, para elevar, em conjunto, o nível dos serviços públicos e a capacidade de coordenação em resposta a emergências, bem como melhorar a saúde e o bem-estar da população das duas regiões.

#### **Quadro 65. Reforço do intercâmbio e da cooperação com o Interior da China e Hong Kong**

**01. Participação activa na construção de alta qualidade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau**

**02. Aprofundamento da cooperação com as províncias, regiões autónomas e municípios do Interior da China**

**03. Reforço da cooperação entre Hong Kong e Macau**

### **Capítulo XXXIII. Estabelecimento de uma plataforma relevante para a abertura de alto nível do país ao exterior**

Iremos alargar, de forma activa, o papel de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, aprofundando a cooperação entre a China e os países de língua portuguesa e de língua espanhola nas áreas do comércio, finanças, ciência e tecnologia, cultura e recursos humanos, entre outras. Maximizaremos o papel de interligação interna e externa, apoiando a construção de “Uma Faixa, Uma Rota”.

#### **Secção I. Expansão das funções e do conteúdo da plataforma sino-lusófona/hispânica**

**Reforçar o papel de Macau como plataforma de serviços para a cooperação económica e**

**comercial.** Iremos colaborar na realização da Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa e das suas actividades complementares, assegurando a implementação do Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial, incluindo o aprofundamento da cooperação industrial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o avanço da cooperação com os Países de Língua Portuguesa, nomeadamente no sector da pesca, e a promoção do desenvolvimento da economia azul sino-lusófona. Iremos reforçar a capacidade do serviço de “Conduta do Comércio China-PLP”, apoiando as empresas de Macau e do Interior da China na “expansão para o exterior” em esforço conjunto para explorar mercados estrangeiros, e promovendo simultaneamente a “atração de investimentos do exterior” para atrair mais empresas e projectos de investimento dos Países de Língua Portuguesa. Iremos apoiar o sector no aproveitamento de novos meios de *marketing* digital, promovendo a entrada de produtos de qualidade dos países de língua portuguesa e de língua espanhola para o mercado do Interior da China através de Macau. Desempenhar-se-á o papel de liderança do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento entre a China e os Países de Língua Portuguesa, promovendo a cooperação entre as empresas de Macau e dos países de língua portuguesa para concretizar mais projectos de investimento de alta qualidade. Alargaremos activamente as funções da plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa ou Espanhola, através de iniciativas como o Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa/Espanhola e do Fundo de Desenvolvimento Económico e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa/Espanhola, estabelecidos conjuntamente por Macau e Hengqin, no sentido de reforçar os intercâmbios económicos e comerciais e, em articulação com o “Plano para o Desenvolvimento Económico no Âmbito de Apoio ao Estabelecimento da Primeira Loja em Macau”, atrair com prioridade marcas de qualidade dos países de língua portuguesa ou espanhola para se estabelecerem no território, expandindo as oportunidades de mercado.

**Aprofundar a construção da plataforma financeira entre a China e os países de língua portuguesa.** Iremos expandir activamente as actividades em renminbi *offshore*, atrair instituições dos países de língua portuguesa e do Interior da China para a emissão de obrigações em Macau e promover a participação dos países de língua portuguesa nas actividades de investimento e financiamento em renminbi em Macau. Iremos organizar continuamente actividades de intercâmbio de alto nível com as instituições de gestão financeira dos países de língua portuguesa, bem como realizar periodicamente acções de formação prática e intercâmbios temáticos, no sentido de apoiar a abertura do sector financeiro nacional ao exterior.

**Promover o intercâmbio cultural.** Iremos promover a realização em Macau de um maior número de actividades de intercâmbio cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Iremos realizar com alta qualidade a “Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa” e outras actividades de intercâmbio entre a China e os países de língua portuguesa. Estudaremos o lançamento de medidas para apoiar os projectos cinematográficos tendo Macau como base de tradução para português, bem como incentivaremos a cooperação entre as instituições de teledifusão locais e os órgãos de comunicação dos países de língua portuguesa. Iremos reforçar a cooperação com o Ministério da Cultura e Turismo da República Popular da China para realizar actividades de promoção conjunta nos países de língua portuguesa e espanhola, a fim de fomentar o intercâmbio cultural e turístico.

**Aperfeiçoar os trabalhos de formação e captação de quadros qualificados.** Iremos aprofundar continuamente a cooperação com as instituições de ensino superior do exterior e promover a elevação da

---

qualidade e a expansão do ensino superior, bem como continuar a apoiar os estudantes a prosseguirem os seus estudos em Portugal, alargando o intercâmbio na área de educação. Iremos realizar, de forma contínua, o Fórum dos Reitores das Instituições do Ensino Superior da China e dos Países de Língua Portuguesa. Apoiaremos o Centro de Formação do Fórum de Macau na realização de colóquios temáticos, reforçaremos a função da plataforma do Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa e promoveremos a participação de mais quadros bilingues versáteis em chinês e português no desenvolvimento económico e comercial entre a China e os países de língua portuguesa. Iremos otimizar o Programa de Captação de Quadros Qualificados, no sentido de criar elementos favoráveis à captação de quadros qualificados internacionais e dos países de língua portuguesa.

**Expandir o intercâmbio e a cooperação científica e tecnológica.** Iremos aperfeiçoar de forma contínua a construção de *software* e *hardware* do Centro de Cooperação e Intercâmbio de Ciência e Tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa, realizar concursos de inovação científica e tecnológica, *roadshows* para empresas e visitas de estudo, entre outras actividades destinadas aos países de língua portuguesa, bem como estender gradualmente os mesmos aos países de língua espanhola. Iremos estudar a implementação regular de programas conjuntos de financiamento de investigação científica com o Brasil e França, e ainda, realizar regularmente intercâmbios académicos e visitas recíprocas de investigação científica. Iremos apoiar a construção conjunta de laboratórios entre as instituições de ensino superior de Macau e as instituições de ensino superior dos países de língua portuguesa e construiremos o Centro de Investigação Oceânica entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Iremos desenvolver o papel de suporte do Centro Internacional de Indústria de Ciências e Tecnologias de Macau e do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau, no sentido de aumentar o intercâmbio e a cooperação na área científica e tecnológica com os países de língua portuguesa e espanhola. Iremos desenvolver o papel de plataforma do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau em Hengqin, aprofundar a cooperação com os Países de Língua Portuguesa ou Espanhola na área da medicina tradicional chinesa, promovendo a “expansão para o exterior” dos produtos de medicina tradicional chinesa; articulando com as instituições de ensino superior de Macau e com as entidades dos Países de Língua Portuguesa, iremos promover a investigação científica e a transformação de resultados da medicina tradicional chinesa. Iremos apoiar o estabelecimento e desenvolvimento das organizações científicas e tecnológicas internacionais em Macau e Hengqin.

#### **Quadro 66. Expansão das funções e do conteúdo da plataforma sino-lusófona/hispânica**

**01. Enriquecimento do conteúdo do Programa de Iniciação de Aprendizagem da Língua Portuguesa, criando prémios por níveis, testes faseados e plataformas de leitura oral *online*, entre outros, com vista a apoiar os alunos a prosseguirem os seus estudos em Portugal**

**02. Construção do Centro de Investigação Oceânica entre a China e os Países de Língua Portuguesa por instituições de ensino superior, aprofundando a cooperação científica e tecnológica**

## **Secção II. Participação profunda na construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota” de alta qualidade**

Macau irá participar activamente e contribuir para o país na construção conjunta da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e, persistindo no princípio de “alinhar os pontos fortes de Macau com as necessidades nacionais”, desenvolverá plenamente as suas próprias vantagens para alargar o intercâmbio e a cooperação com o exterior, promover uma integração coerente entre a construção de “um centro, uma plataforma, uma base”, um “pólo de quadros qualificados” e o desenvolvimento de alta qualidade de “Uma Faixa, Uma Rota”, fortificando continuamente as suas funções e papel na abertura do país ao exterior.

Iremos implementar, de forma programada, a “Preparação para a participação plena de Macau na construção ‘Uma Faixa, Uma Rota’ ” e promover, em todas as vertentes, a concretização efectiva das tarefas prioritárias que constam da “Lista de trabalhos de cinco anos (2024-2028) da participação e contribuição plena de Macau na construção de ‘Uma Faixa, Uma Rota’ ”. Tomando como motor o Fórum e Exposição Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, criaremos um projecto emblemático para a participação de Macau na construção de alta qualidade da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. O papel dos chineses ultramarinos retornados do exterior e dos seus familiares como elo de ligação continuará a ser valorizado, expandindo ainda mais a rede de intercâmbio e laços de cooperação internacional.

Iremos ampliar continuamente a rede de cooperação em matéria fiscal internacional, celebrando acordos fiscais com mais países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e organizando actividades de formação e de intercâmbio nesse domínio. Os eventos culturais e desportivos e festividades servirão como nosso convite aos países e regiões participantes da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” para virem a Macau. Iremos realizar convenções e exposições a escala internacional, bem como sessões de escolha de produtos de grande envergadura, entre outras actividades, fomentando o intercâmbio multifacetado a nível cultural, artístico e comercial.

Iremos implementar, com empenho, as políticas vantajosas do país na área da supervisão farmacêutica para Macau para consolidar a cooperação com as províncias e cidades do Interior da China e atrair empresas farmacêuticas de qualidade para se estabelecerem ou fabricarem os seus produtos em Macau. Iremos aprimorar as funcionalidades da Plataforma de Serviços Financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa e, com a entrada em vigor da Lei dos fundos de investimento, empenhar-nos-emos em atrair um leque diversificado de instituições financeiras para participarem no desenvolvimento de actividades do mercado de obrigações e da gestão de fortunas, entre outras, em Macau. Será intensificada a cooperação com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, no sentido de atrair empresas de tecnologia, instituições de investigação e equipas de inovação e desenvolvimento estrangeiras a operarem em Macau.

Serão aprofundados o intercâmbio e a cooperação na área de medicina e farmacêutica com a Organização Mundial da Saúde, os países de língua portuguesa e os países e regiões participantes da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e será dada continuidade à realização do Programa de Formação Avançada sobre Mecanismo e Qualidade de Medicina Chinesa, por forma a contribuir para a expansão das marcas locais de medicina tradicional chinesa nos mercados internacionais. Iremos promover a interligação e cooperação de Macau com entidades internacionais, outros países e regiões em termos

---

de infra-estruturas financeiras, facilitando as actividades de investimento e financiamento relacionadas com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Será promovido o estabelecimento de laboratórios conjuntos entre Macau, o Interior da China e os países e regiões participantes da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, os quais se concentrarão em áreas competitivas, para dar início à superação de desafios tecnológicos transnacional e transformação de resultados. Daremos apoio à instalação em Macau da “Estação de Serviços para a Internacionalização das Empresas de Inteligência Artificial de Zhongguangcun (Hong Kong-Macau)” e continuaremos a organizar a participação de empresas locais e do Interior da China em conferências e actividades de intercâmbio internacionais nas áreas de ciências e tecnologias, comércio e turismo, entre outras.

Serão organizadas excursões de estudo, principalmente para as cidades da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, destinadas a estudantes, reforçando o intercâmbio e cooperação a nível do ensino superior. Serão aperfeiçoadas continuamente políticas preferenciais, como as bolsas de estudo no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, promovendo o intercâmbio bilateral e aprendizagem mútua entre os estudantes. Iremos apoiar a promoção da cooperação entre instituições artísticas locais e do Interior da China, de modo a propagar, nos países e regiões da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, obras que demonstram as singularidades da cultura chinesa e da multiculturalidade de Macau. O sector desportivo de Macau será também apoiado na participação profunda em competições internacionais e em actividades organizacionais das mesmas.

### **Secção III. Intensificação da gemação de cidades e reforço do intercâmbio e cooperação com o exterior**

**Aperfeiçoar o mecanismo de contacto com as cidades geminadas.** Iremos avançar na criação de canais de comunicação mais directos com as cidades geminadas, para alargar, de forma progressiva, a cooperação em áreas como economia, comércio, cultura, turismo e formação de quadros, bem como consolidar continuamente os laços de amizade bilaterais.

**Promover a criação conjunta de uma rede de cidades geminadas.** Iremos aprofundar o desenvolvimento sinérgico entre Macau, Zhuhai e Zhongshan, convidando conjuntamente as cidades estrangeiras amigas (de intercâmbio) dessas três localidades a participar em actividades de marca, reforçando o compartilhamento de recursos entre cidades geminadas e fortalecendo a imagem internacional das cidades geminadas.

**Alargar continuamente o “círculo de amigos” internacional.** Em alinhamento com as directrizes nacionais, iremos alargar, de forma programada, o intercâmbio e cooperação com os países de língua portuguesa, países de língua espanhola, países da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e as cidades geminadas, promovendo a gemação com a Colónia de Sacramento, no Uruguai, a região de Minsk, na Bielorrússia, e Brasília, no Brasil, expandindo ainda mais o espaço de desenvolvimento de Macau.

**Aprofundar o intercâmbio e cooperação com o exterior.** Reforçaremos as ligações e a cooperação com organizações internacionais, tais como a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Cooperação Económica Ásia-Pacífico (APEC, na sigla inglesa) e a Comissão Económica e Social das Nações Unidas para a Ásia e o Pacífico (UNESCAP, na sigla inglesa). Iremos participar, de forma

mais activa, aprofundada e abrangente, em organizações e conferências internacionais, aumentando a influência a nível internacional, e criando condições favoráveis para atrair e promover o estabelecimento de mais organizações internacionais e a realização de actividades conexas no território. Iremos tirar proveito da oportunidade da China como anfitriã da cimeira da APEC em 2026 para intensificar a cooperação pragmática com as diversas economias membros em vários domínios, nomeadamente, comércio, economia, ciência e tecnologia. Empenhar-nos-emos em preparar a participação na 6.ª revisão da política comercial da OMC em 2028, continuando a reforçar a transparência das políticas comerciais.

#### **Quadro 67. Estabelecimento de uma plataforma relevante para a abertura de alto nível do país ao exterior**

**01. Expansão das funções e do conteúdo da plataforma sino-lusófona/hispânica**

**02. Participação profunda na construção conjunta da “Uma Faixa, Uma Rota” de alta qualidade**

**03. Reforço dos trabalhos alusivos a gemação de cidades**

## **Capítulo XXXIV. Criação de uma janela importante para o intercâmbio e aprendizagem mútua entre as civilizações sino-ocidentais**

### **Secção I. Aperfeiçoamento do mecanismo de trabalho para a construção de “uma base”**

**Reforçar o mecanismo da Comissão de Trabalho Conjunta entre o Interior da China e Macau no âmbito da promoção de “uma base”, coordenando e promovendo os diversos trabalhos.** Iremos aperfeiçoar o sistema institucional e o apoio das políticas para se articularem com a estratégia nacional do desenvolvimento cultural. A alocação de recursos será otimizada para se concentrar em áreas prioritárias como o intercâmbio cultural e salvaguarda do património cultural. Os mecanismos para a promoção conjunta e implementação de projectos serão aperfeiçoados, com vista a incrementar a capacidade de difusão da cultura chinesa no mundo internacional e evidenciar o papel singular que Macau desempenha nas trocas culturais entre o país e o resto do mundo.

**Criar uma nova configuração para os trabalhos relativos à construção cultural.** Contando com o apoio do Governo Central, iremos consolidar os alicerces para a edificação de “uma base”. Será criada a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados em Macau para atrair obras a escala internacional para exposição e apresentação em Macau, por forma a melhor potenciar o papel de plataforma que “uma base” desempenha. Iremos recorrer ao Fundo Nacional de Artes da China para apoiar criações culturais e artísticas e incentivar os transmissores do património cultural intangível locais a candidatarem-se à lista nacional do património cultural intangível. Nos âmbitos de festivais de cultura e de arte, bem como museológico, iremos aprofundar a colaboração industrial e o compartilhamento de recursos com as cidades da Grande Baía, com vista a reforçar o novo panorama de desenvolvimento cultural, pautado

---

pela conectividade interna e externa e pela aprendizagem mútua entre as civilizações chinesa e ocidental, bem como promover a prosperidade cultural para contar bem a história da China.

**Aprofundar a rede de intercâmbio internacional e ampliar o “círculo de amizades” internacional.** Continuaremos a aprimorar mecanismos institucionais, como programas de excursão de estudo no Interior da China e de estágio no Museu do Palácio para jovens de Hong Kong e Macau, com o objectivo de formar quadros qualificados patrióticos na área cultural com visão internacional. Os mecanismos para intercâmbio cultural da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e as inerentes actividades culturais a nível mundial serão aproveitados para potenciar o papel singular de Macau na promoção do intercâmbio e aprendizagem mútua entre diferentes civilizações. Iremos promover, de forma activa, o intercâmbio com os Países de Língua Portuguesa e com os países da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN, na sigla inglesa), alinhado com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” do país e com a estratégia de “expansão para o exterior” da medicina tradicional chinesa, realizar actividades de intercâmbio e formação com base na “Base de Intercâmbio Internacional para Jovens Médicos de Medicina Tradicional Chinesa”, e reforçar o apoio de quadros qualificados através da “coordenação entre a medicina e a educação”, valorizando a cultura da medicina tradicional chinesa e contribuindo para a expansão da medicina tradicional chinesa para o mundo.

**Reforçar os serviços e infra-estruturas públicos na área cultural.** Iremos promover a revitalização de edifícios históricos para se transformarem em espaços culturais públicos e fazerem parte do dia-a-dia da população. Continuaremos a mobilizar os recursos disponíveis ligados à cultura chinesa em benefício da comunidade, com vista à realização de actuações itinerantes em diversos bairros comunitários, actividades de intercâmbio cultural, *workshops* de experimentação, palestras e exposições em escolas, etc., reforçando o ambiente artístico-cultural e incrementando a identidade cultural e o sentimento de felicidade da população. Iremos aumentar o apoio aos profissionais da área artístico-cultural e a formação de recursos humanos desta área, aprofundar a cooperação cultural com a Grande Baía e os países de língua portuguesa e promover a “interligação de recursos e realização conjunta de projectos”, contribuindo para a demonstração da confiança cultural do país.

## **Secção II. Potencialização da vantagem da confluência sino-ocidental**

Iremos aumentar a alocação de recursos para promover o desenvolvimento coerente das áreas cultural, artística e criativa em Macau. Serão integrados os recursos ao longo da cadeia industrial para a criação de uma propriedade intelectual cultural para Macau que alia profundidade cultural, características originais locais e potencial de mercado, promovendo uma integração profunda entre a cadeia industrial da propriedade intelectual e o valor cultural.

**Realizar o Festival Cultural Turístico da Deusa A-Má de Macau.** Iremos enriquecer o intercâmbio e a cooperação nas áreas da cultura, economia e comércio, desempenhando o papel aglutinador da propriedade intelectual da cultura da Deusa A-Má no intercâmbio entre povos, na aproximação dos corações e nos fluxos económicos e comerciais, a fim de promover o intercâmbio entre os países e regiões abrangidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e o Interior da China.

**Conjugar as forças do Governo, da sociedade civil e das empresas para a criação pioneira de uma propriedade intelectual cultural de Xian Xinghai.** Será explorada, por diferentes fases, a essência

cultural associada a Xian Xinghai, mediante a criação de uma série de projectos culturais sob a marca que leva o seu nome, concretizando assim a construção da sua marca.

**Estudar o valor singular da cultura de Macau.** Iremos cooperar com instituições especializadas para realizar um levantamento e estudo dos sítios de recursos culturais. Através de uma exploração aprofundada das trajectórias e narrativas de figuras históricas eminentes e conhecidas pelo amor à Pátria e a Macau, serão seleccionados símbolos emblemáticos culturais de Macau. Em parceria com associações locais de história e instituições académicas especializadas, iremos proceder à classificação e análise minuciosa do valor de cada sítio de recursos culturais. Paralelamente, iremos aprofundar a investigação em arquivos e documentação para estudar o valor da cultura de Macau. Serão lançadas publicações em que se afirma a confiança cultural de Macau e serão utilizados os recursos históricos únicos de Macau para contar bem a história da China e a história de Macau e para se servirem de sustentação teórica e fundamentos para tomada de decisões para a construção cultural.

**Encorajar a transmissão e inovação culturais.** Iremos explorar e aprofundar a utilização dos recursos dos patrimónios culturais, potenciar da melhor forma o “cartão de visita” de Macau conhecida pelas suas singularidades culturais e criar, através de criações artísticas e reforço da capacitação da indústria, propriedades intelectuais culturais urbanas com impacto, para expandir a oferta de experiências turísticas culturais imersivas. Os diversos sectores sociais serão sensibilizados para participarem na conservação dos patrimónios culturais, na transmissão e no desenvolvimento inovador das técnicas de património cultural intangível. Serão lançados percursos de passeio de imersão histórico-cultural que integrem diversos espaços culturais e antigas ruas. Será concedido apoio financeiro nas áreas artístico-cultural, de criatividade cultural e de salvaguarda do património cultural, com vista a apoiar a frequência em acções formativas em criatividade, a formação de talentos e a cooperação entre diferentes sectores, promovendo o desenvolvimento sustentável da área cultural de Macau.

### **Secção III. Promoção do intercâmbio humanístico internacional**

**Consolidar o desenvolvimento da plataforma para o intercâmbio humanístico.** Com a realização do Fórum Internacional de Intercâmbio Civilizacional e a Exposição Internacional de Civilizações, iremos potenciar as vantagens de Macau como “uma base”, aprofundar o intercâmbio e cooperação humanístico a nível internacional e promover, com todo o empenho, as “duas implementações”. O Centro para a Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio em Macau será utilizado para a criação de uma plataforma de intercâmbio especializada nas técnicas de restauro de construções arquitectónicas e de relíquias culturais chinesas e ocidentais, promovendo as trocas internacionais na área da salvaguarda do património cultural.

Serão realizados vários grandes eventos desportivos de escala internacional, de modo a estabelecer uma plataforma regional e internacional de intercâmbio desportivo e cultural. As federações desportivas serão encorajadas para a organização de competições e conferências internacionais e criar canais de intercâmbio internacional, contribuindo para o alargamento da visibilidade desportiva internacional de Macau. Iremos aproveitar os eventos desportivos para promover a “conectividade interna e externa”, incrementando o prestígio internacional de Macau.

**Alargar o intercâmbio de pessoas.** Iremos realizar actividades no âmbito da aliança das

---

instituições de ensino superior, organizar visitas de intercâmbio no exterior e apoiar as instituições do ensino superior locais na realização de conferências e eventos académicos internacionais importantes, ampliando os contactos e laços de cooperação com instituições de ensino superior de diferentes países e regiões.

Será facilitada a circulação de pessoal nas áreas de cultura e artes, investigação académica, preservação do património cultural e comunicação audiovisual e será apoiada a vinda de artistas, académicos, quadros profissionais chineses e estrangeiros a Macau para intercâmbio e acções de formação, no sentido de alargar os canais para o intercâmbio humanístico e promover a comunicação e entendimento mútuos entre diferentes povos.

Iremos reforçar a cooperação com associações, instituições e empresas desportivas locais e aproveitar o poder de atracção e impacto dos eventos desportivos de alta notoriedade para atrair a vinda de um leque mais diversificado de turistas internacionais para assistir ou participar nas competições em Macau. Continuaremos a organizar delegações desportivas para participar em diversas grandes competições internacionais multidesportivas, a apoiar as federações desportivas na apresentação de candidatura à organização de eventos desportivos e conferências internacionais, por forma a ampliar a influência de Macau no contexto desportivo internacional.

**Criar eventos de marca.** Daremos continuidade à realização do Festival Juvenil Internacional de Dança para, através do intercâmbio de dança, alargar o “círculo de amizade” internacional dos jovens de Macau, estabelecer laços de amizade com jovens entusiastas da dança de diferentes países e regiões do mundo, realizar intercâmbios profissionais e mostrar a vitalidade da diversidade cultural de Macau.

Iremos potenciar as vantagens de Macau na área de formação turística. As instituições de ensino superior irão reforçar continuamente a cooperação com a Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas e outras organizações internacionais.

Continuaremos a elevar o patamar do Festival de Arte de Macau e do Festival Internacional de Música de Macau, entre outros eventos de grande notoriedade, congregando recursos artísticos de qualidade de todo o mundo, para destacar o encanto único de Macau como ponto de encontro entre as culturas chinesa e ocidental e promover a interacção e aprendizagem mútuas entre a cultura chinesa e as diferentes civilizações no mundo.

Iremos maximizar as marcas desportivas identitárias únicas de Macau, dando continuidade à realização dos eventos regionais ou internacionais bem acolhidos pelo mercado, e iremos integrar mais elementos culturais e turísticos nesses eventos, de modo a atrair a vinda de mais visitantes a Macau e promover o desenvolvimento turístico.

#### Quadro 68. Promoção do intercâmbio humanístico internacional

01. Realização do “Programa de intercâmbio entre jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa”, promovida sob a cooperação entre o Governo da RAEM e o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM, para fomentar o entendimento mútuo entre jovens
02. Realização do Festival Juvenil Internacional de Dança para expandir o “círculo de amigos” internacional dos jovens de Macau
03. Participação no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no teste do Estudo Internacional de Progresso em Leitura (PIRLS) e no Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências (TIMSS), para reforçar o intercâmbio internacional na área do ensino básico
04. Alocação de recursos para promover o desenvolvimento coerente das áreas cultural, artística e criativa em Macau e criação de uma propriedade intelectual cultural para Macau
05. Aproveitamento da vantagem da confluência sino-ocidental
06. Impulsionamento da exploração e investigação estruturadas dos arquivos e documentação
07. Lançamento de percursos de passeio de imersão histórico-cultural
08. Publicação de uma colecção de livros “cartão de visita cultural de Macau”

#### Secção IV. Boa narração da história de Macau alicerçada no princípio “um país, dois sistemas”

**Identificar e sintetizar os temas emergentes alusivos à implementação do “um país, dois sistemas”.** Tirando pleno proveito dos momentos importantes e marcantes e das mais-valias dos principais media convencionais e das plataformas de novos media com influência, o Governo da RAEM irá alargar a cobertura mediática e recorrer a exemplos vivos, contar, da melhor forma, as boas histórias da implementação do princípio “um país, dois sistemas” em Macau junto de todos os sectores da sociedade.

Aproveitando as boas oportunidades decorrentes dos eventos e ocasiões importantes, serão pesquisadas e estudadas as histórias de pessoas de diferentes sectores que, no quadro do princípio “um país, dois sistemas”, se empenharam, prosperaram e conquistaram sonhos, produzindo conteúdos multimédia diversificados, tocantes e com profundidade. Empenhar-nos-emos em expandir as formas e

---

canais de divulgação para, conjuntamente, contar bem a história de Macau, fortalecendo a coesão social e o sentido de pertença nacional, demonstrando, ao mundo, os significativos resultados alcançados por Macau na implementação bem-sucedida do princípio “um país, dois sistemas” e promovendo os valores de paz, inclusão, abertura e partilha que este princípio acarreta.

**Criar um sistema de comunicação com múltiplas vozes.** Aproveitando a vantagem da confluência sino-ocidental de Macau, será reforçada a construção de “uma base” e promovido o intercâmbio humanístico internacional, com vista à criação de uma janela para o intercâmbio e a aprendizagem mútua entre as civilizações sino-ocidentais e ao aprofundamento do intercâmbio e entendimento mútuo entre diferentes civilizações. Através de múltiplas formas e por diferentes meios de divulgação, esforçar-nos-emos em dar especial enfoque aos conteúdos impressionantes da cultura, desporto e turismo, áreas estas que são propícias à comunicação intercultural, a fim de contar bem a história da China e a história de Macau ao mundo.

**Organizar conferências internacionais de grande envergadura.** Envidaremos esforços para a realização da Reunião Ministerial do Turismo da Cooperação Económica Ásia-Pacífico (APEC, na sigla inglesa) em 2026 e a 7.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau) em 2027, entre outras conferências internacionais de grande envergadura.

**Ampliar continuamente a rede de amizades internacional.** Será alargado o “círculo de amizades” internacional de Macau e desenvolvido plenamente o papel de Macau enquanto “elo de ligação infalível”. Serão aproveitadas as vantagens únicas de Macau como plataforma de cooperação entre a China e os países de língua portuguesa para promover o intercâmbio entre os jovens de Macau e os estudantes internacionais, provenientes dos países de língua portuguesa, e realizar actividades de intercâmbio entre jovens da China e dos países de língua portuguesa, estabelecendo uma plataforma, de carácter regular, para o intercâmbio entre os jovens chineses e dos países de língua portuguesa.

Será concluída a revisão do “Livro de leitura sobre os conhecimentos diplomáticos da China” e a publicação da sua terceira edição. Será realizada uma série de actividades que visam promover conhecimentos diplomáticos e serão organizadas visitas ao exterior para estudantes premiados em competições de conhecimentos diplomáticos, proporcionando aos jovens a oportunidade de visitar instituições nacionais responsáveis pelos assuntos diplomáticos.

As instituições de ensino superior locais irão intensificar o intercâmbio e cooperação com os seus homólogos e organismos de renome, do Interior da China e do resto do mundo, com o objectivo de impulsionar a mobilidade internacional dos estudantes e a divulgação internacional dos seus resultados académicos, reforçando a sua capacidade de comunicação internacional e aumentando o seu impacto internacional.

Expandir-se-ão mais plataformas e canais para contar bem a história de Macau. Será coordenada e organizada a vinda dos grandes meios de comunicação social nacionais e estrangeiros para fazerem reportagens em Macau, reforçando a ampla cobertura mediática dos êxitos de desenvolvimento de Macau e alargando as plataformas de promoção de Macau para o exterior. Sob a orientação do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM, iremos

organizar actividades de intercâmbio com o exterior, a fim de estabelecer plataformas de intercâmbio e interacção importantes entre o Governo da RAEM, os postos consulares dos países estrangeiros em Macau, o Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), bem como os postos consulares dos países estrangeiros em Hong Kong e Macau, desenvolvendo funções positivas para o país e para a RAEM na consolidação da cooperação e do intercâmbio com o exterior.

**Quadro 69. Boa narração da história de Macau alicerçada no princípio “um país, dois sistemas”**

**01. Realização do Concurso sobre os Conhecimentos Diplomáticos dos Jovens de Macau, promovida sob a cooperação entre o Governo da RAEM e o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM, proporcionando a estudantes premiados oportunidade de visitar instituições nacionais responsáveis pelos assuntos diplomáticos**

**02. Reforço da construção de “uma base” e aprofundamento do intercâmbio e da aprendizagem mútua entre as civilizações**

**03. Promoção do intercâmbio dos jovens de Macau com os estudantes provenientes dos Países de Língua Portuguesa**

---

## **Título X. Medidas de garantia para a implementação do Plano**

Aperfeiçoar-se-á ainda mais o sistema do Plano, reforçando-se a sua articulação e coordenação, estabelecendo-se mecanismos aperfeiçoados de supervisão e avaliação para a sua implementação, consolidando-se a sua força vinculativa, fortalecendo-se os mecanismos para assegurar a sua coerência com as políticas relevantes e mobilizando-se plenamente o empreendedorismo, a iniciativa e a criatividade de todos os sectores sociais e de toda a população, para promover, de forma programada e eficaz, a execução efectiva dos diversos objectivos e tarefas constantes no plano.

### **Capítulo XXXV. Reforço da articulação e coordenação do Plano**

Reforçar-se-á, ainda mais, o papel orientador dos planos quinquenais no desenvolvimento socioeconómico da RAEM, intensificando-se a articulação e coordenação com os planeamentos específicos de cada área, no sentido de formar um sistema de plano uniforme e articulado.

**Consolidar a articulação e coordenação com os planos nacionais específicos e os planos regionais.** Tendo por base uma articulação proactiva e estreita com o 15.º Plano Quinquenal Nacional, promover-se-á empenhadamente a articulação com os planos nacionais prioritários e específicos e os planos nacionais sobre o desenvolvimento regional. Reforçar-se-á a articulação e coerência com os planos das regiões vizinhas, nomeadamente, os planos de desenvolvimento da província de Guangdong, da Região Administrativa Especial de Hong Kong, da cidade de Zhuhai e da Zona de Cooperação em Hengqin.

**Reforçar a articulação e coordenação do Plano.** As diversas áreas governativas devem tomar como base o presente Plano para definir minuciosamente os principais indicadores e trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento socioeconómico, por forma a assegurar que os objectivos e as tarefas principais constantes no Plano sejam integrados nas acções governativas anuais. Os planeamentos específicos de cada área devem estar articulados e coerentes com o presente Plano, aprofundando a concretização das missões relevantes, dos trabalhos prioritários e dos projectos de infra-estruturas importantes nele previstos, bem como, das medidas de reforma de grande envergadura, de modo a estabelecer um sistema de plano integrado e orientado pelo plano quinquenal, em que todos os planeamentos estejam articulados e coerentes entre si, tenham objectivos claramente definidos e haja distribuição e complementaridade de funções.

### **Capítulo XXXVI. Aperfeiçoamento do mecanismo de implementação do Plano**

#### **Secção I. Concretização e implementação da responsabilidade principal**

Tomando como referência a experiência do Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia, no texto oficial do presente Plano, iremos elaborar uma lista de projectos prioritários,

uma lista de repartição de responsabilidades pelos trabalhos prioritários, e uma lista de medidas de reforma de grande envergadura (incluindo uma lista de leis a rever), definir as tabelas de repartição de responsabilidades para cada indicador principal, projecto prioritário, trabalho prioritário e medida de reforma de grande envergadura, e especificar as áreas de competência e as áreas de cooperação e articulação, aperfeiçoando o mecanismo de garantia de colaboração interdepartamental.

As diversas áreas governativas devem tomar como base o presente Plano para elaborar planos de trabalho concretos, exequíveis e fáceis de ser avaliados, bem como as respectivas medidas de implementação, e proceder à repartição das tarefas para a implementação de todos os principais indicadores e trabalhos prioritários, desenvolvendo plenamente o empreendedorismo, a iniciativa e a criatividade para promover, de forma programada e eficaz, a execução do Plano e assegurar uma concretização efectiva do mesmo.

## **Secção II. Reforço da avaliação e supervisão sobre a implementação**

### **Reforçar a monitorização, avaliação e supervisão sobre a implementação do Plano.**

Estabelecer-se-á um mecanismo aperfeiçoado de avaliação e supervisão para a implementação do Plano. Com base nos princípios de abrangência sistemática e de pragmatismo, proceder-se-á à monitorização e à avaliação do ponto de situação da implementação dos principais indicadores referentes aos objectivos do desenvolvimento socioeconómico, dos progressos alcançados ou da concretização dos trabalhos prioritários e do andamento dos projectos de obras de grande envergadura, etc. Reforçar-se-ão a análise das conjunturas e a avaliação de riscos e, com base nos resultados da monitorização e avaliação efectuadas, propor-se-ão, em tempo oportuno, políticas e medidas para reforçar e aperfeiçoar a implementação do Plano.

### **Realizar periodicamente avaliação anual, intercalar e final sobre a implementação do Plano.**

Aquando da avaliação intercalar, o Governo poderá, consoante as necessidades da conjuntura do desenvolvimento socioeconómico e a situação concreta em que se encontrará, otimizar ou ajustar os principais indicadores, projectos e trabalhos prioritários previstos no presente Plano, a fim de melhor promover o desenvolvimento das diversas áreas de Macau. Será analisada a viabilidade de introdução de avaliações por terceiros nas avaliações intercalar e final para reforçar a aplicação dos resultados obtidos nas avaliações. Os resultados das avaliações intercalar e final serão divulgados para conhecimento público em tempo oportuno.

## **Secção III. Reforço da garantia da coerência política**

O Governo da RAEM irá estudar e definir continuamente um conjunto de políticas e medidas de reforma, no sentido de reforçar o apoio político e financeiro para as indústrias prioritárias, os projectos de infra-estruturas relevantes e diversos planos de garantia de bem-estar da população, para que seja assegurada, efectivamente, a implementação do presente Plano.

**Garantia da política financeira.** Expandir-se-ão fontes de receita, conter-se-ão despesas e utilizar-se-ão os recursos financeiros da melhor forma possível para assegurar a estabilidade e a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas. Otimizar-se-á a articulação e coordenação entre o orçamento e a implementação do presente Plano e reforçar-se-á o efeito de garantia financeira

---

sobre a execução do mesmo. Consolidar-se-á, de forma prioritária, a garantia e o apoio financeiro para as indústrias prioritárias, projectos de obras públicas importantes, bem como as diversas medidas de educação, saúde, acção social e garantia do bem-estar da população.

**Garantia da política das finanças.** Desenvolver-se-á plenamente o papel do Fundo de Orientação Governamental para, através de alocação de recursos financeiros, direccionar os investimentos de capitais privados nas áreas e indústrias prioritárias. Incentivar-se-ão as instituições financeiras a apoiar a promoção dos projectos de obras públicas relevantes de Macau, o desenvolvimento das indústrias e a melhoria de qualidade e modernização das micro, pequenas e médias empresas.

**Garantia dos terrenos.** Será revisto e aperfeiçoado o Plano Director para aumentar os terrenos destinados à indústria económica. Será reforçada a gestão de solos, aproveitando adequadamente a reserva de terrenos e, em articulação com os planeamentos e estratégias do 3.º Plano Quinquenal no âmbito do desenvolvimento das indústrias e das medidas em prol do bem-estar da população, será procedida a concessão e o aproveitamento dos terrenos em tempo oportuno.

## Conclusão

Com uma estratégia bem definida, alcançam-se grandes sucessos. O 3.º Plano Quinquenal da Região Administrativa Especial de Macau é mais do que um simples planeamento para o desenvolvimento socioeconómico de Macau, ele traça um esboço para um futuro brilhante da RAEM, estando estreitamente relacionado com o dia-a-dia e o bem-estar de toda a população.

A elaboração e implementação do 3.º Plano Quinquenal não seria possível sem a participação activa e contribuição com opiniões e sugestões de todos os sectores sociais e de toda a população. O Governo da RAEM irá auscultar, com toda a seriedade, as opiniões vindas de todas as partes, para que o planeamento de topo incorpore a sabedoria da sociedade e congregue o maior consenso social, desenhando assim o “maior círculo concêntrico”. Iremos avançar com todo o empenho e determinação para mobilizar as forças de toda a sociedade num sentido comum, promovendo a união e a coesão, a fim de abrir, conjuntamente, um novo capítulo para a implementação do princípio “um país, dois sistemas” com características de Macau.

A nova e grandiosa trajectória que se inicia com o 15.º Plano Quinquenal Nacional abre às diversas áreas de Macau importantes oportunidades de desenvolvimento sem precedentes. Estamos convictos de que, sob a firme liderança do Presidente Xi Jinping e do Governo Central, e com o empenho e união de todos os sectores da sociedade e da população, desde que avancemos com determinação, passo a passo, executando de forma pragmática o Plano em cada ano, articulando proactivamente com a estratégia de desenvolvimento nacional, tirando o máximo proveito do apoio do país e das vantagens singulares de Macau em conectividade com o mundo, potenciando continuamente o papel de Macau como “um centro, uma plataforma, uma base” e “um pólo de quadros qualificados”, e integrando e servindo da melhor forma a conjuntura do desenvolvimento nacional, certamente prosseguiremos à desejada visão de uma Macau alicerçada no Estado de Direito, dinâmica, cultural e feliz, assim como abriremos uma nova conjuntura para um desenvolvimento de alta qualidade da causa do princípio “um país, dois sistemas” com características de Macau, dando novos e maiores contributos para a grande revitalização da nação chinesa através de modernização ao estilo chinês!

---

## **Período da consulta pública**

De 20 de Maio a 28 de Junho de 2026

## **Levantamento do documento de consulta**

O documento de consulta encontra-se disponível para descarregamento no Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (<https://www.gov.mo>) ou na página electrónica temática da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional (<https://www.dsepdr.gov.mo/comment>), ou pode ser levantado num dos seguintes locais:

**Centro de Informações ao Público** (Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, r/c, Macau)

**Centro de Serviços da RAEM** (Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, r/c, Macau)

**Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central** (Rotunda de Carlos da Maia, n.os 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau);

**Centro de Serviços da RAEM das Ilhas** (Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

## **Formas de apresentação de opiniões e sugestões**

**Online:** Aplicação para telemóvel da “Conta Única de Macau” ou o seu website (<https://www.mo.gov.mo>)

**Página electrónica temática** (<https://www.dsepdr.gov.mo/comment>)

**E-mail:** [comment@dsepdr.gov.mo](mailto:comment@dsepdr.gov.mo)

**Caixa de mensagens:** (853) 2883 9919

**Fax:** (853) 2882 3426

**Correio:** Rua do Desporto, n.os 185-195, Taipa, Macau

**Caso se pretenda manter confidenciais as opiniões ou sugestões apresentadas, total ou parcialmente, deve-se indicá-lo claramente.**

